

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR  
N.º 125, DE 2020  
(Do Poder Executivo)  
MSC 108/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.148, de 01 de dezembro de 2015, que renova a autorização outorgada à Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Goiás, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;
2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;
3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D’Oeste - SP;
4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;
5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;
6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;
7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;
8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;
9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avareense, no município de Avaré - SP;
10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;
11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;
12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;
13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcos - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;
15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;
16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;
17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;
18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;
19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;
20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;
21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;
22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;
23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;
24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;
25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.
26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;
27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;
28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;
29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;
30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;
31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;
32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana - RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00092/2019 MCTIC

Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.074982/2013-65, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.920.372/0001-07, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 26 de janeiro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goiás, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20919/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6148/2015 de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

**PORTARIA N° 6148/2015/SEI-MC**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.074982/2013-65 e nº 53670.000471/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de janeiro de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Goiás/ GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,  
**Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III,  
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0815008** e o código  
**CRC D1EE5D16**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31438/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53000.074982/2013-65.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,  
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598507** e o código CRC **B13C8627**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



## DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.074982/2013-65 (Processo de Outorga nº 53670.000471/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás**, sediada na localidade de **Goiás/GO** tem validade até 26/01/2014, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 21 de Janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**  
Chefe de Divisão

WDE 4 53670.000 477/1998

97



Sociedade Ação Comunitária  
e Cidadania da Cidade de Goiás-GO



53000 074982/2013-65

SEAPA/SCE

19/12/2013-09:38

## ANEXO 12

### REQUERIMENTO PARA **RENOVAÇÃO** DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.372/0001-07 com sede NA Praça Jornalista Goiás do Couto s/n, Bairro do João Francisco, na cidade de GOIÁS, Estado GOIAS, CEP 76.600-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 395 datada de 27/07/2001 e Decreto Legislativo nº 2 publicado no Diário Oficial da União datado de 23/01/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Cidade de Goiás/GO, 11 de novembro de 2013

Aguiné Lourenço da Fonseca Filho  
Presidente

Nome do representante da entidade: Aguiné Lourenço da Fonseca Filho – CPF  
354.618.881-00

Seave  
130



Sociedade Ação Comunitária  
e Cidadania da Cidade de Goiás-GO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Aguinel Lourenço da Fonseca Filho  
Presidente da Entidade Mantenedora

Endereço para correspondência Praça Jornalista Goiás do Couto s/n Bairro do João Francisco:, na **cidade de Goiás**, Estado de Goiás, CEP 76.600-000

Telefone para contato: 0XX-62- 3372.1782.

Correio eletrônico (e-mail) : [vilaboafm@hotmail.com](mailto:vilaboafm@hotmail.com) e [aguinel.fonseca@bol.com.br](mailto:aguinel.fonseca@bol.com.br)



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Menu Principal ▾



BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** SOCIEDADE ACAO COMUNITARIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS  
**CNPJ:** 01.920.372/0001-07

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

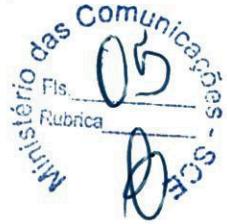
Emitida às 07:32:19 do dia 11/12/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/01/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



Receita Federal



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral  
Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.920.372/0001-07</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/06/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE ACAO COMUNITARIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS GO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOCIEDADE ACAO COMUNITARIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DR AMERICANO DO BRASIL</b>	NÚMERO <b>07</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>76.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIAS</b>	UF <b>GO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/11/2013 às 10:11:14** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/11/2013



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabiola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás-GO Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

Ministério das Comunicações  
Fls.  
Rubrica feita  
Cássia Rocha Gonçalves Dias  
Escrevente Autorizada  
Sub-Oficiala  
01/01/2013

2º OFÍCIO  
GOIÁS - GO

## CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia o livro de Registro de Pessoa Jurídica nº A-3, nele às fls.62v/65, A-6, nêle ás fls.02v/05v e 90/95, encontrei o registro do seguinte teor: " Registro de Pessoas Jurídicas Livro A 3 Ano 1997 Nº de Ordem 130 Data: 27.05.97 Inscrição: Registro de um Estatuto apresentado em uma (01) única via por Dorival Salomé de Aquino, do seguinte teor: "Estatuto Social. Capítulo I da Constituição, Denominação, Sede e Objetos. Art.1 – Da Constituição: É constituída nesta data uma Sociedade Civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem distinção de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, objetivando reordenar, organizar e congregar os grupos comunitários do município. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com a participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da cidade e do campo possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento econômico, cultural, artístico e social. A sociedade ora constituída terá sua duração por tempo indeterminado. Parágrafo 1º - Da Denominação: A sociedade girará sob a denominação de **SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS - GO**. Parágrafo 2º - Da Sede. A Sociedade terá sua sede à Rua Americano do Brasil, 07, Centro, Cidade de Goiás - GO. Art.2 - Dos Objetivos. Os objetivos que fundamentam a sua constituição são os seguintes: a) Reunir cidadãos interessados. Associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, manifestação folclórica, artística e cultural; b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades; c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como orientação sobre saúde, direitos do consumidor, educação bem como informações ligadas as necessidades básicas da população; d) Promover a





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás - GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

Cássia Rocha Gonçalves Dias  
Escrivane Autorizada  
Sub-Oficial  
Fls. 02  
Ministério das Relações Exteriores

integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores da região, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade; e) Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento, no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento econômico, social, cultural e artístico da sociedade comunitária; f) Fomentar em caráter permanente o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade e goianidade o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção. Parágrafo único

Para alcançar os seus objetivos a Sociedade Ação Comunitária E Cidadania da Cidade de Goiás GO atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins noticiosos, jornais e revistas, realizando programas especiais em emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população, da comunidade e especialmente dos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais, inclusive através de serviços de difusão de som, imagem e de informática. Capítulo II dos Associados, Direitos e Deveres. Art.3 Dos Associados: Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia partidária. a) Pessoas jurídicas, desde que tenham sede social, filial ou representação na região. Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições do Estatuto da entidade e tiverem seus nomes aprovados.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CIDADE DE GOIÁS - COMARCA GOIÁS - GO  
Fabíola Mara Nicolau Diniz - Respondente

Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Protestos,  
Tabelionato de Notas

06571308081148026000300 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO  
(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.  
Cidade de Goiás - GO, 09 de setembro de 2013.

Cássia Rocha Gonçalves Dias - Escrivane Autorizada  
PRAça DR. TASSO DE CAMARGO N.º 01 - CENTRO - TELEFAX: (62) 3371-1548 CEP: 76.600-000  
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
PROTESTOS E  
TABELIONATO 2º DE NOTAS GOIÁS/GO.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabiola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás - GO Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

Cássia Rocha Gonçalves Dias  
Escrevente Autorizada Sub-Oficial  
Fls. 1003  
Ministério  
2º OFÍCIO  
GOIAS-GO

Parágrafo 2º - Ao encaminhar a sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares. Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias: a) Fundadores Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia da instalação da Sociedade. b) Contribuintes Os que se inscreveram após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia. c) Honorários Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Sociedade ou à comunidade, ao Município e ao Estado. d) Mantenedores Categoria específica para pessoas jurídicas, conforme letra A, do "Capt", observando os direitos, regalias e prerrogativas dos sócios honorários. Art. 4 Dos Deveres - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados: a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da Sociedade, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o programa de atividade e as instruções da Diretoria aprovadas pelo Conselho ou Assembléias. b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades. c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas pela diretoria. Art. 5 - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: a) Advertência por escrito, enviada pelo endereço pessoal do associado; b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo indeterminado; c) Afastamento do Quadro Social. Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia de Secretaria ou Tesouraria, análise da Diretoria e comunicação final ao associado, que poderá recorrer em primeira instância, à própria Diretoria, em segunda instância ao Conselho fiscal e, derradeiramente, à Assembléia Geral. Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar os seus compromissos financeiros pelo período de três meses consecutivos, podendo ser integrado caso liquide pendência financeira e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas. Capítulo III Dos Dirigentes, da Estrutura e do Funcionamento. Art. 6 São legítimos os Dirigentes: a) Presidente b) Vice-presidente c) Secretário d) Tesoureiro e) Diretor Executivo. Art. 7 Compete ao Presidente: a) Representar a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - GO em todos os atos públicos, em juízo e fora dele; b) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-la para atos decorrentes das atividades associativas; c) Presidir Assembléias extraordinárias; d) Conduzir,

**SERVIÇO NOTARIAL + FISCAL**  
CIDADE DE GOIÁS - COMARCA GOIÁS - GO  
Fabiola Mara Nicolau Diniz - Respondente

Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos, Protestos,  
Tabelionato de Notas

06571308081148026000301 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**AUTENTICAÇÃO**  
(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.  
Cidade de Goiás - GO, 09 de setembro de 2013.

Cássia Rocha Gonçalves Dias - Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS GOIÁS-GO.**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás - GO Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46



presidindo ou delegando poderes para tanto, a conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e outras atividades públicas da Sociedade; e) Dar posse a membros da Diretoria; f) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade; g) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral; h) Assinar com o Secretário, as atas das reuniões e assembléias; i) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de contas bancárias, fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de títulos, balancetes e relatórios financeiros. Parágrafo Único O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores em ordem: Vice-Presidente. Art. 8 Compete ao Vice-Presidente: Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem precedente, desde que não haja nenhum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito e com a devida antecedência. Art. 9 Compete ao Secretário: Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da Entidade tais como: a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias; b) Responsabilizar-se pela guarda do arquivo da Secretaria, mantendo-o em dia; c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias; d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho. Art.10 Compete ao Tesoureiro: a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados; b) Apresentar balancetes e demonstrativos de contas, previsões e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil; c) Arrecadar mensalidades, doações, taxas e outras contribuições; d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela Entidade; e) Arrecadar mensalidades, doações, taxas e outras contribuições; f) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela Entidade; e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes; f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades; g) Substituir o Presidente na ordem de presidência. Art.11 Compete ao Diretor Executivo: a) A administração efetiva da Sociedade; b) Assessorar ao Presidente e ao Tesoureiro no exercício de suas funções; c) Contratar e/ou demitir funcionários e auxiliares da Sociedade; d) Zelar pela manutenção dos bens e equipamentos da entidade, visando manter tudo em perfeitas condições de funcionamento. Capítulo IV Disposições Gerais e Permanentes. Art. 12 O mandato da Diretoria terá a duração de 03 (três) anos, não sendo permitido o acúmulo de cargos. Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos para os seus cargos por até três mandatos consecutivos, sem que haja necessidade de desincompatibilização. Parágrafo 2º - A remuneração dos membros da diretoria será fixada por consenso, com aprovação do conselho fiscal. Parágrafo 3º - É vedada a utilização de bens,





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabiola Mara Nicolau Diniz

Respondente

2º OFÍCIO  
GOIÁS - GO

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiânia - GO - Telefax (62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

*Cássia Rocha Gonçalves Dias*  
Escrevente Autorizada  
Sub-Oficiala  
Rubrica

equipamentos, instalações ou do conselho fiscal sem a devida autorização da diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes. Art. 13 As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Diretoria com a aprovação do Conselho fiscal. Art. 14 A Sociedade poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, cinqüenta por cento mais um voto dos associados em situação regular. Capítulo V Do Conselho Fiscal Art. 15 O Conselho Fiscal é o órgão consultivo e fiscalizador das atividades e do bom funcionamento da Sociedade. Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal é composto por seis membros, sendo três titulares e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de três anos, permitindo a reeleição por até dois períodos, sendo desnecessária a desincompatibilização. Parágrafo 3º - Dentre os conselheiros titulares serão escolhidos o Presidente e o Secretário do Conselho, conforme as candidaturas apresentadas em Assembléia Geral. Parágrafo 4º - Os membros suplentes exercerão a titularidade nos impedimentos dos titulares ou vacância dos respectivos cargos. Art. 16 São atribuições do Conselho Fiscal: a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; b) Propor alteração do presente Estatuto; c) Dar parecer em planos, projetos, programas plurianuais de trabalhos; d) Opinar sobre as prestações de contas e orçamentos anuais da Sociedade; e) Manifestar-se sobre a alienação ou cessão de bens móveis e imóveis da Sociedade. Art. 17 O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre ou ordinariamente por convocação escrita da maioria de seus membros titulares e suplentes representada pela metade mais um de seus integrantes. Art. 18 São atribuições específicas do Presidente do Conselho Fiscal: a) Representá-lo, dirigindo as reuniões e subscrevendo as resoluções e atos por ele aprovados; b) Zelar pela divulgação e cumprimento dos atos, resoluções e normas de interesse da Sociedade; c) Convocar a Diretoria através de seu Presidente, para esclarecimentos e informações que julgue necessárias. Capítulo VI Das Eleições. Art. 19 Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos. Art. 20 Somente poderão votar os filiados até cento e oitenta dias antes da data das eleições. Art. 21 Somente poderão ser votados os filiados até doze meses antes da data das eleições. Art. 22 As chapas poderão inscrever-se até sessenta dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa. Art. 23 A Assembléia para as eleições será convocada por edital a ser fixado na sede da entidade e publicado em jornal de circulação no município da sociedade, por 03 (três) vezes consecutivas, até 75 (setenta e cinco) dias imediatamente anteriores





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabiola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás - GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

2º OFÍCIO  
GOIÁS - GO

Cássia Rocha Gonçalves Dias  
Escrevante Autorizada  
Sub-oficial  
Fis.  
Rubrica  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
RECEBIDO  
06/09/2013  
Assunto: Requerimento Inicial (0035785)

a data prevista para a realização do pleito. Art. 24 As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições tradicionais. Art. 25 As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação. Para tanto, deverão apresentar requerimento subscrito pela maioria de seus integrantes (metade mais um) a secretaria da sociedade até trinta dias antes das eleições. Capítulo VII Das Disposições Transitórias Art. 26 A Presidência poderá autorizar a Secretaria, a Tesouraria e a Direção executiva as convidar pessoas não filiadas à sociedade para assessorá-las. Art. 27 O atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças ao Conselho Fiscal e este à Assembléia Geral, o qual será aprovado com maioria simples dos presentes. Capítulo VIII Do Patrimônio Social Art. 28 A sociedade poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência: a) Contribuições regulares de filiados; b) Subvenções, auxílios e dotações; c) Doações e legados; d) Contribuições de ajuda, doações, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais; e) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição. Parágrafo Único Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme o Artigo 13 do Capítulo IV do presente Estatuto. Art. 29 A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Sociedade, para o bom desempenho de suas atividades. Capítulo IX Da Assembléia Geral. Art. 30 A Assembléia Geral é o órgão soberano da Sociedade e se reunirá, ordinária e extraordinariamente, nos casos estabelecidos pelo Estatuto. Art. 31 A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez no ano, no mês de janeiro. Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocada à mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão assinaturas. Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Sociedade que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá, imediatamente, as suas funções e convidará um associado. Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição. Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação. Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia. Art. 32 São atribuições da Assembléia Geral: a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos; b) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Sociedade, um ou mais membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, dois terços dos associados





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabiola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás-GO Telefax:  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

*Cássia Rocha Gonçalves Dias*  
Assinatura  
Escrivente Autorizada  
Sub-Oficiala  
Fis  
Rubrica

2º OFÍCIO  
GOIÁS - GO

fundadores, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária; d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra C deste Artigo; e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia". Art. 33 A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou por dois terços, no mínimo, dos associados, no gozo dos seus direitos associativos, deliberando sobre assuntos que tiverem modificando a convocação. Art. 34 As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação de trinta dias, mediante edital a ser fixado na sede sócia e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dias com suas obrigações, com antecedência mínima de quinze dias. Art. 35 A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados, observando-se o quorum de cinqüenta por cento mais um dos votos, cabendo um voto presente ou representado conforme previsto neste Estatuto. Parágrafo 1º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria. Parágrafo 2º - Os Sócios Honorários e ou mantenedores terão direito de participação ativa nas assembléias, podendo opinar, sugerir, propor e debater "Ordem do Dia", sendo-lhe entretanto, vedada direito de voto. Art. 36 Na falta de comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituam a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes. Capítulo X Das Disposições Finais - Art. 37 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ouvido o Presidente da Entidade. Art. 38 O presente Estatuto entra em vigor nesta data. Art. 39 - A sociedade poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia Geral pelo Presidente, especificamente para esse fim, com material subscrito por pelo menos três quintos do quadro associativo, em pleno gozo de seus direitos sociais e, observando o previsto nos capítulos deste Estatuto. Parágrafo 1º - Em caso de dissolução, extinção ou liquidação da Sociedade, seu patrimônio, bens móveis e imóveis, depois de apurados em levantamento, serão leiloados, sendo a renda apurada em leilão, após a liquidação dos débitos porventura existentes, divididos em parte iguais entre os sócios fundadores, seus herdeiros ou sucessores. Parágrafo 2º - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Art. 40 A composição da primeira Diretoria eleita ficou assim constituída: I Presidente: Dorival Salomé de Aquino. II Vice-Presidente: Isaias da Glória Araújo. III Secretário: Lídia Borges Vidigal. IV Tesoureiro: Aguiné Lourenço da Fonseca Filho. V Diretor Executivo: Cláudio Lopes da Luz. Art. 41 Os sócios fundadores e membros da Diretoria: 1- Dorival Salomé de Aquino, brasileiro, solteiro, professor, RG.1981635 SSP-GO e CPF.418.978.541-53; 2- Luismar Ribeiro Pinto, brasileiro, casado, Acadêmico de Direito, RG.2528449 SSP-GO e CPF.605.031.811; 3- Cláudio Lopes da Luz,





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabiola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás-GO Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

Cássia Rocha Gonçalves Dias  
Escrevente Autorizada  
Sub-Oficiala  
Ministério das Finanças  
Rubrica  
DOS  
GOU

brasileiro, casado, funcionário público, RG.2460369 SSP-GO e CPF.441.282.821-20; 4- Reginaldo José Saddi, brasileiro, casado, professor, RG.095334629 IFP-RJ e CPF.088.937.301-97; 5- Aguinel Lourenço da Fonseca Filho, brasileiro, casado, comerciante, RG.2128601 SSP-GO e CPF.354.618.881-00; 6- João Isaac Gomes de Souza, brasileiro, casado, dentista, RG.183998 SSP-GO e CPF.060.215.141-49; 7- Lídia Borges Vidigal, brasileira, solteira, secretária, RG.2430693 SSP-GO e CPF.430.500.851-34; 8- José Pedroso dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, RG.1711611 SSP GO 2ª via e CPF.307.326.541-49; 9- Rodrigo Borges Santana, brasileiro, casado, hemoterapeuta, RG.1975648 SSP-GO e CPF.430.451.461-04; 10- Isaías da Glória Araújo, brasileiro, casado, professor, RG.326797 SSP-GO e CPF.104.326.053-52; 11- Delcídio Moreira da Silva, brasileiro, casado, lavrador, RG.810826 SSP-DF e CPF.308.533.621-34; 12- Heber da Rocha Rezende Júnior, brasileiro, casado, advogado, RG.1111556 SSP-GO e CPF.310.927.021-72; 13- Idelmar de Paiva Neto, brasileiro, casado, auditor fiscal, RG.863728 SSP-GO e CPF.147.289.071-04; 14- Fernando Passos Cupertino de Barros, brasileiro, casado, médico, RG.598774 SSP-GO e CPF.195.630.601-30. Goiás, 03 de abril de 1997. (as) Dorival Salomé de Aquino - Dorival Salomé de Aquino Presidente. (as) Curado Velasco - Adriano Curado de Velasco - OAB-GO.15.121." Era o que se continha no referido Estatuto que aqui fielmente registrei. Apontado sob o nº 4.112 do protocolo. Eu, Cássia Rocha Gonçalves, Sub Oficial que o escrevi, dou fé e assino. Goiás, 27 de maio de 1997. (as) Cássia Rocha Gonçalves". Averbações: "1- Certifico que me foi apresentada por Dorival Salomé de Aquino, a Alteração Estatutária do seguinte teor: "Alteração Estatutária. A Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - GO, em Assembléia Geral, realizada dia 22 de junho de 2000, promoveu as seguintes alterações: 1ª - Fica excluída a palavra "instalações", do art. 14 do Estatuto social; ficando o referido artigo a ter a seguinte redação: "A sociedade poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, cinqüenta por cento mais um voto dos associados em situação regular." 2ª: O parágrafo 1º do art. 39 do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Em caso de dissolução, extinção ou liquidação da Sociedade, seu patrimônio, bens móveis, ou imóveis, serão revertidos para entidades que tenham a mesma finalidade." Goiás, 05 de julho de 2000. (as) Dorival Salomé de Aquino - Dorival Salomé de Aquino Presidente." Apontado sob o nº 5.145 do Protocolo. Eu, Cássia R. Gonçalves, Sub-Oficiala, que a escrevi, dou fé e assino. Goiás, 06 de Julho de 2000. (as) Cássia Rocha Gonçalves." 2- Certidão Certifico que me foi apresentada por Dorival Salomé de Aquino, a Alteração Estatutária do seguinte teor: ONG Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - GO





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabiola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás-GO - Telefax-  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

2º OFÍCIO  
GOIÁS - GO

*Dias  
Camargo  
Cássia Rocha Gonçalves Dias  
Escrevente Autorizada  
Sub-Oficiala  
Fis.  
Rubrica  
M  
2013-09  
2013-09  
2013-09*

Alteração Estatutária A Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás/GO, em Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 09 de maio de 2001, promoveu a seguinte alteração, no seu Estatuto Social: \* Considerando a participação voluntária dos associados e a natureza jurídica da Sociedade, fica excluído o parágrafo 2º do artigo 12, do Estatuto, que contém a seguinte redação: "A remuneração dos membros da diretoria será fixada por consenso, com aprovação do conselho fiscal." Cidade de Goiás, 27 de agosto de 2001. (as) Dorival Salomé de Aquino Dorival Salomé de Aquino Presidente. Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás GO. CGC.01920372/0001-07 Fone: (62) 372-1155 Rua Americano do Brasil nº 07 Centro Goiás Goiás CEP: 76600-000." Apontado sob nº 5.536 do Protocolo. Eu, Cássia Rocha Gonçalves, Sub-Oficiala, que a escrevi, dou fé e assino. Goiás 24 de setembro de 2001. (as) Cássia Rocha Gonçalves. 3- Certifico que me foi apresentada a Alteração do seguinte teor: "Estatuto da Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás/GO. Capítulo I Constituição, Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Ano Fiscal. Art. 1º É constituída nesta data uma Sociedade Civil denominada de Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás/GO. Art. 2º - A Associação é uma Entidade Civil sem fins lucrativos e rege-se pelo presente estatuto, tendo: I- Sede: Praça Jornalista Goiás do Couto, s/n, Bairro do João Francisco, cidade de Goiás; II- Foro: Comarca de Goiás - GO. III- O prazo de duração é por tempo indeterminado e o ano fiscal é compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro. Capítulo II: Objetivos e Finalidades. Art. 3º A sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás/GO tem por princípios fundamentais a defesa da cidadania, baseada nos princípios da liberdade da solidariedade, do companheirismo, da superação, da democracia, da cooperação, defesa e difusão dos direitos humanos e da integração social, tendo os seguintes objetivos e finalidades: I- Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como orientação sobre saúde, direitos do consumidor, educação bem como informações ligadas às necessidades básicas da população; II- Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores da região, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade; III- Fomentar em caráter permanente o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre regime democrático, os direitos e





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TITULOS  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS**

**Fabiola Mara Nicolau Diniz**

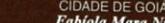
**Respondente**

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás-GO - Telefax (62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

2º. OFÍCIO  
GOIÁS - GO

**ÍTULOS,** *Alcias*  
**Cássia Roche Gonçalves Dias**  
Escrevente Autorizada  
Sub-Oficiala 10  
oiás: 00 - Telefax:  
Ministério das Finanças - Rio de Janeiro  
Fis. Rubrica *[Signature]*

responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura política da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade e goianidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção. IV- A realização de estudos, pesquisas, levantamentos, a promoção de reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins noticiosos, jornais e revistas, realizando programas especiais em emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população, da comunidade e especialmente dos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais, inclusive através de serviços de difusão de som, imagem e de informática. V- Manter intercâmbio ou convênios com entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais. VI- Apoiar as iniciativas dos trabalhadores rurais, assentados e pequenos agricultores, que visem garantir a viabilidade econômica de seus empreendimentos; VII- Incentivar e colaborar com o fomento de atividades associativas e cooperativas que criem condições para a geração de emprego e renda na zona urbana e rural do Município de Goiás e região. VIII- promover, em parceria com os segmentos organizados, o turismo ecológico, rural e religioso, integrando, nesse processo, o campo e a cidade. IX- promover, via os meios de comunicação e outros instrumentos que a Entidade dispor, o fortalecimento das micro e pequenas empresas e todas as atividades relacionadas à agricultura familiar, especialmente o fomento ao crédito e todas as outras condições para a produção e comercialização de seus produtos. X- Respeitar, defender e preservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável, a cultura e o patrimônio histórico e artístico. Capítulo III - Direitos e Deveres dos Associados - Art. 4º- Poderão associar-se pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia e que concordarem com os objetivos da Associação, com seu Estatuto e forem aprovados pela Assembléia Geral. Art. 5º- São direitos dos Associados: I- Votar e ser votado. II- participar das Assembléias Gerais, com direito a voz e voto. III- Desvincular-se da desvincular-se da associação quando lhe convier, desde que esteja em dia com suas obrigações. IV- Recorrer de qualquer decisão da Diretoria. V- Participar das atividades desenvolvidas pela associação. Art. 6-

 <p><b>CIDADE DE GOIÁS - COMARCA GOIAS - GO</b>  <b>Fabiola Mara Nicolau Diniz - Respondente</b></p> <p><b>06571308081148026000308 - Consulte em:</b> <a href="http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo">http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo</a></p>	<p><b>Registro de Pessoas Jurídicas,  Títulos e Documentos, Protestos,  Tabelionato de Notas</b></p>
<h2>AUTENTICAÇÃO</h2> <p>(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópia de  fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.  <b>Cidade de Goiás-GO, 09 de setembro de 2013.</b></p> <p><i>[Handwritten signature of Cássia Rocha Gonçalves Dias]</i></p> <p><b>Cássia Rocha Gonçalves Dias - Escrivente Autorizada</b></p> <p>PCA DR. TASSO DE CAMARGO N.º 01 - CENTRO - TELEFAX: (62) 3371-1548 CEP 76.000-000, Avenida das Gorgonias,</p>	
<p><b>CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS</b></p>	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabiola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

2º. OFÍCIO  
GOIÁS - GO

*Cássia Rocha Gonçalves Dias*

Escrevante Autorizada

Sub-Oficiala

Fls.

Rubrica

São deveres dos Associados: I- Cumprir as disposições deste estatuto e das deliberações das Assembléias Gerais. II- Zelar pelo patrimônio ético e material da Associação. III- Participar dos encontros, assembléias e atividades programadas pela Entidade. IV- Contribuir financeiramente com a Associação, conforme estabelecer a Assembléia Geral. Art. 7º- A exclusão de associados somente se dará nos seguintes casos: I- A pedido. II- falecimento. III- Infração grave ao Estatuto, que gere justa causa. Parágrafo Único: A exclusão descrita no inciso III deste artigo somente poderá ocorrer em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, com amplo direito de defesa, obedecido o quorum de maioria absoluta. Art. 8º- A Associação será administrada pelos seguintes órgãos: I- Assembléia Geral. II- Diretoria. III- Conselho Fiscal. Art. 9º- Da Assembléia Geral: I- A Assembléia Geral é a instância suprema da Associação, constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos. II- A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á, no mínimo 01 (uma) vez ao ano e extraordinariamente quando a necessidade exigir. III- A convocação da assembléia geral far-se-á na forma deste estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. Art. 10- Compete à Assembléia Geral: I- Reformar o estatuto. II- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. III- Destituir administradores. IV- Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias. V- Apreciar a prestação de contas da Associação. VI- Aprovar novos projetos ou modificar os existentes. VII- Decidir sobre a admissão e exclusão de associado. §1º- A Assembléia Geral será convocada por Edital enviado aos associados por via impressa ou eletrônica (e-mail) e afixado na sede da Entidade com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização; §2º- para a instalação da Assembléia em 1ª (primeira) convocação será necessária a presença da maioria absoluta dos associados e, na 2ª (segunda) e última convocação com pelo menos metade dos associados, sendo que para a deliberação será exigido o voto concorde da maioria dos presentes; §3º- Para as deliberações a que se referem os incisos I e III é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. Art. 11- A Diretoria será composta por presidente(a), vice-presidente(a), e o secretário(a), tesoureiro(a) e Diretor (a) Executivo e o mandato terá a duração de 03(três) anos, não sendo permitido o acúmulo de cargos. Parágrafo Único - Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos para os seus cargos por até três mandatos consecutivos, sem que haja necessidade de desincompatibilização. Art. 12- Compete a Diretoria: I- Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as decisões da Assembléia Geral. II- Administrar os bens da Associação. III- Coordenar a execução de projetos ou delegar poderes para os sócios. IV- Divulgar seus projetos em execução. V- Buscar recursos e condições técnicas para o aperfeiçoamento das





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabiola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás-GO - Telefax:  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

Cássia Rocha Gonçalves Dias  
Escrevente Autorizada  
Sub-Oficiala  
Fls. 12  
Rubrica

2º OFÍCIO  
GOIÁS - GO

suas atividades. VI- Garantir o bom funcionamento da Associação. VII- Manter e promover o espírito comunitário e de partilha da Associação. Art. 13. Compete ao Presidente: I- Convocar as Assembléias Gerais. II- Representar a Associação extrajudicial e judicialmente nas suas relações com terceiros. III- Desempenhar as demais funções inerentes ao seu cargo. IV- Zelar pela unidade da Associação em torno dos princípios e objetivos da mesma. V- Assinar cheques juntamente com o Tesoureiro ou com outro associado delegado. Parágrafo Único- A Direção poderá autorizar associados que não fazem parte da Diretoria a assinar cheques de contas específicas de programas e projetos. Art.14- Compete ao Vice - Presidente (a): substituir o Presidente em seus impedimentos e coordenar a associação internamente e convocar Assembléias. Art. 15- Compete ao Tesoureiro: I- manter em ordem o livro - caixa e a contabilidade da Associação. II- Responsabilizar-se pela contabilidade e apresentar relatórios financeiros a cada ano à Assembléia geral. III- Assinar cheques, juntamente com o Presidente. Art. 16- Compete ao Secretário(a): I- Lavrar as atas de reuniões e assembléias da Associação. II- Expedir ofícios e correspondências, juntamente com o Presidente. III- Manter em ordem os arquivos e livros da Associação. Art.17- Compete ao Diretor Executivo: I- A administração efetiva da Entidade; II- Assessorar o Presidente e o Tesoureiro no exercício de suas funções; III- Zelar pela manutenção dos bens e equipamentos da entidade, visando manter tudo em perfeitas condições de funcionamento. Art. 18- O Conselho Fiscal é o órgão consultivo e fiscalizador das atividades e do bom funcionamento da Sociedade. Parágrafo 1º- O Conselho Fiscal é composto por seis membros, sendo três titulares e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. Parágrafo 2º- Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de três anos, permitida a reeleição por até dois períodos, sendo desnecessária a desincompatibilização. Parágrafo 3º- Dentre os conselheiros titulares serão escolhidos o Presidente e o Secretário do Conselho. Art. 19- Compete ao Conselho Fiscal: I- Fiscalizar os gastos e aplicações da Associação. II- Apurar possíveis irregularidades da Diretoria. III- Conferir e rubricar toda a contabilidade se com ela estiver de acordo. IV- opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e sobre as operações patrimoniais realizadas. V- Elaborar parecer sobre a saúde financeira e patrimonial da Associação para a Assembléia Geral. VI- Verificar o andamento da execução dos princípios e objetivos da Associação. Capítulo V - Patrimônio - Art. 20- O patrimônio da Associação, bem como as fontes de recursos para manutenção serão constituídos de bens e valores de qualquer natureza adquiridos por meio de: I- Doações e subvenções, públicas e privadas, nacionais e internacionais; II- Contribuição de seus associados; III- Convênios com o Poder Público e parcerias com entidades privadas; IV- Financiamento contraído. Art. 21- Em caso de dissolução, extinção ou liquidação da Sociedade, seu patrimônio, bens móveis, ou imóveis, serão revertidos para entidades que tenham a mesma



## AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópia de  
fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.  
Cidade de Goiás-GO, 09 de setembro de 2013.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabiola Mara Nicolau Diniz

Respondente

*Cássia Rocha Gonçalves Dias*  
Escrivente Autorizada  
Sub-Oficial  
13

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

2º OFÍCIO  
GOIÁS - GO

finalidade." Capítulo VI - Disposições Gerais e Transitórias - Art. 22- A extinção da Associação somente se dará em Assembléia Geral extraordinária para este fim convocada, com a participação e voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. Art. 23- Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da associação. Art. 24- As dúvidas surgidas na interpretação ou lacuna deste Estatuto serão resolvidas pela Assembléia Geral. Art. 25- O presente Estatuto consolidado foi reformado pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 9 de abril de 2007, obedecendo aos termos do inciso I, do Art. 10, deste Estatuto. Goiás, 09 de abril de 2007. (as) (assinatura ilegível) - Aguinel Lourenço da Fonseca Filho - Presidente, (as) Luismar Ribeiro Pinto - Luismar Ribeiro Pinto - OAB-GO 17.653, (as) (assinatura ilegível) - Dorival Salomé de Aquino - Secretário. Lista de Associados da Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás-GO - 1- Dorival Salomé de Aquino, brasileiro, solteiro, professor, RG.1981635-SSP-GO e CPF.418.978.541-53; 2- Luismar Ribeiro Pinto, brasileiro, casado, acadêmico de Direito, RG.2528449-SSP-GO e CPF.605.031.811; 3- Cláudio Lopes da Luz, brasileiro, casado, funcionário público, RG.2460369-SSP-GO e CPF.441.282.821-20; 4- Reginaldo José Saddi, brasileiro, casado, professor, RG.095334629-IPP-RJ e CPF.088.937.301-97; 5- Aguinel Lourenço da Fonseca Filho, brasileiro, casado, comerciante, RG.2128601-SSP-GO e CPF.354.618.881-00; 6- João Isaac Gomes de Souza, brasileiro, casado, dentista, RG.183998-SSP-GO e CPF.060.215.141-49; 7- Lídia Borges Vidigal, brasileira, solteira, secretária, RG.2430693-SSP-GO e CPF.430.500.851-34; 8- José Pedroso dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, RG.1711611-SSP-GO 2ª via e CPF.307.326.541-49; 9- Rodrigo Borges Santana, brasileiro, casado, hemoterapeuta, RG.1975648-SSP-GO e CPF.430.451.461-04; 10- Isaías da Glória Araújo, brasileiro, casado, professor, RG.326797-SSP-GO e CPF.104.326.053-52; 11- Delcídio Moreira da Silva, brasileiro, casado, lavrador, RG.810826-SSP-DF e CPF.308.533.621-34; 12- Heber da Rocha Rezende Júnior, brasileiro, casado, advogado, RG.1111556-SSP-GO e CPF.310.927.021-72; 13- Idelmar de Paiva Neto, brasileiro, casado, auditor fiscal, RG.863728-SSP-GO e CPF.147.289.071-04; 14- Fernando Passos Cupertino de Barros, brasileiro, casado, médico, RG.598774-SSP-GO e CPF.195.630.601-30; 15- Aderson Liberato Gouvêa, brasileiro, casado, Agente de Pastoral, CPF.341.175.801-59, CI.2.228509, domiciliado em Goiás-GO, onde reside na Rua Americano do Brasil, 07 - Centro; 2) Altamiro Lourenço da Silva, brasileiro, casado, Agente de Pastoral, CPF.341.175.801-59, CI.2.228509, domiciliado em Goiás-GO, onde reside na Rua 07 s/n - Jardim Vila Boa; 3) Carlos Teodoro de Moraes, brasileiro, casado, Educador Popular, CPF.232.839.981-91, CI.230929-2ª via-





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabiola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 - Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46



SSP-GO, domiciliado em Goiás-GO, onde reside na Rua Joaquim Rodrigues s/n - Centro. 4) Dorvando Jose de Arruda, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Federal, CPF.167.073.701-20, CI.186421-2ªvia, domiciliado em Goiás-GO, onde reside na Rua Jussara, Qd.03, Lt.05 - Vila Maçônica; 5) Maria Luisa da Silva Oliveira, brasileira, viúva, Aposentada, CPF.354.604.151-87, CI.103255, SIC-GO, domiciliada em Goiás-GO, onde reside na Rua do Oriente nº 09 - Centro; 6) Lucas Gabriel Fonseca, brasileiro, solteiro, Estudante, CPF.011.083.751-70, CI.4833008-DCPC-GO, domiciliado em Goiás-GO, onde reside na Rua São José, Qd.04, Lt.32, nº.03 - Setor São Vicente de Paulo; 7) Maria Ozânia da Silva, brasileira, solteira, Religiosa, CPF.451.277.191-34, CI.2.780.537- SSP-GO, domiciliado em Goiás-GO, onde reside na Rua 02, nº.17 - Vila Goiacy - Bairro João Francisco; 8) José Marques Fernandes Alves, brasileiro, casado, Serralheiro, CPF.332.621.011-68, CI.2.127.595-SSP-GO, domiciliado em Goiás-GO, onde reside na Rua 01, nº 2 - Setor Bacalhauzinho; 9) Antônio Ribeiro da Costa Neto, brasileiro, solteiro, Professor, CPF.324.422.701-53, CI.2042047, domiciliado em Goiás-GO, onde reside na Rua São Vicente, 16; 9) Ebe Maria de Lima Siqueira, brasileira, casada, Professora, CPF.401.609.711-87, CI.94008098-2, domiciliada em Goiás-GO, onde reside na Rua 07, Jardim Vila Boa; Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Relação da Diretoria Executiva: presidente: Aguinel Lourenço da Fonseca Filho, brasileiro, casado, coordenador de projetos sociais, RG.2.128.601-SSP-GO, CPF.354.618.881-00, residente e domiciliado à Avenida São José nº 03 - bairro João Francisco - Cidade de Goiás - GO, CEP.76.600-000; Vice - Presidente: João Isaac Gomes de Souza, brasileiro, casado, odontólogo, RG.183998-SSP-GO, CPF.060.215.141-49, residente e domiciliado à Rua Hugo Ramos nº.13 - Centro - Cidade de Goiás - GO; Secretário: Dorival Salomé de Aquino, brasileiro, convivente, advogado, RG.1981635-SSP-GO, CPF.418.978.541-53, residente e domiciliado à Rua D'Abadia s/n - Centro, Cidade de Goiás - GO, CEP.76.600-000; Tesoureiro: Aderson Liberato Gouvea, brasileiro, casado, educador popular, RG.2.228.509-SSP-GO, CPF.341.175.801-59, residente e domiciliado à Rua Dr. Americano do Brasil nº.07 - Cidade de Goiás - GO, CEP.76600-000; Diretor Executivo: Antonio Ribeiro da Costa Neto, brasileiro, convivente, professor, RG.2042047-2ªvia-SPTC-GO, CPF.324.422.701-53, residente e domiciliado à Rua São Vicente nº.16 - Bairro São Vicente de Paulo, CEP.76.600-000 Cidade de Goiás. (as) (assinatura ilegível) Aguinel Lourenço da Fonseca Filho - Presidente. Apontado sob nº.7106 do Protocolo. Eu, (as) Cássia Rocha Gonçalves, Sub. Oficiala, que a escrevi, dou fé e assino. Goiás - GO, 10 de setembro de 2007. (as) Cássia Rocha Gonçalves. 4- Certifico que me foi apresentado a alteração estatutária do seguinte teor: Estatuto da Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás-GO - Capítulo I- Constituição, Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Ano Fiscal. Art.1º- É constituída nesta data uma





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

2º OFÍCIO  
GOIÁS - GO

Rua Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás-GO Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

Cássia Rocha Gonçalves Dias  
Escrevente Autorizada  
Sub-Oficiala  
FAX: 03371-1548  
Rubrica

Sociedade Civil denominada de Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás/GO.

Art.2º- A Associação é uma Entidade Civil sem fins lucrativos e rege-se pelo presente estatuto, tendo: I- Sede: Praça Jornalista Goiás do Couto, s/n, Bairro do João Francisco, cidade de Goiás. II- Foro: Comarca de Goiás - GO. III- o prazo de duração é por tempo indeterminado e o ano fiscal é compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro. Capítulo II - Objetivos e Finalidades. Art. 3º- A Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás/GO tem por princípios fundamentais a defesa da cidadania, baseada nos princípios da liberdade, da solidariedade, do companheirismo, da cooperação, da democracia, na promoção, defesa e difusão dos direitos humanos e da integração social, tendo os seguintes objetivos e finalidades: I- Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendem as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como orientação sobre saúde, direitos do consumidor, educação bem como informações ligadas às necessidades básicas da população; II- promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores da região, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade; III- Fomentar em caráter permanente o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade e goianidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção. A realização de estudos, pesquisas, levantamentos, a promoção de reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins noticiosos, jornais e revistas, realizando programas especiais em emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população, da comunidade e especialmente dos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais, inclusive através de serviços de





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabiola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Cássia Rocha Gonçalves Dias  
Escrevente Autorizada  
Fis. Sub Oficiala  
Município de Goiás - GO  
2013-09-16

2º OFÍCIO  
GOIÁS - GO

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás/GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

difusão de som, imagem e de informática. V- Manter intercâmbio ou convênios com entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais. VI- Apoiar as iniciativas dos trabalhadores rurais, assentados e pequenos agricultores, que visem garantir a viabilidade econômica de seus empreendimentos; VII- Incentivar e colaborar com o fomento de atividades associativas e cooperativas que criem condições para a geração de emprego e renda na zona urbana e rural do Município de Goiás e região. VIII- Promover, em parceria com os segmentos organizados, o turismo ecológico, rural e religioso, integrando, nesse processo, o campo e cidade. IX- Promover, via os meios de comunicação e outros instrumentos que a Entidade dispor, o fortalecimento das micro e pequenas empresas todas as atividades relacionadas à agricultura familiar, especialmente o fomento ao crédito e todas as outras condições para a produção e comercialização de seus produtos. X- Respeitar, defender e preservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável, a cultura e o patrimônio histórico e artístico. Parágrafo Único- Da Finalidade Específica - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, observando as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária elencados nos incisos I a V, do art. 3º da Lei nº.9.612, de 19 de fevereiro de 1998, abaixo transcritos: Art. 3º- O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a: I- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível. Capítulo III - Direitos e Deveres dos Associados - Art. 4º- poderão associar-se pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia e que concordarem com os objetivos da Associação, com seu Estatuto e forem aprovadas pela Assembléia Geral. Art. 5º- São direitos dos associados: I- Votar e ser votado. II- Participar das Assembléias Gerais, com direito a voz e voto. III- Desvincular-se da associação quando lhe convier, desde que esteja em dia com suas obrigações. IV- Recorrer de qualquer decisão da Diretoria. V- Participar das atividades desenvolvidas pela associação. Art. 6º- São deveres dos Associados: I- Cumprir as disposições deste estatuto e das deliberações das Assembléias Gerais. II- Zelar pelo patrimônio ético e material da Associação. III- participar dos encontros, assembléias e atividades programadas pela Entidade. IV- Contribuir financeiramente com a Associação, conforme estabelecer







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabiola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Cássia Rocha Gonçalves Dias  
Escrevente Autorizada  
Sub-Oficializada 18  
Rubrica

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás-GO | Telefax (62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

2º OFÍCIO  
GOIÁS - GO

emancipados e também não poderão, os dirigentes, estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13- Compete a Diretoria: I- Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as decisões da Assembléia Geral. II- Administrar os bens da Associação. III- Coordenar a execução de projetos ou delegar poderes para os sócios. IV- Divulgar seus projetos em execução. V- Buscar recursos e condições técnicas para o aperfeiçoamento das suas atividades. VI- Garantir o bom funcionamento da Associação. VII- Manter e promover o espírito comunitário e de partilha da Associação. Art. 14- Compete ao Presidente: I- Convocar as Assembléias Gerais. II- Representar a Associação extrajudicial e judicialmente nas suas relações com terceiros. III- Desempenhar as demais funções inerentes ao seu cargo. IV- Zelar pela unidade da Associação em torno dos princípios e objetivos da mesma. V- Assinar cheques juntamente com o Tesoureiro ou com outro associado delegado. Parágrafo Único- A Direção poderá autorizar associados que não fazem parte da Diretoria e assinar cheques de contas específicas de programas e projetos. Art. 15- Compete ao Vice Presidente (a): substituir o Presidente em seus impedimentos e coordenar a associação internamente e convocar Assembléias. Art. 16- Compete ao Tesoureiro: I- Manter em ordem o livro-caixa e a contabilidade da Associação. II- Responsabilizar-se pela contabilidade e apresentar relatórios financeiros a cada ano à Assembléia Geral. III- Assinar cheques, juntamente com o Presidente. Art. 17- Compete ao Secretário (a): I- Lavrar as atas de reuniões e assembléias da Associação. II- Expedir ofícios e correspondências, juntamente com o Presidente. III- Manter em ordem os arquivos e livros da Associação. Art. 18- Compete ao Diretor Executivo: I- A administração efetiva da Entidade; II- Assessorar o Presidente e o Tesoureiro no exercício de suas funções; III- Zelar pela manutenção dos bens e equipamentos da entidade, visando manter tudo em perfeitas condições de funcionamento. Art. 19- O Conselho Fiscal é o órgão consultivo e fiscalizador das atividades e do bom funcionamento da Sociedade. §1º- O Conselho Fiscal é composto por seis membros, sendo três titulares e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. §2º- Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de três anos, permitida a reeleição por até três períodos, sendo desnecessária a desincompatibilização. §3º- Dentre os conselheiros titulares serão escolhidos o Presidente e o Secretário do Conselho. Art. 20- Compete ao Conselho Fiscal: I- Fiscalizar os gastos e aplicações da Associação. II- Apurar possíveis irregularidades da Diretoria. III- Conferir e rubricar toda a contabilidade se com ela estiver de acordo. IV- Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e sobre as operações patrimoniais realizadas. V- Elaborar parecer sobre a saúde financeira e patrimonial da Associação para a Assembléia Geral. VI- Verificar o andamento da execução dos princípios e objetivos da Associação. Capítulo V - Patrimônio - Art. 21- O patrimônio da Associação, bem como as fontes de recursos para manutenção serão constituídos





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Cássia Rocha Gonçalves Dias  
Escrevente Autorizada  
Sub-Oficiala  
Fis.  
Rubrica

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01. Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás-GO - Telefax: (62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

2º OFÍCIO  
GOIÁS - GO

de bens e valores de qualquer natureza adquiridos por meio de: I- Doações e subvenções, públicas e privadas, nacionais e internacionais; II- Contribuição de seus associados; III- Convênios com o Poder Público e parcerias com entidades privadas; IV- Financiamento contraído. Parágrafo Único- a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. Art. 22- Não haverá, sob qualquer hipótese, distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. Art. 23- Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. Capítulo VI - Disposições Gerais e Transitórias - Art. 24- A extinção da Associação somente ser dará em Assembléia Geral extraordinária para este fim convocada, obedecido quorum mínimo estabelecido no §3º- do art. 10 deste Estatuto. Art. 25- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. Art. 26- As dúvidas surgidas na interpretação ou lacuna deste Estatuto serão resolvidas pela Assembléia Geral. Art. 27- O presente Estatuto consolidado foi reformado pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 27 de fevereiro de 2009, convocada para tal fim e obedecido quorum disposto no Estatuto. Goiás, 27 de fevereiro de 2009. (as) (assinatura ilegível) - Aguinelo Lourenço da Fonseca Filho - Presidente, (as) (assinatura ilegível) - Dorival Salomé de Aquino - Secretário - (as) Éder da Silva Souza - Eder da Silva Souza - OAB-GO 28.650. Lista de Associados da Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás-GO. 1- Dorival Salomé de Aquino, brasileiro, solteiro, professor, RG.1981635-SSP-GO e CPF.418.978.541-53; 2- Luismar Ribeiro Pinto, brasileiro, casado, advogado, RG.2528449-SSP-GO e CPF.605.031.811; 3- Cláudio Lopes da Luz, brasileiro, casado, funcionário público, RG.2460369-SSP-GO e CPF.441.282.821-20; 4- Reginaldo José Saddi, brasileiro, casado, professor, RG.095334629-IFP-RJ e CPF.088.937.301-97; 5- Aguinel Lourenço da Fonseca Filho, brasileiro, casado, comerciante, RG.2128601-SSP-GO e CPF.354.618.881-00; 6- João Isaac Gomes de Souza, brasileiro, casado, dentista, RG.183998-SSP-GO e CPF.060.215.141-49; 7- Lídia Borges Vidigal, brasileira, solteira, secretária, RG.2430693-SSP-GO e CPF.430.500.851-34; 8- José Pedroso dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, RG.1711611-SSP-GO 2ªvia e CPF.307.326.541-49; 9- Rodrigo Borges Santana, brasileiro, casado, hemoterapeuta, RG.1975648-SSP-GO e CPF.430.451.461-04; 10 Isaías da Glória Araújo, brasileiro, casado, professor, RG.326797-SSP-GO e CPF.104.326.053-52; 11- Delcídio Moreira da Silva, brasileiro, casado, lavrador, RG.810826-SSP-DF e CPF.308.533.621-34; 12- Heber da Rocha Rezende Júnior, brasileiro, casado, advogado, RG.1111556-SSP-GO e CPF.310.927.021-72; 13- Idelmar de Paiva Neto, brasileiro, casado, auditor fiscal, RG.863728-SSP-GO e CPF.147.289.071-04; 14- Fernando Passos Cupertino de Barros, brasileiro, casado, médico, RG.598774-SSP-GO e





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Cássia Rocha Gonçalves Dias  
Escrevente Autorizada

Sub-Oficializada

Rubrica

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

CPF.195.630.601-30; 15- Aderson Liberato Gouvêa, brasileiro, casado, Agente de Pastoral, CPF.341.175.801-59, CI.2.228509, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua Americano do Brasil, 07 - Centro; 16- Altamiro Lourenço da Silva, brasileiro, casado, Agente de Pastoral, CPF.341.175.801-59, CI.2.228509, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua 07 s/n - Jardim Vila Boa; 17- Carlos Teodoro de Moraes, brasileiro, casado, Educador Popular, CPF.232.839.981-91, CI.230929-2ªvia-SSP/GO, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua Joaquim Rodrigues, s/n - Centro; 18- Dorvando Jose de Arruda, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Federal, CPF.167.073.701-20, CI.186421-2ª via, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua Jussara, Qd.03, Lt.05 - Vila Maçônica; 19- Maria Luisa da Silva Oliveira, brasileira, viúva, aposentada, CPF.354.604.151-87, CI.103255, SIC-GO, domiciliada em Goiás/GO, onde reside na Rua do oriente nº.09 - Centro; 20- Lucas Gabriel Fonseca, brasileiro, solteiro, estudante, CPF.011.083.751-70, CI.4.833.008-DGPC/GO, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua São José, Qd.04, Lt.32, nº.03 - Setor São Vicente de Paulo; 21- Maria Ozânia da Silva, braileira, solteira, religiosa, CPF.451.277.191-34, CI.2.780.537-SSP-GO, domiciliada em Goiás/GO, onde reside na Rua 02, nº.17 - Vila Goiacy - Bairro João Francisco; 22- Jose Marques Fernandes Alves, brasileiro, casado, Serralheiro, CPF.332.621.011-68, CI.2.127.595-SSP/GO, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua 01, nº 2 - Setor Bacalhauzinho; 23- Antônio Ribeiro da Costa Neto, brasileiro, solteiro, Professor, CPF. 324.422.701-53, CI.2042047, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua São Vicente, 16; 24- Ebe Maria de Lima Siqueira, brasileira, casada, professora, CPF.401.609.711-87, CI.94008098-2, domiciliada em Goiás/GO, onde reside na Rua 07, Jardim Vila Boa. Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Relação da Diretoria Executiva: Presidente: Aguinel Lourenço da Fonseca Filho, brasileiro, casado, coordenador de projetos sociais, RG.1.128.601-SSP-GO, CPF.354.618.881-00, residente e domiciliado à Avenida São José, nº.03, Bairro João Francisco - Cidade de Goiás-GO, CEP.76.600-000. Vice - Presidente: João Isaac Gomes de Souza, brasileiro, casado, odontólogo, RG.183998-SSP-GO, CPF.060.215.141-49, residente e domiciliado à Rua Hugo Ramos, nº 13-Centro, Cidade de Goiás - GO; Secretário: Dorival Salomé de Aquino, brasileiro, convivente, advogado, RG.1981635-SSP-GO, CPF.418.978.541-53, residente e domiciliado à Rua DÁbadia s/n - Centro - Cidade de Goiás - GO, CEP.76,6000-000; Tesoureiro: Aderson Liberato Gouvea, brasileiro, casado, educador popular, RG.2.228.509-SSP-GO, CPF.341.175.801-59, residente e domiciliado à Rua Dr. Americano do Brasil nº07 - Cidade de Goiás-GO, CEP.76.600-00; Diretor Executivo: Antonio Ribeiro da Costa Neto, brasileiro, convivente, professor, RG.2042047-2ªvia-SPTC-GO, CPF.324.422.701-53, residente e domiciliado à Rua São Vicente nº 16 - Bairro São Vicente de Paulo, CEP.76.600-000 - Cidade de Goiás. (as) (assinatura ilegível) - Aguinelo Lourenço





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabiola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro CEP: 76.600-000 - Cidade de Goiás-GO Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

Cássia Rocha Gonçalves Dias  
Escrevente Autorizada  
Sub-Oficiala  
Comunicação  
Rubrica

da Fonseca Filho - Presidente - Presidente. " Apontada sob nº.8114 do Protocolo. Eu, (as) Fabiola Mara N. Diniz, Respondente, que a escrevi, dou fé e assino. Goiás - GO, 16 de março de 2009. (as) Fabiola Mara N Diniz. Com relação ao pedido feito, é o que me cumpre certificar. \*\*\*\*\*

O referido é verdade e dou fé.

Goiás - GO, 06 de setembro de 2013.



Cássia Rocha Gonçalves Dias  
Sub. Oficiala

Cássia Rocha Gonçalves Dias  
Escrevente Autorizada  
Sub-Oficiala

Poder Judiciário Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
06571303131304129000018  
Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

**SERVIÇO NOTARIAL & REGISTRAL**  
CIDADE DE GOIÁS - COMARCA GOIÁS - GO  
Fabiola Mara Nicolau Diniz - Respondente

06571308081148026000319 - Consulte em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

## AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópia de  
fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé  
Cidade de Goiás-GO, 09 de setembro de 2013.

Cássia Rocha Gonçalves Dias - Escrevente Autorizada  
CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO 2º DE NOTAS-GOIÁS-GO.

06571308081148026004629 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**AUTENTICAÇÃO**

(Lei nº 8935/94, Art. 7º V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5) Fotocópia da fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. 2000  
 Cidade de Goiás-GO, 11 de dezembro de 2013.

Cássia Rocha Gonçalves Dias - Escrevente Autorizada

PCA DR. TASSO DE CAMARGO N.º 01 - CENTRO - TELEFAX: (62) 3371-1548 CEP 76.600-000 - CIDADE DE GOIAS-GO

**ATA REUNIÃO PARA ESCOLHA E POSSE DOS NOVOS COMPONENTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO VILA BOA FM, MANTIDA PELA SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS**

2º OFÍCIO  
GOIAS-GO.

Aos primeiros dias de outubro do ano de Dois mil e treze, às 19 (dezenove horas), reuniu-se a Diretoria da SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS, na Praça Jornalista Goiás do Couto, nesta cidade. O Senhor Presidente abriu a reunião e explicou que o objetivo era nomear e dar posse aos novos componentes do novo Conselho Comunitário da Rádio Vila Boa, conforme preceitua o art. 19-B e seus parágrafos do Estatuto Social e o Regimento do Conselho. Compareceram as seguintes entidades e os respectivos representantes: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goiás - Tahayne Paiva da Silva; Cooperativa Mista de Agricultores Familiar de Goiás e Região - Janaina dos Reis Rodrigues - SINTEGO REGIONAL GOIAS - Luiza Aparecida Valério Cintra; Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiás - Maria de Lourdes Reis Oliveira; Paróquia de Santa Rita de Cássia - João Paulo de Oliveira. Verificou-se que as entidades acima que preenchem os requisitos constantes no estatuto e no art. 4º, da Lei nº 9.612/98. O Presidente declarou nomeados os componentes acima, para um mandato de 3(três) anos, e deu posse a todos e, conforme estabelece o Regimento, foi, por unanimidade, escolhida como Presidente do Conselho a Sra. LUIZA APARECIDA VALÉRIO CINTRA e como Secretária THAYNE PAIVA DA SILVA. Aberta a palavra a todos, foram reafirmados os objetivos do Conselho e também houve um debate sobre a sobre a programação musical da emissora e dadas diversas sugestões, dentre elas o lançamento pela Rádio e pelo Conselho de uma campanha pela Cidade Limpa e a retomada dos cursos de qualificação dos locutores e técnicos. A Presidente do Conselho Comunitário pediu a palavra e marcou a primeira reunião do novo conselho para o dia 31 de outubro, às 19 horas, e solicitou a todos que ouvisse melhor a programação da emissora. Por último, determinou o Presidente da Entidade que fosse enviada a presente ata e outras informações relativas ao Conselho Comunitário ao Ministério das Comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Dorival Salomé de Aquino, Secretário designado, e pelos demais associados presentes:

Dorival Salomé de Aquino  
 Luiza A. Valério Cintra  
 Janaina dos Reis Rodrigues  
 Tahayne Paiva da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
 TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
 TABELIONATO DE NOTAS GOIAS-GO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO  
CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA  
DA CIDADE DE GOIÁS

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2012, às 16 (dezesseis) horas, reuniram-se em assembléia geral na sede da Rádio Vila Boa, na Praça Jornalista Goiás do Couto s/n, nesta cidade, os membros abaixo - assinados, para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, para um mandato de 3(três) anos. Os senhores AGUINEL LOURENÇO DA FONSECA FILHO e DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO foram indicados para presidir e secretariar, respectivamente, a Assembléia Geral. O Senhor Presidente abriu os trabalhos, apresentando a pauta e franqueando a palavra aos presentes. Encerrado as discussões e depois de uma avaliação positiva das atividades da entidade nos últimos 3(três) anos, foi apresentada a chapa única para o triênio 2012-2015, assim composta: Presidente: AGUINEL LOURENÇO DA FONSECA FILHO; Vice-Presidente: MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA; Secretário: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO; Tesoureiro: JOSE MARQUES FERNANDES ALVES; Diretor Executivo: CLÁUDIO LOPES DA LUZ. Para titulares do Conselho Fiscal foram apresentados os seguintes nomes: IDELMAR DE PAIVA NETO, EBE MARIA DE LIMA SIQUEIRA e DORVANDO JOSE DE ARRUDA. E como suplentes: LUISMARI RIBEIRO PINTO, HÉBER DA ROCHA REZENDE JUNIOR E ALTAMIRO LOURENÇO DA SILVA. A chapa apresentada obteve aprovação unânime, sendo os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal empossados pelo Presidente da Assembléia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia e lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Secretário da Assembléia, e pelos demais associados presentes:

- Dorival Salomé de Aquino.  
 - Aguinel Lourenço F. Filho  
 - Dorvando José de Arruda  
 - Luismar Ribeiro Pinto  
 - Jose Marques Fernandes Alves  
 - Altamiro Lourenço da Silva  
 - Cássia Rocha Gonçalves Dias  
 - Maria Oliveira da Silva  
 - Karine Andréa da Silva Nicolau

0657130808051148026004628 - Consulte em: <a href="http://extrajudicial.uol.jus.br/sej">http://extrajudicial.uol.jus.br/sej</a>	
<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
<small>(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópia confere com o original, conforme Lei e Provimento acima referidos.</small>	
<small>Cidade de Goiás-GO, 11 de dezembro de 2012. Titular dos Títulos, Protestos, Tabelionato de Notas.</small>	
<small>Cássia Rocha Gonçalves Dias - Escrivane Autorizada</small>	
<small>TITULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS, TABELIONATO DE NOTAS, CIDADE DE GOIAS-GO</small>	

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E	
TABELIONATO 2º DE NOTAS	
CNPJ: 02.741.817/0001-46	
Pça. Dr. Tasso de Camargo nº. 01 - Centro	
Fone / Fax: (62) 3371-1548 - CEP 76.600-000	
CIDADE DE GOIÁS - GO	



**Registro de Títulos e Documentos**

Prot. <u>10.283</u>	Registrado sob n.º <u>8738</u>
Livro <u>4-2</u>	Fls.: _____ do Livro <u>13</u>
Fls.: <u>94</u>	Goiás, <u>24</u> de <u>04</u> de <u>2012</u>

*Nicolau*

Oficial

Karine Andréa da Silva Nicolau  
Escrivane Autorizada  
Sub-Oficiala



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade mantenedora SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS, que a emissora Vila Boa FM encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Cidade de Goiás/Go, 11 de novembro de 2013

Aguinélo Lourenço da Fonseca Filho  
Presidente



LAUDO DE ENSAIO  
DO  
TRANSMISSOR DE ÁUDIO



## Introdução:

O Laudo de ensaio, a seguir apresentado, foi executado de acordo com o que estabelece a Portaria nº 462, de 14/10/2011 – Norma nº 1/2011, do Ministério das comunicações na forma do Anexo a esta Portaria, item 20, subitens “j” e “k” e Resolução nº 67, de 12/11/1998 e seu Anexo – Regulamento Técnico para emissoras de radiodifusão sonora em FM, Resolução nº 398, de 07/04/2005 e, ainda, Resolução nº 546, de 01/09/2010, ambas da Anatel.

01  
Engº Alexandre Momotuk  
CREA nº 10340 GO

LAU D O D E E N S A I O



- 1) Interessado:
  - a) Nome: SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS
  - b) Endereço: Praça Jornalista Goiás do Couto s/n, bairro João Francisco – Goiás/GO.
  - c) Nome e Local : Rádio Vila Boa FM situada na Praça Jornalista Goiás do Couto s/n, bairro João Francisco – Goiás/GO.
- 2) Ensaio:
  - a) Motivo: Renovação de outorga
  - b) Endereço completo de onde foi realizado: Praça Jornalista Goiás do Couto s/n, bairro João Francisco – Goiás/GO.
  - c) Data em que foi realizado: 25 / 11 / 2013
- 3) Fabricante:
  - a) Nome: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda. Endereço: Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico Toledo, 120 – Sta. Rita do Sapucaí-MG.
- 4) Função do transmissor:  
Principal
- 5) Mediçãoes:

5.1) Frequência:

- a) Nominal: 87,900MHz
- b) Medida em ambiente normal: 87,901MHz
- c) Variação máxima de frequência observada durante 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente : 00,001 MHz

5.2) Resposta de audiofrequência , para 50, 100, 400, 1000, 5000, 7500, 10000 e 15000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

FREQUÊNCIA(Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Limite Max.	0	0	0	+0,4	+5,4	+8,2	+10,2	+13,6
Limite Mín.	-4	-3	-3	-2,6	+2,4	+5,2	+16,6	+8,6
25%	-1,0	-0,8	-0,1	0	+4,0	+6,1	+7,1	+6,7
Monoaural 50%	-1,0	-0,6	-0,3	0	+4,2	+6,0	+7,0	+6,5
100%	-1,2	-1,0	-0,1	0	+4,0	+5,9	+6,8	+6,7
25%	0	0	0	0	+4,0	+5,9	+6,8	+6,7

33

Fis.  
Rubrica  
Ministério das  
Comunicações  
03

	Can. Esquer	50%	0	0	0	0	+4,0	+5,8	+6,7	+6,7
		90%	0	0	0	0	+4,0	+5,8	+6,8	+6,7
		25%	0	0	0	0	+4,0	+5,8	+6,7	+6,6
	Can.Dir.	50%	0	0	0	0	+3,9	+5,9	+6,8	+6,7
		90%	0	0	0	0	+3,9	+5,8	+6,8	+6,7

5.3) Distorção harmônica, para as frequências de 50, 100, 400, 1000, 5000, 7500, 10000 e 15000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

FREQUÊNCIA(Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
	25%	0,80	0,81	0,84	0,84	0,85	0,84	0,88	0,89
Monoaural	50%	0,66	0,63	0,68	0,67	0,69	0,69	0,80	0,89
	100%	0,62	0,59	0,65	0,58	0,68	0,66	0,79	0,89
	25%	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,93	0,93	0,97
Can. Esq.	50%	0,75	0,65	0,62	0,62	0,68	0,61	0,64	0,75
	90%	0,66	0,65	0,64	0,64	0,53	0,53	0,63	0,75
	25%	0,92	0,92	0,91	0,92	0,91	0,85	0,85	0,94
Can.Dir	50%	0,60	0,60	0,61	0,62	0,59	0,60	0,60	0,75
	90%	0,75	0,75	0,74	0,66	0,68	0,45	0,46	0,72

5.4) Nível de ruído de FM: - 60 dB em relação à 100% de modulação `a 400 Hz.

5.5) Nível de ruído de AM : - 59 dB em relação á 100% de modulação à 400 Hz

5.6) Atenuação de harmônicos e espúrios ( para 25,0 watts) :

2º harmônico	> 57	6º harmônico	> 57
3º harmônico	> 57	7º harmônico	> 57
3º harmônico	> 57	8º harmônico	> 57

4º harmônico > 57

5º harmônico > 57

9º harmônico > 57

10º harmônico > 57

5.7) Potência de saída :

Método direto: 0,025Kw

6 ) Informações específicas para estereofonia :

6.1) gerador de estéreo:

a) fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

b) modelo: incorporado ao transmissor

6.2) Mediçãoes.

6.2.1) Frequência da subportadora piloto :

a) medida: 19,0 KHz

b) variação máxima em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente: 0,1 Hz

6.2.2) Variação das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9%

6.2.3) Separação estereofônica :

Frequência ( Hz )	Valores ( dB )
50	60
100	65
1000	70
5000	65
7500	62
10000	62
15000	61

6.2.4) Diafonia:

Frequência ( Hz )	Valores ( dB )
50	60



100	65
400	70
1000	65
5000	62
7500	62
10000	62
15000	61

7) Observações visuais no transmissor .

7.1) Placa de identificação:

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Certificado de homologação : Anatel – 038400XXX0345

Potência de saída 25 watts N/S : 4004 000922

Modelo: TEC 113

7.2) Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente DC de coletor: sim – display digital
- b) de tensão DC de polarização: sim – display digital
- c) de potência de saída ( incidente e refletida) : sim – display digital

7.3) Existência de tomadas de RF para :

- a) modulação: sim
- b) frequência: sim

7.4) Existência de dispositivos de segurança pessoal:

O transmissor tem seus circuitos montados em chassi com placas todas acondicionadas numa caixa metálica ( gabinete ) com tratamento anticorrosivo e aterrada.

7.5) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

O equipamento possui fusível térmico interno e sensor de temperatura montado no dissipador do estágio de saída.

8) Declarações:



#### 8.1) Declaração do profissional habilitado:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de ..... folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica..... de que faço uso.

Local e data: Goiânia, de novembro de 2013

Nome: Alexandre Momotuk

Nº de registro no CREA: 1034/D - GO

#### 8.2) Parecer Conclusivo:

Para os fins previstos declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia à Regulamentação aplicável.

Local e data: Goiânia, de novembro de 2013

Nome: Alexandre Momotuk

Nº de registro no CREA: 1034/D - GO

#### 8.3) Declaração do Interessado:

Na qualidade de representante legal da Sociedade Ação Comunitária da Cidade de Goiás / Goiás , declaro que o Sr. Alexandre Momotuk esteve no endereço abaixo, na data de 25/11/2013 ensaiando o transmissor de frequência modulada , fabricado pela Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda, modelo TEC 113, nº de série: 4004 000922 , com potência nominal de 0,025kW.

Local do ensaio: Praça Jornalista Goiás do Couto s/n, bairro João Francisco – cidade de Goiás / Estado de Goiás.

Assinatura:

Nome: AGUINEL LOURENÇO DA FONSECA FILHO( CI nº 2.128.601 Dgpc - GO )

Cargo que exerce na entidade: Presidente

#### 8.4) Instrumental utilizado:

Frequencímetro : marca Elenco, modelo 1225, série n° : PT035710

GPS: marca Garmin, modelo Trex Legenda H, série n° : 1JZ139036

Calculadora : marca HP, modelo 32S RPNScientific

Wattímetro: marca Bird, modelo 43, série n° : 275098

Analizador de espectro: marca HP, modelo 8595E, série n°: 3543a01685

Engº Alexandre Momotuk  
CREA nº 1034/D-GO  
06



Gerador de áudio: marca Pantex, modelo 3405, sem placa

Multímetro : marca Leader, modelo LV.77, série nº: 20309003

Osciloscópio: marca Elenco, modelo S-1325, série nº: 93015320

Monitor de FM: marca TFT, modelo 736

Observação: Acompanha este Laudo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº - 1020130219995 CREA – GO ;

Foto do equipamento transmissor marca Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda., modelo TEC 113 ;

Fotos da parte traseira do gabinete do transmissor com destaque para as identificações de marca, modelo, certificação de homologação, frequência, potência e número de série ;

Cópia do Certificado de Produto para Telecomunicações nº 038400XXX0345 ;

Cópia da Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária nº 7, em nome da Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás ;

Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 01.920.372/0001-07



## A N E X O S



TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA  
C.G.C. 71.227.748/0001-70

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO:  
ANATEL-038400XXX0345

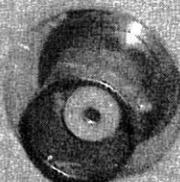
MODELO TEC 113

ESTE PRODUTO SÓ PODE SER COLOCADO EM  
OPERAÇÃO APÓS OBTIDA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
EMITIDA PELO ORGÃO TÉCNICO COMPETENTE DO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

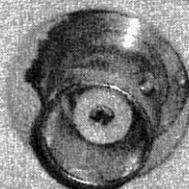
Engº Alexandre Kornbluth  
CREA nº 11400-00

010

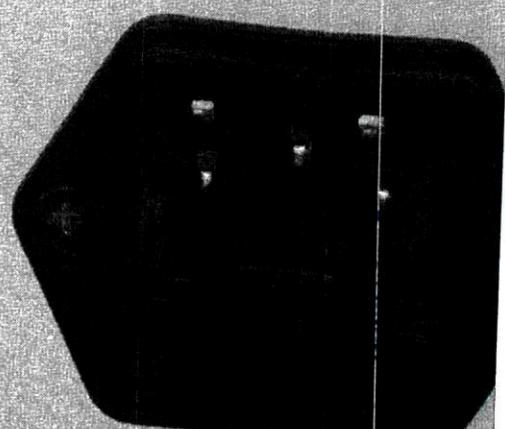
SCA / R



MPX / L

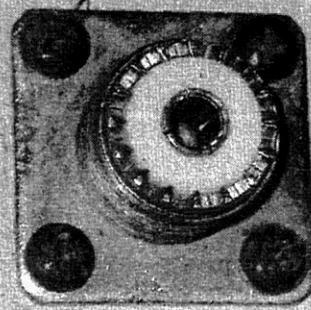


110



AC Input

**Output  
RF**



**Monitor**

**Freqüência** **87,9 MHz**

**Potência** **25w**

**N/S** **4004 000922**

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
Santa Rita do Sapucaí - MG (35)3471-3385  
CNPJ 71.227.748/0001-70 Ind. Brasileira

*Engº Alexandre Monotuk*  
CREA nº 1034/D-GO

**011**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Ministério das Comunicações  
M.R. 24/03/2002  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES INTRANSFERÍVEL

Certificado nº: **038400XXX0345**

Validade: **11/09/2002**

Processo nº: **53500.003054/99**

Solicitante: **Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.**

CNPJ: **71.227.748/0001-70**

End.: Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 120  
SANTA RITA DO SAPUCAI - MG  
CEP: 37540-000

Fabricante: **Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.**

CNPJ: **71.227.748/0001-70**

End.: Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 120  
SANTA RITA DO SAPUCAI-MG  
CEP: 37540-000

Tipo do produto: **Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM**

Modelo: **TEC 113**

Serviços: **2H - Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características Técnicas Básicas:

- . AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTAM DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO.
- . DESIGNAÇÃO DAS EMISSOES: 180KF3EGN, 256KF8EHF
- . FAIXA DE FREQUÊNCIAS: 87,8 MHZ A 108 MHZ
- . POTÊNCIA DE SAÍDA: 25 W, REDUTIVEL A 1 W

Observações:

- Todas as unidades do produto, objeto desta certificação, devem ser identificadas de acordo com a Portaria nº 10/92-DNFI, (DOU de 13/04/92).
- Este certificado teve sua data de validade prorrogada para 11/09/2002, em conformidade com o Ato nº 24.251, de 27/03/2002, (DOU de 01/04/2002).

Este produto está certificado nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação. O produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2001. Selo Geral de Certificação e Engenharia do Espectro

Engº Alexandre Monarque  
CREA nº 1034/D-000

012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nº: 7

FLS: 001/001

Nº DA ESTAÇÃO  
56011378944

NOME/RAZÃO SOCIAL  
SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS - CNPJ: 01.920.372/0001-07

Nº DA ESTAÇÃO  
631401822

SERVÍCIO  
Radiodifusão Comunitária

NAT. SERV.  
\*\*\*\*\*

LATITUDE  
16S563600

LONGITUDE  
50W034200

ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO  
PRAÇA JORNALISTA GOIÁS DO COUTO S/N

DISTRITO  
\*\*\*\*\*

BAIRRO  
JOÃO FRANCISCO

MUNICÍPIO  
GOIAS

CIDADE DA OUTORGA : Goiás/GO  
NOME FANTASIA : RÁDIO VILA BOA FM  
FREQUÊNCIA : 87,9 MHz  
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.  
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYL484  
ESTÚDIO  
ENDEREÇO : PRAÇA JORNALISTA GOIÁS DO COUTO S/N JOÃO  
MUNICÍPIO : FRANCISCO  
Goiás  
TRANSMISSOR PRINCIPAL  
CÓDIGO : Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
038400XXX0345  
TRANSMISSOR AUXILIAR  
CÓDIGO : \*\*\*\*\*  
ANTENA  
FABRICANTE : ANTENAS ELECTRIL  
GANHO : 0.00 dBd  
Descrição : PLANO TERRA 1/4 DE ONDA  
COTA BASE DA TORRE : \*\*\*\*\* m

Número Processo : 536700004711998

CANAL : 200  
RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM  
PERP MAXIMA : \*\*\*\*\* W

LOCALIDADE : \*\*\*\*\*  
UF : GO  
MODELO : TEC 113  
POTÊNCIA : 25,000 W  
MODELO : \*\*\*\*\* W  
POTÊNCIA : \*\*\*\*\* W

MODELO : PT 100  
Polarização : Vertical  
Altura Centro Irradiação : 27.0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 21/05/2007

OBSERVAÇÕES  
01.920.372/0001-07

Licenciada Em  
02/04/2004 26/01/2014

Hélio Costa  
Ministro das Comunicações

013

Engº Alexandre Monotak  
CREA nº 1034/D-GO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.920.372/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1997
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE ACAO COMUNITARIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS GO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOCIEDADE ACAO COMUNITARIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R DR AMERICANO DO BRASIL</b>	NÚMERO <b>07</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>76.600-000</b>	BAIRRO/DISTrito <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIAS</b>
UF <b>GO</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2006</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/11/2013 às 10:11:14** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/11/2013

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

014  
Engº Alexandre Monotak  
Ley  
CREA 11112013  
10340-00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020130219995**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

**ALEXANDRE MOMOTUK**  
Título profissional: **Engenheiro Eletricista , Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **1000688771**

Registro: **1034/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás** CPF/CNPJ: **01.920.372/0001-07**  
 Praça Jornalista Goiás do Couto, Nº s/n Bairro: João Francisco CEP: 76600-000  
 Cidade: Cidade de Goiás-GO Complemento:  
 E-Mail:  
 Contrato: 0 Celebrado em: 22/11/2013 Valor Obra/Serviço R\$: 950,00  
 Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
 Fone: (62)96511676

3. Dados da Obra/Serviço

Praça Jornalista Goiás do Couto, Nº s/n Bairro: João Francisco CEP: 76600-000  
 Cidade: Cidade de Goiás-GO Complemento:  
 Data de Início: 22/11/2013 Previsão término: 27/11/2013  
 Finalidade: **Outro**  
 Proprietário: **Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás** CPF/CNPJ: **01.920.372/0001-07**  
 E-Mail: Fone: (62) 96511676

4. Atividade Técnica

**ATUACAO**

LAUDO TÉCNICO RADIODIFUSÃO

Quantidade

1.00 UNIDADES

*As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura  
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

Elaboração de Laudo de Ensaio, na área de radiodifusão, relativa ao equipamento transmissor, marca Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda. , modelo TEC 113, certificado de homologação nº 038400XXX0345, com a finalidade de complementar a documentação necessária visando a solicitação, junto ao Ministério das Comunicações, da renovação de outorga.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Clube de Engenharia de Goiás

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*20/11/2013 de NOVEMBRO DE 2013*  
 Local *Brasília/DF* Data *20/11/2013*

**ALEXANDRE MOMOTUK** CPF: 058.321.521-15

Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - CPF/CNPJ:  
 01.920.372/0001-07

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-go.org.br](http://www.crea-go.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

[www.crea-go.org.br](http://www.crea-go.org.br) [atendimento@crea-go.org.br](mailto:atendimento@crea-go.org.br)  
 Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em: 25/11/2013 Valor Pg: R\$ 60,00 Boleto: 0113209531 Situação atual: Registrada/OK

016



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás  
Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

*Engº Alexandre Momotuk*

CREA-GO 1034/D-GO

60,00 R\$ 1901

CEP372325112013003241000040

*Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO*

**Itens do boleto**

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130219995 => 60,00

**Observações**

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.  
\* Não receber após o vencimento. \* Após o vencimento procure o CREA-GO  
- Emitido por: Sede - Atendimento/



001-9

00190.00009 01450.552011 13209.531188 4 5923.0000006000

**Cedente**

CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás

**Agência/Código Cedente**

3486-X/158000-0

Espécie

Quantidade

Nosso número

14505520113209531

**Número documento**

14505520113209531

**Data Doc.**

25/11/2013

**CPF/CEI/CNPJ**

01.619.022/0001-05

**Vencimento**

25/12/2013

**Valor documento**

60,00

**(-) Desc./Abat.**

**(-) Outras deduções**

**(+) Mora / Multa**

**(+) Outros acréscimos**

**(=) Valor cobrado/Pago**

**Sacado**

Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás / ALEXANDRE MOMOTUK - 1034/D-GO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado



001-9

00190.00009 01450.552011 13209.531188 4 5923.0000006000

**Cedente**

CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás

**Agência/Código Cedente**

3486-X/158000-0

Espécie

Quantidade

Nosso número

14505520113209531

**Itens do boleto**

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130219995 => 60,00

**Sacado**

Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás / ALEXANDRE MOMOTUK - 1034/D-GO

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

60,00 R\$ 1901

CEP372325112013003241000040

## **PROGRAMAÇÃO VILA BOA FM**

### **Segunda a Sexta feira das 5 às 23h**

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTADOR(A)
5h às 7h	Sertanejo Bom Demais	Donizete Oliveira
7h às 7:30h	Musical Sertanejo	-----
7:30h às 11h	Manha Premiada Vila Boa	Denisson Rosa
11h às 11:30h	87 Sport Show	Heron e Denisson
11:30h às 13:30h	Momento de fé	Igrejas
13:30h às 15:00h	Paraíso Musical	Antônio Carlos
15:30h às 17h	O Melhor da Tarde	Zé Leite
17h às 19h	Mistura Som	João Cai Cai
19:h às 20:h	Voz do Brasil	Horário Obrigatório
20h às 23h	Estação Vila Boa	Heron do Carmo

### **Sábados Programação de 05 as 24h**

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTADOR(A)
5h às 7h	Sertanejo Bom Demais	Donizete Oliveira
7h às 10h	Misto Sertanejo	Bento Bueno



<b>10h às 13h</b>	<b>Seleção Musical</b>	*****
<b>13h às 15h</b>	<b>Cultura da Terra</b>	<b>Graciele Aquino</b>
<b>15h às 17h</b>	<b>Desfile Musical</b>	<b>Fagundes</b>
<b>17h às 19h</b>	<b>Goiás em Festa</b>	<b>Rei de Ouro</b>
<b>19h às 24h</b>	<b>Seleção Musical</b>	*****

#### **DOMINGO - PROGRAMAÇÃO**

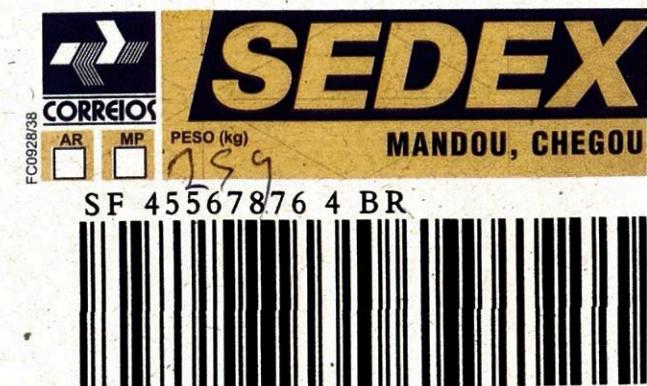
<b>00 às 6h -</b>	<b>Seleção Musical</b>	<b>Gravação</b>
<b>6h às 10 -</b>	<b>Goiás em Festa -</b>	<b>Rei de Ouro</b>
<b>10 às 11:30h -</b>	<b>Cantinho da Saudade -</b>	<b>Zé Leite</b>
<b>11:30 às 23h -</b>	<b>Seleção Musical diversificada</b>	

DESTINATÁRIO:



**Ministério das Comunicações**  
Coordenação-Geral de Radiofusão Comunitária  
Deptº de Renovação de Outorga

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Leste, Sala 334  
CEP – 70044-900 – BRASILIA - DF



REMENTENTE

**SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS**  
Praça Jornalista Goiás do Couto s/n – Bairro João Francisco  
76.600-000 GOIAS/GO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO  
SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir de 09/07/2014, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Em 15 de outubro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Marilda Maria Lopes, Agente Administrativo**, em 15/10/2015, às 10:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0769321** e o código CRC **1715F874**.

**NOTA TÉCNICA Nº 4035/2014/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.074982/2013-65**

Processo de Outorga nº: 53670.000471/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Sociedade Ação Comunitária E Cidadania da Cidade de Goias**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **GOIÁS/GO**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 20.3 da Norma nº 1/2011.

a) Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação de alguns artigos, conforme transcrição a seguir e ainda conter disposições que:

***art.12º - parágrafo primeiro:***

*a) limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de 1 (uma) única ( subitens 20.3 "d" c/c o 8.2 "h" da Norma 1/2001).*

*b) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade.*

***art. 4º - Dos Associados-acrescentar:***

*c) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;*

*d) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

*e) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

**art.22 - acrescentar:**

f) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados **ou qualquer espécie de remuneração.**

**3.** As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

**4.** Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia autenticada e legível do RG ou Certidão de Casamento**), bem como **do CPF**, de acordo com ao subitem 8.1, alíneas "e" e "j", da Norma nº 01/2011.

IV. Prova que todos os seus dirigentes residem na área de execução do serviço (subitem 8.1 "f.1" da Norma 1/2001).

V. Último relatório do Conselho Comunitário, acompanhada da grade de programação, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 "O Conselho **Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação**", bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, assinado pelos cinco membros do Conselho.

**CONCLUSÃO**

**5.** Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de Operacoes**, em 14/07/2014, às 09:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 14/07/2014, às 11:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0036535** e o código CRC **86C6B473**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional de Santa Catarina  
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 3853/2014/SEI-MC

**Florianópolis, 10 de julho de 2014**

Ao Senhor

AGUINEL LOURENÇO DA FONSECA FILHO

Representante Legal da Sociedade Ação Comunitária E Cidadania da Cidade de Goias

Praça Jornalista Goiás do Couto, s/nº, Bairro João Francisco

CEP:76.600-000 - Goiás/GO.

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.074982/2013-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **4035/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR(Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam da entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque**,  
**Engenheiro de Operações**, em 14/07/2014, às 09:18, conforme art. 3º, III,  
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0036966** e o código CRC **7A9AEB4E**.

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SR. AGUINÉL LOURENÇO DA FONSECA FILHO.

ENDERECO / ADRESSE

PRAÇA JORNALISTA GOIAS DO COUTO, S/Nº

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

76.600-000 GOIÁS

GO BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINAÇÃO

OFÍCIO 3853/2014/SCJ-MC

53000-074982/2013-65.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

P. Luis Fernando 3º Bueno

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0469/ 16

114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JH 32271908 3 BR		
	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON				
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT					
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT					
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR					
MINISTÉRIOS COMUNICAÇÕES					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE					
P.R.A. AV. 10 DE JULHO, 1000 - 88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC					
CIDADE / LOCALITÉ					
UF					
BRASIL					

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO**



**Sociedade Ação Comunitária  
e Cidadania da Cidade de Goiás-GO**

Ofício 070/2014

Cidade de Goiás/GO., 10 de agosto de 2014

Prezado Delegado,

**Assunto: Pedido de prorrogação para resposta – Processo 53000.074982/2013-65**

A par do prazer em cumprimentá-lo, refiro-me ao processo em referência para solicitar a essa Delegacia o pedido de prorrogação para A resposta da Nota Técnica de número 4035/2014/SEI/DRMC/SC.

Cumpre salientar, que em breve estaremos providenciando dentro desse novo prazo o cumprimento das exigências.

Atenciosas saudações,  
  
**Aguinell Lourenço da Fonseca Filho**  
Presidente

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 21/08/14

Assinatura / Carimbo
Carolina Souto Ribeiro
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1788449

Ao  
**MARCELO JOSE DUDEQUE**  
Delegado Substituto do Regional MC em Santa Catarina  
Florianópolis/SC

PARA

MARCELO JOSE DUDESTE  
DELEGADO DO MC.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA DE SANTA CATARINA  
RUA XV DE NOVEMBRO, 242 - ANGLO

FLORIANÓPOLIS - SC - 88010-970



SOCIEDADE ACAS COMUNITÁRIA É ASSOCIADA CIDADE GOIÁS  
PRAIA JORNALISMO GOIAS DO LOUTOS/In -  
GOIÁS/GO 76.600,00

**Assunto:** Re: prorrogação de prazo  
**De:** Aguinel Fonseca <aguinel.fonseca@bol.com.br> [+] [x]  
**Data:** 22/08/2014 08:27:23  
**Destinatário:** Tadeu Rosa <tadeu.rosa@comunicacoes.gov.br> [...]  
Prezado Tadeu Rosa,

Acusámos o recebimento do e-mail, informamos que atenderemos a solicitação no prazo ora definido.

Abraços,

Aguinel Fonseca

**De:** [tadeu.rosa@comunicacoes.gov.br](mailto:tadeu.rosa@comunicacoes.gov.br)  
**Enviada:** Sexta-feira, 22 de Agosto de 2014 10:58  
**Para:** [aguinel.fonseca@bol.com.br](mailto:aguinel.fonseca@bol.com.br)  
**Assunto:** prorrogação de prazo

.expressomail-body-blockquote {margin: 5px 10px 0 3px;padding-left: 10px; border-left: 2px solid #000088;}

Prezado,

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela " Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás", para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº 4035 e Ofício nº 3853 de 10/7/2014, comunicamos que o pedido foi deferido.

Desta forma, a entidade deverá cumprir com as exigências acima referida, **no prazo de 30 dias, contados da confirmação do recebimento desta mensagem eletrônica**, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e extinção da correspondente autorização.

Florianópolis (SC) 22/8/2014.

OBS: NÃO ESQUECER DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

*Atenciosamente*

*Tadeu Rosa*

*Advogado*

*Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina*

[tadeu.rosa@comunicacoes.gov.br](mailto:tadeu.rosa@comunicacoes.gov.br)

 (48) 3229-4323



Ofício 087/2014

Cidade de Goiás/GO., 12 de setembro de 2014

Prezado Delegado,

Referente: Processo de Renovação nº **5300.074982/2013-65/**  
Processo de Outorga n° 53670.000471/1998

Assunto: **Resposta a Nota Técnica 4035/2014/SEI-MC**

A par do prazer em cumprimenta-lo, servimos do presente para encaminhar a essa Delegacia toda documentação solicitada objeto de exigência da Nota Técnica supracitada.

Esperamos que tais documentações e esclarecimentos enviados tenham esclarecidos e atendidos as pendências apresentadas.

Atenciosamente,  
Aguinel Lourenço da Fonseca Filho  
Presidente

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 17/09/14
<i>[Handwritten signature]</i>
Assinatura / Câmbio
Carolina Souto Ribeiro
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786449

Ilmo. Senhor:  
**MARCELO JOSE DUDEQUE**  
Delegado Regional do MC Santa Catarina  
Florianópolis/SC

## **PROGRAMAÇÃO VILA BOA FM**

### **Segunda a Sexta feira das 5 às 23h**

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTADOR(A)
5h às 7h	Sertanejo Bom Demais	Donizete Oliveira
7h às 7:30h	Musical Sertanejo	*****
7:30h às 11h	Manha Premiada Vila Boa	Denisson Rosa
11h às 11:30h	87 Sport Show	Heron e Denisson
11:30h às 13:30h	Momento de fé	Horários das Igrejas
13:30h às 15:00h	Paraíso Musical	Antônio Carlos
15:30h às 17h	O Melhor da Tarde	Zé Leite
17h às 19h	Mistura Som	João Cai Cai
19h às 20:h	Voz do Brasil	Horário Obrigatório
20h às 23h	Estação Vila Boa	Heron do Carmo

### **Sábados Programação de 05 as 24h**

HORÁRIO	PROGRAMA	APRESENTADOR(A)
5h às 7h	Sertanejo Bom Demais	Donizete Oliveira
7h às 10h	Misto Sertanejo	Bento Bueno
10h às 13h	Seleção Musical	*****
13h às 15h	Cultura da Terra	Graciele Aquino
15h às 17h	Desfile Musical	Fagundes
17h às 19h	Goiás em Festa	Rei de Ouro
19h às 24h	Seleção Musical	*****

### **DOMINGO - PROGRAMAÇÃO**

00 às 6h -	Seleção Musical
6h às 10 -	Goiás em Festa - Rei de Ouro
10 às 11:30h -	Cantinho da Saudade - Zé Leite
11:30 às 23h -	Seleção Musical diversificada



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

*Fabíola Mara Nicolau Diniz*  
Fabíola Mara Nicolau Diniz  
Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO 2º DE NOTAS  
CNPJ:02.741.817/0001-46  
Pça. Dr. Tasso de Camargo n.º 01-Centro.  
Fax: (62) 3371-1548-CEP 76600-000  
CIDADE DE GOIÁS - GO.

## CERTIDÃO

Certifico, que revendo nestas Notas o livro de Registro de Títulos e

Documentos nº A – 3, nêle, às fls.62v/65, encontrei o registro do seguinte teor: "Registro de Pessoas Jurídicas – Livro A – 3 – Ano 1997 – Nº de Ordem 130 – Data: 27.05.97 – **Inscrição:** Registro de um Estatuto apresentado em uma (01) única via por Dorival Salomé de Aquino, do seguinte teor: "Estatuto Social. Capítulo I da Constituição, Denominação, Sede e Objetos. Art.1 – Da Constituição: É constituída nesta data uma Sociedade Civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem distinção de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, objetivando reordenar, organizar e congregar os grupos comunitários do município. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com a participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da cidade e do campo possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento econômico, cultural, artístico e social. A sociedade ora constituída terá sua duração por tempo indeterminado. Parágrafo 1º - Da Denominação: A sociedade girará sob a denominação de **SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS – GO.** Parágrafo 2º - Da Sede. A Sociedade terá sua sede à Rua Americano do Brasil, 07, Centro, Cidade de Goiás – GO. Art.2 – Dos Objetivos. Os objetivos que fundamentam a sua constituição são os seguintes: a) Reunir cidadãos interessados. Associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, manifestação folclórica, artística e cultural; b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades; c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como orientação sobre saúde, direitos do consumidor, educação bem como informações ligadas as necessidades básicas da população; d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

*Fabíola Mara Nicolau Diniz*  
Respondente  
Sel. 02

de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores da região, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade; e) Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento, no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento econômico, social, cultural e artístico da sociedade comunitária; f) Fomentar em caráter permanente o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade e goianidade o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção. Parágrafo único – Para alcançar os seus objetivos a Sociedade Ação Comunitária E Cidadania da Cidade de Goiás – GO atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins noticiosos, jornais e revistas, realizando programas especiais em emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população, da comunidade e especialmente dos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais, inclusive através de serviços de difusão de som, imagem e de informática. Capítulo II dos Associados, Direitos e Deveres. Art.3 – Dos Associados: Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia – partidária. a) Pessoas jurídicas, desde que tenham sede social, filial ou representação na região. Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições do Estatuto da entidade e tiverem seus nomes aprovados. Parágrafo 2º - Ao encaminhar a sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

*Fabíola Mara Nicolau Diniz*  
Respondente  
12/03

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares. Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias: a) Fundadores – Os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia da instalação da Sociedade. b) Contribuintes – Os que se inscreveram após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia. c) Honorários – Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Sociedade ou à comunidade, ao Município e ao Estado. d) Mantenedores – Categoria específica para pessoas jurídicas, conforme letra A, do “Capt”, observando os direitos, regalias e prerrogativas dos sócios honorários. Art. 4 – Dos Deveres – São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados: a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da Sociedade, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o programa de atividade e as instruções da Diretoria aprovadas pelo Conselho ou Assembléias. b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades. c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas pela diretoria. Art. 5 – Ao associado que infringir o Estatuto Social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: a) Advertência por escrito, enviada pelo endereço pessoal do associado; b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo indeterminado; c) Afastamento do Quadro Social. Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia de Secretaria ou Tesouraria, análise da Diretoria e comunicação final ao associado, que poderá recorrer em primeira instância, à própria Diretoria, em segunda instância ao Conselho fiscal e, derradeiramente, à Assembléia Geral. Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar os seus compromissos financeiros pelo período de três meses consecutivos, podendo ser integrado caso liquide pendência financeira e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas. Capítulo III Dos Dirigentes, da Estrutura e do Funcionamento. Art. 6 – São legítimos os Dirigentes: a) Presidente b) Vice-presidente c) Secretário d) Tesoureiro e) Diretor Executivo. Art. 7 – Compete ao Presidente: a) Representar a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – GO em todos os atos públicos, em juízo e fora dele; b) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-la para atos decorrentes das atividades associativas; c) Presidir Assembléias extraordinárias; d) Conduzir, presidindo ou delegando poderes para tanto, a conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

*Fabíola Mara Nicolau Diniz*  
Respondente  
gj 04

outras atividades públicas da Sociedade; e) Dar posse a membros da Diretoria; f) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade; g) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral; h) Assinar com o Secretário, as atas das reuniões e assembléias; i) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de contas bancárias, fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de títulos, balancetes e relatórios financeiros. Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores em ordem: Vice-Presidente. Art. 8 – Compete ao Vice-Presidente: Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem precedente, desde que não haja nenhum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito e com a devida antecedência. Art. 9 – Compete ao Secretário: Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da Entidade tais como: a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias; b) Responsabilizar-se pela guarda do arquivo da Secretaria, mantendo-o em dia; c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias; d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho. Art.10 – Compete ao Tesoureiro: a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados; b) Apresentar balancetes e demonstrativos de contas, previsões e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil; c) Arrecadar mensalidades, doações, taxas e outras contribuições; d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela Entidade; e) Arrecadar mensalidades, doações, taxas e outras contribuições; f) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela Entidade; e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes; f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades; g) Substituir o Presidente na ordem de presidência. Art.11 – Compete ao Diretor Executivo: a) A administração efetiva da Sociedade; b) Assessorar ao Presidente e ao Tesoureiro no exercício de suas funções; c) Contratar e/ou demitir funcionários e auxiliares da Sociedade; d) Zelar pela manutenção dos bens e equipamentos da entidade, visando manter tudo em perfeitas condições de funcionamento. Capítulo IV – Disposições Gerais e Permanentes. Art. 12 – O mandato da Diretoria terá a duração de 03 (três) anos, não sendo permitido o acúmulo de cargos. Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos para os seus cargos por até três mandatos consecutivos, sem que haja necessidade de desincompatibilização. Parágrafo 2º - A remuneração dos membros da diretoria será fixada por consenso, com aprovação do conselho fiscal. Parágrafo 3º - É vedada a utilização de bens, equipamentos, instalações ou do conselho fiscal sem a devida autorização da diretoria com a



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

*Fabíola Mara Nicolau Diniz*  
Respondente  
30/05

consequente fixação de custos e taxas correspondentes. Art. 13 – As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Diretoria com a aprovação do Conselho fiscal. Art. 14 – A Sociedade poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, cinqüenta por cento mais um voto dos associados em situação regular. Capítulo V Do Conselho Fiscal – Art. 15 – O Conselho Fiscal é o órgão consultivo e fiscalizador das atividades e do bom funcionamento da Sociedade. Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal é composto por seis membros, sendo três titulares e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de três anos, permitindo a reeleição por até dois períodos, sendo desnecessária a desincompatibilização. Parágrafo 3º - Dentre os conselheiros titulares serão escolhidos o Presidente e o Secretário do Conselho, conforme as candidaturas apresentadas em Assembléia Geral. Parágrafo 4º - Os membros suplentes exercerão a titularidade nos impedimentos dos titulares ou vacância dos respectivos cargos. Art. 16 – São atribuições do Conselho Fiscal: a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; b) Propor alteração do presente Estatuto; c) Dar parecer em planos, projetos, programas plurianuais de trabalhos; d) Opinar sobre as prestações de contas e orçamentos anuais da Sociedade; e) Manifestar-se sobre a alienação ou cessão de bens móveis e imóveis da Sociedade. Art. 17 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre ou ordinariamente por convocação escrita da maioria de seus membros titulares e suplentes representada pela metade mais um de seus integrantes. Art. 18 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho Fiscal: a) Representá-lo, dirigindo as reuniões e subscrevendo as resoluções e atos por ele aprovados; b) Zelar pela divulgação e cumprimento dos atos, resoluções e normas de interesse da Sociedade; c) Convocar a Diretoria através de seu Presidente, para esclarecimentos e informações que julgue necessárias. Capítulo VI Das Eleições. Art. 19 – Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos. Art. 20 – Somente poderão votar os filiados até cento e oitenta dias antes da data das eleições. Art. 21 – Somente poderão ser votados os filiados até doze meses antes da data das eleições. Art. 22 – As chapas poderão inscrever-se até sessenta dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa. Art. 23 – A Assembléia para as eleições será convocada por edital a ser fixado na sede da entidade e publicado em jornal de circulação no município da sociedade, por 03 (três) vezes consecutivas, até 75 (setenta e cinco) dias imediatamente anteriores a data prevista para a realização do pleito. Art. 24 – As eleições serão secretas, utilizando-se para a



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

*Fabíola Mara Nicolau Diniz*  
Respondente  
Set/06

votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições tradicionais. Art. 25 – As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação. Para tanto, deverão apresentar requerimento subscrito pela maioria de seus integrantes (metade mais um) a secretaria da sociedade até trinta dias antes das eleições. Capítulo VII Das Disposições Transitórias – Art. 26 – A Presidência poderá autorizar a Secretaria, a Tesouraria e a Direção executiva as convidar pessoas não filiadas à sociedade para assessorá-las. Art. 27 – O atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças ao Conselho Fiscal e este à Assembléia Geral, o qual será aprovado com maioria simples dos presentes. Capítulo VIII Do Patrimônio Social – Art. 28 – A sociedade poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência: a) Contribuições regulares de filiados; b) Subvenções, auxílios e dotações; c) Doações e legados; d) Contribuições de ajuda, doações, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais; e) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição. Parágrafo Único – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme o Artigo 13 do Capítulo IV do presente Estatuto. Art. 29 – A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Sociedade, para o bom desempenho de suas atividades. Capítulo IX Da Assembléia Geral. Art. 30 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da Sociedade e se reunirá, ordinária e extraordinariamente, nos casos estabelecidos pelo Estatuto. Art. 31 – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez no ano, no mês de janeiro. Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocada à mesa o “Livro de Presença”, onde os sócios lançarão assinaturas. Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Sociedade que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá, imediatamente, as suas funções e convidará um associado. Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição. Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação. Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia. Art. 32 – São atribuições da Assembléia Geral: a) Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos; b) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Sociedade, um ou mais membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, dois terços dos associados fundadores, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabiola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

*Fabiola Mara Nicolau Diniz*  
Respondente  
3/2/07

d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra C deste Artigo; e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".  
Art. 33 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou por dois terços, no mínimo, dos associados, no gozo dos seus direitos associativos, deliberando sobre assuntos que tiverem modificando a convocação. Art. 34 – As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação de trinta dias, mediante edital a ser fixado na sede sócia e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dias com suas obrigações, com antecedência mínima de quinze dias. Art. 35 – A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados, observando-se o quorum de cinqüenta por cento mais um dos votos, cabendo um voto presente ou representado conforme previsto neste Estatuto. Parágrafo 1º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria. Parágrafo 2º - Os Sócios Honorários e ou mantenedores terão direito de participação ativa nas assembléias, podendo opinar, sugerir, propor e debater "Ordem do Dia", sendo-lhe entretanto, vedada direito de voto. Art. 36 – Na falta de comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituam a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes. Capítulo X Das Disposições Finais – Art. 37 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ouvido o Presidente da Entidade. Art. 38 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data. Art. 39 – A sociedade poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia Geral pelo Presidente, especificamente para esse fim, com material subscrito por pelo menos três quintos do quadro associativa, em pleno gozo de seus direitos sociais e, observando o previsto nos capítulos deste Estatuto. Parágrafo 1º - Em caso de dissolução, extinção ou liquidação da Sociedade, seu patrimônio, bens móveis e imóveis, depois de apurados em levantamento, serão leiloados, sendo a renda apurada em leilão, após a liquidação dos débitos porventura existentes, divididos em parte iguais entre os sócios fundadores, seus herdeiros ou sucessores. Parágrafo 2º - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Art. 40 – A composição da primeira Diretoria eleita ficou assim constituída: I– Presidente: Dorival Salomé de Aquino. II– Vice-Presidente: Isaias da Glória Araújo. III– Secretário: Lídia Borges Vidigal. IV– Tesoureiro: Aguinel Lourenço da Fonseca Filho. V– Diretor Executivo: Cláudio Lopes da Luz. Art. 41 – Os sócios fundadores e membros da Diretoria: 1- Dorival Salomé de Aquino, brasileiro, solteiro, professor, RG.1981635 SSP-GO e CPF.418.978.541-53; 2- Luismar Ribeiro Pinto, brasileiro, casado, Acadêmico de Direito, RG.2528449 SSP-GO e CPF.605.031.811; 3- Cláudio Lopes da Luz, brasileiro, casado, funcionário público, RG.2460369 SSP-GO e CPF.441.282.821-20; 4- Reginaldo



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás- GO - Telefax (62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

*Fabíola Mara Nicolau Diniz*  
Respondente  
3-24-08

José Saddi, brasileiro, casado, professor, RG.095334629 IFP-RJ e CPF.088.937.301-97; 5- Aguinel Lourenço da Fonseca Filho, brasileiro, casado, comerciante, RG.2128601 SSP-GO e CPF.354.618.881-00; 6- João Isaac Gomes de Souza, brasileiro, casado, dentista, RG.183998 SSP-GO e CPF.060.215.141-49; 7- Lídia Borges Vidigal, brasileira, solteira, secretária, RG.2430693 SSP-GO e CPF.430.500.851-34; 8- José Pedroso dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, RG.1711611 SSP GO 2ª via e CPF.307.326.541-49; 9- Rodrigo Borges Santana, brasileiro, casado, hemoterapeuta, RG.1975648 SSP-GO e CPF.430.451.461-04; 10- Isaías da Glória Araújo, brasileiro, casado, professor, RG.326797 SSP-GO e CPF.104.326.053-52; 11- Delcídio Moreira da Silva, brasileiro, casado, lavrador, RG.810826 SSP-DF e CPF.308.533.621-34; 12- Heber da Rocha Rezende Júnior, brasileiro, casado, advogado, RG.1111556 SSP-GO e CPF.310.927.021-72; 13- Idelmar de Paiva Neto, brasileiro, casado, auditor fiscal, RG.863728 SSP-GO e CPF.147.289.071-04; 14- Fernando Passos Cupertino de Barros, brasileiro, casado, médico, RG.598774 SSP-GO e CPF.195.630.601-30. Goiás, 03 de abril de 1997. (as) Dorival Salomé de Aquino – Dorival Salomé de Aquino – Presidente. (as) Curado Velasco – Adriano Curado de Velasco – OAB-GO.15.121." Era o que se continha no referido Estatuto que aqui fielmente registrei. Apontado sob o nº 4.112 do protocolo. Eu, Cássia Rocha Gonçalves, Sub – Oficial que o escrevi, dou fé e assino. Goiás, 27 de maio de 1997. (as) Cássia Rocha Gonçalves". **Averbações:** "1- Certifico que me foi apresentada por Dorival Salomé de Aquino, a Alteração Estatutária do seguinte teor: "Alteração Estatutária. A Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – GO, em Assembléia Geral, realizada dia 22 de junho de 2000, promoveu as seguintes alterações: 1ª - Fica excluída a palavra "instalações", do art. 14 do Estatuto social; ficando o referido artigo a ter a seguinte redação: "A sociedade poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, cinqüenta por cento mais um voto dos associados em situação regular." 2ª: O parágrafo 1º do art. 39 do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Em caso de dissolução, extinção ou liquidação da Sociedade, seu patrimônio, bens móveis, ou imóveis, serão revertidos para entidades que tenham a mesma finalidade." Goiás, 05 de julho de 2000. (as) Dorival Salomé de Aquino – Dorival Salomé de Aquino – Presidente." Apontado sob o nº 5.145 do Protocolo. Eu, Cássia R. Gonçalves, Sub-Oficiala, que a escrevi, dou fé e assino. Goiás, 06 de Julho de 2000. (as) Cássia Rocha Gonçalves." 2- **Certidão – Certifico que me foi apresentada por Dorival Salomé de Aquino, a Alteração Estatutária do seguinte teor:** ONG – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – GO – Alteração Estatutária – A Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás/GO,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

*Fabíola Mara Nicolau Diniz*  
Residente  
G.O.

em Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 09 de maio de 2001, promoveu a seguinte alteração, no seu Estatuto Social: \* Considerando a participação voluntária dos associados e a natureza jurídica da Sociedade, fica excluído o parágrafo 2º do artigo 12, do Estatuto, que contém a seguinte redação: "A remuneração dos membros da diretoria será fixada por consenso, com aprovação do conselho fiscal." Cidade de Goiás, 27 de agosto de 2001. (as) Dorival Salomé de Aquino – Dorival Salomé de Aquino – Presidente. Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – GO. CGC.01920372/0001-07 – Fone: (62) 372-1155 – Rua Americano do Brasil nº 07 – Centro – Goiás – Goiás – CEP: 76600-000." Apontado sob nº 5.536 do Protocolo. Eu, Cássia Rocha Gonçalves, Sub-Oficiala, que a escrevi, dou fé e assino. Goiás 24 de setembro de 2001. (as) Cássia Rocha Gonçalves. **3- Certifico que me foi apresentada a Alteração do seguinte teor:** "Estatuto da Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás/GO. Capítulo I Constituição, Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Ano Fiscal. Art. 1º É constituída nesta data uma Sociedade Civil denominada de Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás/GO. Art. 2º - A Associação é uma Entidade Civil sem fins lucrativos e rege-se pelo presente estatuto, tendo: I- Sede: Praça Jornalista Goiás do Couto, s/n, Bairro do João Francisco, cidade de Goiás; II- Foro: Comarca de Goiás - GO. III- O prazo de duração é por tempo indeterminado e o ano fiscal é compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro. Capítulo II: Objetivos e Finalidades. Art. 3º A sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás/GO tem por princípios fundamentais a defesa da cidadania, baseada nos princípios da liberdade da solidariedade, do companheirismo, da superação, da democracia, da cooperação, defesa e difusão dos direitos humanos e da integração social, tendo os seguintes objetivos e finalidades: I- Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como orientação sobre saúde, direitos do consumidor, educação bem como informações ligadas às necessidades básicas da população; II- Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores da região, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade; III- Fomentar em caráter permanente o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

*Fabíola Mara Nicolau Diniz*  
Respondente  
Goiás GO

política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade e goianidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção. IV- A realização de estudos, pesquisas, levantamentos, a promoção de reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins noticiosos, jornais e revistas, realizando programas especiais em emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população, da comunidade e especialmente dos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais, inclusive através de serviços de difusão de som, imagem e de informática. V- Manter intercâmbio ou convênios com entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais. VI- Apoiar as iniciativas dos trabalhadores rurais, assentados e pequenos agricultores, que visem garantir a viabilidade econômica de seus empreendimentos; VII- Incentivar e colaborar com o fomento de atividades associativas e cooperativas que criem condições para a geração de emprego e renda na zona urbana e rural do Município de Goiás e região. VIII- promover, em parceria com os segmentos organizados, o turismo ecológico, rural e religioso, integrando, nesse processo, o campo e a cidade. IX- promover, via os meios de comunicação e outros instrumentos que a Entidade dispor, o fortalecimento das micro e pequenas empresas e todas as atividades relacionadas à agricultura familiar, especialmente o fomento ao crédito e todas as outras condições para a produção e comercialização de seus produtos. X- Respeitar, defender e preservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável, a cultura e o patrimônio histórico e artístico. Capítulo III - Direitos e Deveres dos Associados - Art. 4º- Poderão associar-se pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia e que concordarem com os objetivos da Associação, com seu Estatuto e forem aprovados pela Assembléia Geral. Art. 5º- São direitos dos Associados: I- Votar e ser votado. II- participar das Assembléias Gerais, com direito a voz e voto. III- Desvincular-se da desvincular-se da associação quando lhe convier, desde que esteja em dia com suas obrigações. IV- Recorrer de qualquer decisão da Diretoria. V- Participar das atividades desenvolvidas pela associação. Art. 6º- São deveres dos Associados: I- Cumprir as disposições deste estatuto e das deliberações das



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

*Fabíola Mara Nicolau Diniz*  
Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax (62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

Assembléias Gerais. II- Zelar pelo patrimônio ético e material da Associação. III- Participar dos encontros, assembléias e atividades programadas pela Entidade. IV- Contribuir financeiramente com a Associação, conforme estabelecer a Assembléia Geral. Art. 7º- A exclusão de associados somente se dará nos seguintes casos: I- A pedido. II- falecimento. III- Infração grave ao Estatuto, que gere justa causa. Parágrafo Único: A exclusão descrita no inciso III deste artigo somente poderá ocorrer em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, com amplo direito de defesa, obedecido o quorum de maioria absoluta. Art. 8º- A Associação será administrada pelos seguintes órgãos: I- Assembléia Geral. II- Diretoria. III- Conselho Fiscal. Art. 9º- Da Assembléia Geral: I- A Assembléia Geral é a instância suprema da Associação, constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos. II- A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á, no mínimo 01 (uma) vez ao ano e extraordinariamente quando a necessidade exigir. III- A convocação da assembléia geral far-se-á na forma deste estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. Art. 10- Compete à Assembléia Geral: I- Reformar o estatuto. II- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. III- Destituir administradores. IV- Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias. V- Apreciar a prestação de contas da Associação. VI- Aprovar novos projetos ou modificar os existentes. VII- Decidir sobre a admissão e exclusão de associado. §1º- A Assembléia Geral será convocada por Edital enviado aos associados por via impressa ou eletrônica (e-mail) e afixado na sede da Entidade com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização; §2º- para a instalação da Assembléia em 1ª (primeira) convocação será necessária a presença da maioria absoluta dos associados e, na 2ª (segunda) e última convocação com pelo menos metade dos associados, sendo que para a deliberação será exigido o voto concorde da maioria dos presentes; §3º- Para as deliberações a que se referem os incisos I e III é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. Art. 11- A Diretoria será composta por presidente(a), vice-presidente(a), e o secretário(a), tesoureiro(a) e Diretor (a) Executivo e o mandato terá a duração de 03(três) anos, não sendo permitido o acúmulo de cargos. Parágrafo Único - Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos para os seus cargos por até três mandatos consecutivos, sem que haja necessidade de desincompatibilização. Art.12- Compete a Diretoria: I- Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as decisões da Assembléia Geral.II- Administrar os bens da Associação. III- Coordenar a execução de projetos ou delegar poderes para os sócios. IV- Divulgar seus projetos em execução. V- Buscar recursos e condições técnicas para o aperfeiçoamento das suas atividades. VI- Garantir o bom funcionamento da Associação. VII- Manter e promover o espírito



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

Fabíola Mara Nicolau Diniz  
Respondente

comunitário e de partilha da Associação. Art. 13. Compete ao Presidente: I- Convocar as Assembléias Gerais. II- Representar a Associação extrajudicial e judicialmente nas suas relações com terceiros. III- Desempenhar as demais funções inerentes ao seu cargo. IV- Zelar pela unidade da Associação em torno dos princípios e objetivos da mesma. V- Assinar cheques juntamente com o Tesoureiro ou com outro associado delegado. Parágrafo Único- A Direção poderá autorizar associados que não fazem parte da Diretoria a assinar cheques de contas específicas de programas e projetos. Art.14- Compete ao Vice - Presidente (a): substituir o Presidente em seus impedimentos e coordenar a associação internamente e convocar Assembléias. Art. 15- Compete ao Tesoureiro: I- manter em ordem o livro - caixa e a contabilidade da Associação. II- Responsabilizar-se pela contabilidade e apresentar relatórios financeiros a cada ano à Assembléia geral. III- Assinar cheques, juntamente com o Presidente. Art. 16- Compete ao Secretário(a): I- Lavrar as atas de reuniões e assembléias da Associação. II- Expedir ofícios e correspondências, juntamente com o Presidente. III- Manter em ordem os arquivos e livros da Associação. Art.17- Compete ao Diretor Executivo: I- A administração efetiva da Entidade; II- Assessorar o Presidente e o Tesoureiro no exercício de suas funções; III- Zelar pela manutenção dos bens e equipamentos da entidade, visando manter tudo em perfeitas condições de funcionamento. Art. 18- O Conselho Fiscal é o órgão consultivo e fiscalizador das atividades e do bom funcionamento da Sociedade. Parágrafo 1º- O Conselho Fiscal é composto por seis membros, sendo três titulares e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. Parágrafo 2º- Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de três anos, permitida a reeleição por até dois períodos, sendo desnecessária a desincompatibilização. Parágrafo 3º- Dentre os conselheiros titulares serão escolhidos o Presidente e o Secretário do Conselho. Art. 19- Compete ao Conselho Fiscal: I- Fiscalizar os gastos e aplicações da Associação. II- Apurar possíveis irregularidades da Diretoria. III- Conferir e rubricar toda a contabilidade se com ela estiver de acordo. IV- opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e sobre as operações patrimoniais realizadas. V- Elaborar parecer sobre a saúde financeira e patrimonial da Associação para a Assembléia Geral. VI- Verificar o andamento da execução dos princípios e objetivos da Associação. Capítulo V - Patrimônio - Art. 20- O patrimônio da Associação, bem como as fontes de recursos para manutenção serão constituídos de bens e valores de qualquer natureza adquiridos por meio de: I- Doações e subvenções, públicas e privadas, nacionais e internacionais; II- Contribuição de seus associados; III- Convênios com o Poder Público e parcerias com entidades privadas; IV- Financiamento contraído. Art. 21- Em caso de dissolução, extinção ou liquidação da Sociedade, seu patrimônio, bens móveis, ou imóveis, serão revertidos para entidades que tenham a mesma finalidade." Capítulo VI - Disposições Gerais e Transitórias - Art. 22- A extinção da Associação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

*Fabíola Mara Nicolau Diniz*  
Respondente  
30.13

somente se dará em Assembléia Geral extraordinária para este fim convocada, com a participação e voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. Art. 23- Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da associação. Art. 24- As dúvidas surgidas na interpretação ou lacuna deste Estatuto serão resolvidas pela Assembléia Geral. Art. 25- O presente Estatuto consolidado foi reformado pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 9 de abril de 2007, obedecendo aos termos do inciso I, do Art. 10, deste Estatuto. Goiás, 09 de abril de 2007. (as) (assinatura ilegível) - Aguinel Lourenço da Fonseca Filho - Presidente, (as) Luismar Ribeiro Pinto - Luismar Ribeiro Pinto - OAB-GO 17.653, (as) (assinatura ilegível) - Dorival Salomé de Aquino - Secretário. Lista de Associados da Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás/GO - 1- Dorival Salomé de Aquino, brasileiro, solteiro, professor, RG.1981635-SSP-GO e CPF.418.978.541-53; 2- Luismar Ribeiro Pinto, brasileiro, casado, acadêmico de Direito, RG.2528449-SSP-GO e CPF.605.031.811; 3- Cláudio Lopes da Luz, brasileiro, casado, funcionário público, RG.2460369-SSP-GO e CPF.441.282.821-20; 4- Reginaldo José Saddi, brasileiro, casado, professor, RG.095334629-IFP-RJ e CPF.088.937.301-97; 5- Aguinel Lourenço da Fonseca Filho, brasileiro, casado, comerciante, RG.2128601-SSP-GO e CPF.354.618.881-00; 6- João Isaac Gomes de Souza, brasileiro, casado, dentista, RG.183998-SSP-GO e CPF.060.215.141-49; 7- Lídia Borges Vidigal, brasileira, solteira, secretária, RG.2430693-SSP-GO e CPF.430.500.851-34; 8- José Pedroso dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, RG.1711611-SSP-GO 2ª via e CPF.307.326.541-49; 9- Rodrigo Borges Santana, brasileiro, casado, hemoterapeuta, RG.1975648-SSP-GO e CPF.430.451.461-04; 10- Isaías da Glória Araújo, brasileiro, casado, professor, RG.326797-SSP-GO e CPF.104.326.053-52; 11- Delcídio Moreira da Silva, brasileiro, casado, lavrador, RG.810826-SSP-DF e CPF.308.533.621-34; 12- Heber da Rocha Rezende Júnior, brasileiro, casado, advogado, RG.1111556-SSP-GO e CPF.310.927.021-72; 13- Idelmar de Paiva Neto, brasileiro, casado, auditor fiscal, RG.863728-SSP-GO e CPF.147.289.071-04; 14- Fernando Passos Cupertino de Barros, brasileiro, casado, médico, RG.598774-SSP-GO e CPF.195.630.601-30; 15- Aderson Liberato Gouvêa, brasileiro, casado, Agente de Pastoral, CPF.341.175.801-59, CI.2.228509, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua Americano do Brasil, 07 - Centro; 2) Altamiro Lourenço da Silva, brasileiro, casado, Agente de Pastoral, CPF.341.175.801-59, CI.2.228509, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua 07 s/n - Jardim Vila Boa; 3) Carlos Teodoro de Moraes, brasileiro, casado, Educador Popular, CPF.232.839.981-91, CI.230929-2ªvia-SSP-GO, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua Joaquim Rodrigues s/n - Centro. 4)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

*Fabíola Mara Nicolau*  
Respondente  
34

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

Dorvando Jose de Arruda, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Federal, CPF.167.073.701-20, CI.186421-2<sup>a</sup>via, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua Jussara, Qd.03, Lt.05 - Vila Maçônica; 5) Maria Luisa da Silva Oliveira, brasileira, viúva, Aposentada, CPF.354.604.151-87, CI.103255, SIC-GO, domiciliada em Goiás/GO, onde reside na Rua do Oriente nº 09 - Centro; 6) Lucas Gabriel Fonseca, brasileiro, solteiro, Estudante, CPF.011.083.751-70, CI.4833008-DCPC/GO, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua São José, Qd.04, Lt.32, nº.03 - Setor São Vicente de Paulo; 7) Maria Ozânia da Silva, brasileira, solteira, Religiosa, CPF.451.277.191-34, CI.2.780.537-SSP-GO, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua 02, nº.17 - Vila Goiacy - Bairro João Francisco; 8) José Marques Fernandes Alves, brasileiro, casado, Serralheiro, CPF.332.621.011-68, CI.2.127.595-SSP-GO, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua 01, nº 2 - Setor Bacalhauzinho; 9) Antônio Ribeiro da Costa Neto, brasileiro, solteiro, Professor, CPF.324.422.701-53, CI.2042047, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua São Vicente, 16; 9) Ebe Maria de Lima Siqueira, brasileira, casada, Professora, CPF.401.609.711-87, CI.94008098-2, domiciliada em Goiás/GO, onde reside na Rua 07, Jardim Vila Boa; Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Relação da Diretoria Executiva: presidente: Aguinel Lourenço da Fonseca Filho, brasileiro, casado, coordenador de projetos sociais, RG.2.128.601-SSP-GO, CPF.354.618.881-00, residente e domiciliado à Avenida São José nº 03 - bairro João Francisco - Cidade de Goiás - GO, CEP.76.600-000; Vice - Presidente: João Isaac Gomes de Souza, brasileiro, casado, odontólogo, RG.183998-SSP-GO, CPF.060.215.141-49, residente e domiciliado à Rua Hugo Ramos nº.13 - Centro - Cidade de Goiás - GO; Secretário: Dorival Salomé de Aquino, brasileiro, convivente, advogado, RG.1981635-SSP-GO, CPF.418.978.541-53, residente e domiciliado à Rua D'Abadia s/n - Centro, Cidade de Goiás - GO, CEP.76.600-000; Tesoureiro: Aderson Liberato Gouveia, brasileiro, casado, educador popular, RG.2.228.509-SSP-GO, CPF.341.175.801-59, residente e domiciliado à Rua Dr. Americano do Brasil nº.07 - Cidade de Goiás - GO, CEP.76600-000; Diretor Executivo: Antonio Ribeiro da Costa Neto, brasileiro, convivente, professor, RG.2042047-2<sup>a</sup>via-SPTC-GO, CPF.324.422.701-53, residente e domiciliado à Rua São Vicente nº.16 - Bairro São Vicente de Paulo, CEP.76.600-000 Cidade de Goiás. (as) (assinatura ilegível) Aguinel Lourenço da Fonseca Filho - Presidente. Apontado sob nº.7106 do Protocolo. Eu, (as) Cássia Rocha Gonçalves, Sub. Oficiala, que a escrevi, dou fé e assino. Goiás - GO, 10 de setembro de 2007. (as) Cássia Rocha Gonçalves.

**4- Certifico que me foi apresentado a alteração estatutária do seguinte teor:**

Estatuto da Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás/GO - Capítulo I- Constituição, Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Ano Fiscal. Art.1º- É constituída nesta data uma Sociedade Civil denominada de Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

*Fabíola Mara Nicolau Diniz*  
Respondente  
30.1.15

Goiás/GO. Art.2º- A Associação é uma Entidade Civil sem fins lucrativos e rege-se pelo presente estatuto, tendo: I- Sede: Praça Jornalista Goiás do Couto, s/n, Bairro do João Francisco, cidade de Goiás. II- Foro: Comarca de Goiás - GO. III- o prazo de duração é por tempo indeterminado e o ano fiscal é compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro. Capítulo II - Objetivos e Finalidades. Art. 3º- A Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás/GO tem por princípios fundamentais a defesa da cidadania, baseada nos princípios da liberdade, da solidariedade, do companheirismo, da cooperação, da democracia, na promoção, defesa e difusão dos direitos humanos e da integração social, tendo os seguintes objetivos e finalidades: I- Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendem as demandas e crenças de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como orientação sobre saúde, direitos do consumidor, educação bem como informações ligadas às necessidades básicas da população; II- promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores da região, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade; III- Fomentar em caráter permanente o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade e goianidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção. A realização de estudos, pesquisas, levantamentos, a promoção de reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins noticiosos, jornais e revistas, realizando programas especiais em emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população, da comunidade e especialmente dos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais, inclusive através de serviços de difusão de som, imagem e de informática. V- Manter intercâmbio ou convênios com entidades



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

*Fabíola Mara Nicolau Diniz*  
Respondente

governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais. VI- Apoiar as iniciativas dos trabalhadores rurais, assentados e pequenos agricultores, que visem garantir a viabilidade econômica de seus empreendimentos; VII- Incentivar e colaborar com o fomento de atividades associativas e cooperativas que criem condições para a geração de emprego e renda na zona urbana e rural do Município de Goiás e região. VIII- Promover, em parceria com os segmentos organizados, o turismo ecológico, rural e religioso, integrando, nesse processo, o campo e cidade. IX- Promover, via os meios de comunicação e outros instrumentos que a Entidade dispor, o fortalecimento das micro e pequenas empresas todas as atividades relacionadas à agricultura familiar, especialmente o fomento ao crédito e todas as outras condições para a produção e comercialização de seus produtos. X- Respeitar, defender e preservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável, a cultura e o patrimônio histórico e artístico. Parágrafo Único- Da Finalidade Específica - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, observando as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária elencados nos incisos I a V, do art. 3º da Lei nº.9.612, de 19 de fevereiro de 1998, abaixo transcritos: Art. 3º- O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a: I- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível. Capítulo III - Direitos e Deveres dos Associados - Art. 4º- poderão associar-se pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia e que concordarem com os objetivos da Associação, com seu Estatuto e forem aprovadas pela Assembléia Geral. Art. 5º- São direitos dos associados: I- Votar e ser votado. II- Participar das Assembléias Gerais, com direito a voz e voto. III- Desvincular-se da associação quando lhe convier, desde que esteja em dia com suas obrigações. IV- Recorrer de qualquer decisão da Diretoria. V- Participar das atividades desenvolvidas pela associação. Art. 6º- São deveres dos Associados: I- Cumprir as disposições deste estatuto e das deliberações das Assembléias Gerais. II- Zelar pelo patrimônio ético e material da Associação. III- participar dos encontros, assembléias e atividades programadas pela Entidade. IV- Contribuir financeiramente com a Associação, conforme estabelecer a Assembléia Geral. Art. 7º- A exclusão de associado somente se dará nos seguintes casos: I- A



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Fabíola Mara Nicolau Diniz  
Respondente  
17/01/17

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

pedido. II- Falecimento. III- Infração grave ao Estatuto, que gere justa causa. Parágrafo Único: A exclusão descrita no inciso III deste artigo somente poderá ocorrer em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, com amplo direito de defesa. Capítulo IV - Administração - Art. 8º- A Associação será administrada pelos seguintes órgãos: I- Assembléia Geral. II- Diretoria. III- Conselho Fiscal. Art. 9º- Da Assembléia Geral: I- A Assembléia Geral é a instância suprema da Associação, constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos. II- A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, no mínimo 01 (uma) vez ao ano e extraordinariamente quando a necessidade exigir. III- A convocação da assembléia geral far-se-á na forma deste estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. Art. 10- Compete privativamente à Assembléia Geral: I- Destituir administradores. II- Alterar o estatuto. III- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. IV- Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias. V- Aprovar as contas da Associação. VI- Decidir sobre a admissão e exclusão de associado. §1º- Para as deliberações a que se referem os incisos I e II é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes á assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes. §2º- A Assembléia Geral será convocada por Edital enviado aos associados por via impressa ou eletrônica (e-mail) e afixado na sede da Entidade com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização; §3º- O quorum mínimo para a instalação das assembléias será de 1/3 (um terço) dos associados, sendo exigido para deliberação e aprovação da matéria em debate o voto concorde da maioria dos presentes; §4º- Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação de todos os órgãos deliberativos da Entidade. Art. 11- Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos privativamente pela Assembléia Geral, em votação direta e secreta, obedecendo aos critérios de convocação e quorum já estabelecidos por este estatuto. Parágrafo Único- Poderão ser candidatos à diretoria e conselho fiscal todos os associados em pleno gozo de seus direitos, mediante inscrição avulsa, para cada cargo, ou de chapa, até o início da assembléia eletiva. Art. 12- A Diretoria será composta por presidente (a), vice-presidente (a), secretário (a), tesoureiro (a) e Diretor (a) Executivo e o mandato terá a duração de 03 (três) anos, não sendo permitido o acúmulo de cargos. §1º- Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos pra os seus cargos por até três mandatos consecutivos, sem que haja necessidade de descompatibilização. §2º- Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida pela entidade; §3º- Somente poderão compor a Diretoria Executiva da entidade os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e também não poderão, os dirigentes, estar no exercício de mandato eletivo que lhes



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

*Fabíola Mara Nicolau Diniz*  
Respondente  
18/03/2018

assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13- Compete a Diretoria: I- Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as decisões da Assembléia Geral. II- Administrar os bens da Associação. III- Coordenar a execução de projetos ou delegar poderes para os sócios. IV- Divulgar seus projetos em execução. V- Buscar recursos e condições técnicas para o aperfeiçoamento das suas atividades. VI- Garantir o bom funcionamento da Associação. VII- Manter e promover o espírito comunitário e de partilha da Associação. Art. 14- Compete ao Presidente: I- Convocar as Assembléias Gerais. II- Representar a Associação extrajudicial e judicialmente nas suas relações com terceiros. III- Desempenhar as demais funções inerentes ao seu cargo. IV- Zelar pela unidade da Associação em torno dos princípios e objetivos da mesma. V- Assinar cheques juntamente com o Tesoureiro ou com outro associado delegado. Parágrafo Único- A Direção poderá autorizar associados que não fazem parte da Diretoria e assinar cheques de contas específicas de programas e projetos. Art. 15- Compete ao Vice Presidente (a): substituir o Presidente em seus impedimentos e coordenar a associação internamente e convocar Assembléias. Art. 16- Compete ao Tesoureiro: I- Manter em ordem o livro-caixa e a contabilidade da Associação. II- Responsabilizar-se pela contabilidade e apresentar relatórios financeiros a cada ano à Assembléia Geral. III- Assinar cheques, juntamente com o Presidente. Art. 17- Compete ao Secretário (a): I- Lavrar as atas de reuniões e assembléias da Associação. II- Expedir ofícios e correspondências, juntamente com o Presidente. III- Manter em ordem os arquivos e livros da Associação. Art. 18- Compete ao Diretor Executivo: I- A administração efetiva da Entidade; II- Assessorar o Presidente e o Tesoureiro no exercício de suas funções; III- Zelar pela manutenção dos bens e equipamentos da entidade, visando manter tudo em perfeitas condições de funcionamento. Art. 19- O Conselho Fiscal é o órgão consultivo e fiscalizador das atividades e do bom funcionamento da Sociedade. §1º- O Conselho Fiscal é composto por seis membros, sendo três titulares e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. §2º- Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de três anos, permitida a reeleição por até três períodos, sendo desnecessária a desincompatibilização. §3º- Dentre os conselheiros titulares serão escolhidos o Presidente e o Secretário do Conselho. Art. 20- Compete ao Conselho Fiscal: I- Fiscalizar os gastos e aplicações da Associação. II- Apurar possíveis irregularidades da Diretoria. III- Conferir e rubricar toda a contabilidade se com ela estiver de acordo. IV- Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e sobre as operações patrimoniais realizadas. V- Elaborar parecer sobre a saúde financeira e patrimonial da Associação para a Assembléia Geral. VI- Verificar o andamento da execução dos princípios e objetivos da Associação. Capítulo V - Patrimônio - Art. 21- O patrimônio da Associação, bem como as fontes de recursos para manutenção serão constituídos de bens e valores de qualquer natureza adquiridos por meio de: I- Doações e subvenções, públicas



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

*Fabíola Mara Nicolau Diniz*  
Respondente  
19

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

e privadas, nacionais e internacionais; II- Contribuição de seus associados; III- Convênios com o Poder Público e parcerias com entidades privadas; IV- Financiamento contraído. Parágrafo Único- a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. Art. 22- Não haverá, sob qualquer hipótese, distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. Art. 23- Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. Capítulo VI - Disposições Gerais e Transitórias - Art. 24- A extinção da Associação somente se dará em Assembléia Geral extraordinária para este fim convocada, obedecido quorum mínimo estabelecido no §3º- do art. 10 deste Estatuto. Art. 25- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. Art. 26- As dúvidas surgidas na interpretação ou lacuna deste Estatuto serão resolvidas pela Assembléia Geral. Art. 27- O presente Estatuto consolidado foi reformado pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 27 de fevereiro de 2009, convocada para tal fim e obedecido quorum disposto no Estatuto. Goiás, 27 de fevereiro de 2009. (as) (assinatura ilegível) - Aguinelo Lourenço da Fonseca Filho - Presidente, (as) (assinatura ilegível) - Dorival Salomé de Aquino - Secretário - (as) Éder da Silva Souza - Eder da Silva Souza - OAB-GO 28.650. Lista de Associados da Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás/GO. 1- Dorival Salomé de Aquino, brasileiro, solteiro, professor, RG.1981635-SSP-GO e CPF.418.978.541-53; 2- Luismar Ribeiro Pinto, brasileiro, casado, advogado, RG.2528449-SSP-GO e CPF.605.031.811; 3- Cláudio Lopes da Luz, brasileiro, casado, funcionário público, RG.2460369-SSP-GO e CPF.441.282.821-20; 4- Reginaldo José Saddi, brasileiro, casado, professor, RG.095334629-IFP-RJ e CPF.088.937.301-97; 5- Aguinel Lourenço da Fonseca Filho, brasileiro, casado, comerciante, RG.2128601-SSP-GO e CPF.354.618.881-00; 6- João Isaac Gomes de Souza, brasileiro, casado, dentista, RG.183998-SSP-GO e CPF.060.215.141-49; 7- Lídia Borges Vidigal, brasileira, solteira, secretária, RG.2430693-SSP-GO e CPF.430.500.851-34; 8- José Pedroso dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, RG.1711611-SSP-GO 2ªvia e CPF.307.326.541-49; 9- Rodrigo Borges Santana, brasileiro, casado, hemoterapeuta, RG.1975648-SSP-GO e CPF.430.451.461-04; 10 Isaías da Glória Araújo, brasileiro, casado, professor, RG.326797-SSP-GO e CPF.104.326.053-52; 11- Delcídio Moreira da Silva, brasileiro, casado, lavrador, RG.810826-SSP-DF e CPF.308.533.621-34; 12- Heber da Rocha Rezende Júnior, brasileiro, casado, advogado, RG.1111556-SSP-GO e CPF.310.927.021-72; 13- Idelmar de Paiva Neto, brasileiro, casado, auditor fiscal, RG.863728-SSP-GO e CPF.147.289.071-04; 14- Fernando Passos Cupertino de Barros, brasileiro, casado, médico, RG.598774-SSP-GO e CPF.195.630.601-30; 15- Aderson Liberato Gouvêa, brasileiro, casado, Agente de Pastoral,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

*Fabíola Mara Nicolau Diniz*  
Respondente

CPF.341.175.801-59, CI.2.228509, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua Americano do Brasil, 07 - Centro; 16- Altamiro Lourenço da Silva, brasileiro, casado, Agente de Pastoral, CPF.341.175.801-59, CI.2.228509, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua 07 s/n - Jardim Vila Boa; 17- Carlos Teodoro de Moraes, brasileiro, casado, Educador Popular, CPF.232.839.981-91, CI.230929-2<sup>a</sup>via-SSP/GO, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua Joaquim Rodrigues, s/n - Centro; 18- Dorvando Jose de Arruda, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Federal, CPF.167.073.701-20, CI.186421-2<sup>a</sup> via, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua Jussara, Qd.03, Lt.05 - Vila Maçônica; 19- Maria Luisa da Silva Oliveira, brasileira, viúva, aposentada, CPF.354.604.151-87, CI.103255, SIC-GO, domiciliada em Goiás/GO, onde reside na Rua do oriente nº.09 - Centro; 20- Lucas Gabriel Fonseca, brasileiro, solteiro, estudante, CPF.011.083.751-70, CI.4.833.008-DGPC/GO, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua São José, Qd.04, Lt.32, nº.03 - Setor São Vicente de Paulo; 21- Maria Ozânia da Silva, braileira, solteira, religiosa, CPF.451.277.191-34, CI.2.780.537-SSP-GO, domiciliada em Goiás/GO, onde reside na Rua 02, nº.17 - Vila Goiacy - Bairro João Francisco; 22- Jose Marques Fernandes Alves, brasileiro, casado, Serralheiro, CPF.332.621.011-68, CI.2.127.595-SSP-GO, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua 01, nº 2 - Setor Bacalhauzinho; 23- Antônio Ribeiro da Costa Neto, brasileiro, solteiro, Professor, CPF. 324.422.701-53, CI.2042047, domiciliado em Goiás/GO, onde reside na Rua São Vicente, 16; 24- Ebe Maria de Lima Siqueira, brasileira, casada, professora, CPF.401.609.711-87, CI.94008098-2, domiciliada em Goiás/GO, onde reside na Rua 07, Jardim Vila Boa. Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Relação da Diretoria Executiva: Presidente: Aguinelo Lourenço da Fonseca Filho, brasileiro, casado, coordenador de projetos sociais, RG.1.128.601-SSP-GO, CPF.354.618.881-00, residente e domiciliado à Avenida São José, nº.03, Bairro João Francisco - Cidade de Goiás-GO, CEP.76.600-000. Vice - Presidente: João Isaac Gomes de Souza, brasileiro, casado, odontólogo, RG.183998-SSP-GO, CPF.060.215.141-49, residente e domiciliado à Rua Hugo Ramos, nº 13-Centro, Cidade de Goiás - GO; Secretário: Dorival Salomé de Aquino, brasileiro, convivente, advogado, RG.1981635-SSP-GO, CPF.418.978.541-53, residente e domiciliado à Rua Da Abadia, s/n - Centro - Cidade de Goiás - GO, CEP.76.600-000; Tesoureiro: Aderson Liberato Gouveia, brasileiro, casado, educador popular, RG. 2.228.509-SSP-GO, CPF.341.175.801-59, residente e domiciliado à Rua Dr. Americano do Brasil nº 07- Cidade de Goiás - GO, CEP.76.600-000; Diretor Executivo: Antonio Ribeiro da Costa Neto, brasileiro, convivente, professor, RG.2042047-2<sup>a</sup> via-SPTC-GO, CPF.324.422.701-53, residente e domiciliado à Rua São Vicente nº 16 - Bairro São Vicente de Paulo, CEP.76.600-000 - Cidade de Goiás. (as) (assinatura ilegível) - Aguinelo Lourenço da Fonseca Filho - Presidente - Presidente. Apontada sob nº 8114 do Protocolo.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

*Fabíola Mara Nicolau Diniz*  
Respondente

Eu, (as) Fabíola Mara N. Diniz, Respondente, que a escrevi, dou fé e assino. Goiás - GO, 16 de março de 2009. (as) Fabíola Mara N. Diniz. **5- Certifico que me foi apresentada a Averbação do seguinte teor:** Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Aos 07 (sete dias do mês de agosto de 2014 às 18 )dezoito horas), reuniram-se em assembléia geral extraordinária, na Rua São José, Qd.04, Lt.32 nº 03, Bairro João Francisco, nesta cidade, os membros da Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, abaixo-assinados, para deliberarem sobre a pauta constante do Edital de Convocação, a saber: Alteração do Estatuto da Entidade. Verificado o quorum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a assembléia, esclarecendo, logo em seguida, que a presente alteração decorre de uma exigência do Ministério das Comunicações para a renovação de outorga, conforme o Ofício nº. 3853/2014/SEI-MC, o qual solicita que a Entidade, na condição de mantenedora da Rádio Vila Boa FM, promova algumas alterações no estatuto da Associação. Depois do debate, decidiu a Assembléia, por unanimidade, a promover as alterações indicadas pelo Ministério das Comunicações, nos seguintes termos: **Primeira Alteração - ao Art. 4º**, que trata dos associados, acrescentem-se os seguintes parágrafos: §1º- Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço; § 2º- Assegura-se a todos os associados, pessoas físicas, em dia com suas obrigações estatutárias o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes e § 3º- Fica também assegurado o ingresso gratuito, como associadas, quanto houver, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; **Segunda Alteração- o Parágrafo Primeiro do Art. 12**, do Estatuto, que trata da Diretoria, passa a ter a seguinte redação: §1º- Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos para os seus cargos somente por uma única vez, sem que haja necessidade de desincompatibilização; **Terceira Alteração - Inclui-se no Estatuto o Art. 12-b** e seus parágrafos, cuja redação é a seguinte: **Art.12-B** - Fica constituído o Conselho Comunitário, a ser composto por, no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, culturais, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e em funcionamento, com o objetivo de acompanhar a programação a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/98. §1º- O Conselho Comunitário deverá



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Fabíola Mara Nicolau Diniz  
Respondente  
99-22

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

§2º- A Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição bem como as normas de funcionamento do Conselho Comunitário:

**Quarta Alteração:** o Art. 22 passa a ter a seguinte redação: Art. 22 - Não haverá, sob qualquer hipótese, a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os seus associados ou qualquer espécie de remuneração. Aprovadas as referidas alterações, o Senhor Presidente esclareceu que havia sido alterado o Estatuto na Assembléia Geral do dia 18 de setembro de 2009 e instituído o Conselho Comunitário, o qual está em atividade desde aquela data. Contudo, por um equívoco, a ata que continha à aludida alteração foi registrada, mas não averbada no cartório e, por conseguinte, não constou na certidão remetida ao Ministério. Por esta razão, ratifica-se a constituição do Conselho Comunitário com a inclusão do art. 12B no Estatuto. Feito tal esclarecimento, determinou o Senhor Presidente o registro e averbação dessas alterações no cartório competente e, em seguida, a remessa do Estatuto modificado, na forma de Certidão Cartorária, ao Ministério das Comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia e lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Secretário, e pelos demais associados presentes: Dorival Salome de Aquino, (as) (assinatura ilegível), Aguinel Lourenço da Fonseca Filho, (as) (assinatura ilegível), Aderson Liberato Gouvea, (as) (assinatura ilegível), Heber da Rocha Rezende Júnior - (as) (assinatura ilegível), Marcia Luiza da S. Oliveira - (as) (assinatura ilegível), (as) (assinatura ilegível) - (Antonio Ribeiro da Costa Neto), José Marques Fernandes Alves - (as) (assinatura ilegível), Carlos Teodoro de Moraes - (as) Carlos Teodoro de Moraes, Lucas Gabriel Fonseca - (as) Lucas Gabriel Fonseca." Com relação ao pedido feito, é o que me cumpre certificar.

O referido é verdade e dou fé.

Goiás - GO, 12 de setembro de 2014.

Fabíola Mara Nicolau Diniz

Respondente

Fabíola Mara Nicolau Diniz  
Respondente

Poder Judiciário Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
0657130313130412900048

Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



### **DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Eu, Aguinel Lourenço da Fonseca Filho, na qualidade de representante legal da Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás/ Rádio Vila Boa Fm, declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área de Execução do serviço

Cidade de Goiás/GO. 10 de agosto de 2014

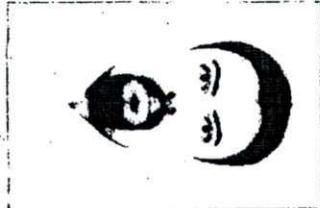
  
**AGUINEL LOURENÇO DA FONSECA FILHO**  
Presidente da Sociedade Ação Comunitária e Cidade de Goiás

Endereço: Praça Jornalista Goiás do Couto s/n – Praça do João Francisco – Goiás/GO CEP 76.600-000  
Telefones de contatos: 62 – 3372.1782 - 62- 9651.1676  
E-mail: [vilaboafm@hotmail.com](mailto:vilaboafm@hotmail.com) - [Aguinel.fonseca@bol.com.br](mailto:Aguinel.fonseca@bol.com.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLIGRAFO EITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1981635-2. A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/MAI/2003

NOME DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO

FIACAO JOAQUIM SALOMÉ DE AQUINO  
JURACI FERREIRA DE AQUINO

GOIAS-GO NATALIDADE 02/AGO/1967 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C. NAS. 28273 PLS. 234 L. 42 CRC GOIAS GO  
EM 26/11/1973

CPF 418978541-53

ASSINATURA DOCUMENTO LEI N° 7.116 DE 29/06/63

18314180

Cartório de Reg. de Pessoas Naturais e Tab. de Notas  
Rua Joaquim Guedes Amorim, nº 08 Centro(62)3371-1151

**AUTENTICAÇÃO**

CONFERE COM O O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

E SOU FÉ em Teste ..... da verdade.

Selo Digital: 06821406261008028600357

Consulta: [www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos](http://www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos)

Beatriz Pucci e Silva Cunha e Cruz  
Sub-Oficiala

Cartório de Reg. de Pessoas Naturais e Tab. de Notas  
Cidade de Goiânia - GO  
Beatriz Pucci e Silva Cunha e Cruz  
Sub-Oficiala

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2128601/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 11/AGO/1999

NOME AGUINEL LOURENCO DA FONSECA  
FILHO  
SILVACAO AGUINEL LOURENCO DA FONSECA  
ANENDES LIMA DE OLIVEIRA

GOIAS-GO NATURALIDADE 03/AGO/1967 DATA DE NASCIMENTO

NÃO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

DOC. ORIGEM C.CAS. 2003 FLS. 59 L. 7 B CRC GOIAS GO  
EM 12/12/1987

CPF 354618881-00

ASSINATURA DO DIRETOR 2.º OFÍCIO GOIÁS-GO. 23422300  
LEI N.º 7.116 DE 29/08/83



CANAIS DE ATENDIMENTO

CNPJ: 01 543.032/0001-0

CONSUMIDOR, FIQUE LIGADO.  
NÃO DEIXE PASSAR O PRAZO  
DE VENCIMENTO DA SUA FATURA.



Caso você tenha contas em atraso, regularize sua situação imediatamente ou seu nome poderá ser enviado ao SPC Brasil.

Evite transtornos futuros pagando suas faturas em dia.

[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)

AGUINEL L DA FONSECA FILHO  
RUA SAO JOSE 3 QD. 4 L.32

VILA SAO VICENTE DE PAULA  
CEP: 76600000 GOIAS GO

GOIAS

000466

DATA DA EMISSÃO 15/07/2014

RAZÃO 30

REGIONAL P05

MEDIDOR 1063496-7

ROTA 7 - 79200

CÓDIGO DO CLIENTE 706664

CNTA 0090054564

INCLUI PARA DEBITO AUTOMATICO

UNIDADE CONSUMIDORA  
90054684

VENCIMENTO  
02/08/2014



CARTÓRIO REG. DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GOIAS-GO



CARTÓRIO REG.  
COMARCA DE GOIAS-GO

**oi** FIXO Conta de Serviços de Telecomunicação

FAÇA DDD COM A OI. É SEMPRE UM BOM NEGÓCIO.



CTCE GOIANIA GO PL6  
MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA  
R. ORIENTE 00009  
S. CENTRAL  
76600-000 GOIAS - GO

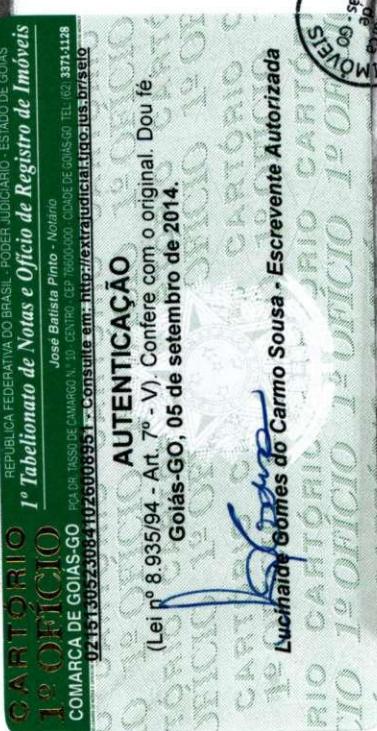


#### AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.  
Goiás-GO, 05 de setembro de 2014.

Lucimara de Gómes do Carmo Sousa - Escrevente Autorizada





CANAL DE ATENDIMENTO



Teleatendimento:  
0800 62 0196



Agência Virtual  
[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)



Postos  
do Vapt Vupt  
de Atendimento



CNPJ: 01.43.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

**CONSUMIDOR, FIQUE LIGADO.  
NÃO DEIXE PASSAR O PRAZO  
DE VENCIMENTO DA SUA FATURA.**



Caso você tenha contas em atraso, regularize sua situação imediatamente ou seu nome poderá ser enviado ao SPC Brasil.

[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)

Evite transtornos futuros pagando suas faturas em dia.

**JOSE MARQUES FERNANDES ALVES**

RUA DA PRACA QD. 2 L.1

LOTEAMENTO BACALHAUZINHO  
CEP: 76600000 GOIAS GO

UNIDADE CONSUMIDORA

**90081997**

GOIAS

000802

DATA DA EMISSÃO 22/07/2014

RAZÃO 34

REGIONAL P05

MEDIDOR 1069708-0

ROTA 11 - 4600

CÓDIGO DO CLIENTE 709379

CONTA 0090081997

(\* CUIDADO C/ O BRAVO!)

VENCIMENTO

**07/08/2014**

(USAR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO)



#### AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5): Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.  
Cidade de Goiás-GO, 12 de setembro de 2014.

Cássia Rocha Gonçalves Dias - Escrevente Autorizada  
CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
PAGAMENTO DE NOTAS - GOIAS-GO.

Pça. DR. TASSO DE CAMARGO N.º 01 - CENTRO - TELEFAX: (62) 3371-1548 CEP 76.000-000 - GOIÁS-GO

**CELG**  
DISTRIBUIÇÃO

[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - GO

**NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO	NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
RUA GONZAGA JAIME, N. 47 BAIRRO JOAO FRANCISCO CEP: 76600-000 GOIAS GO	615	4	02/09/14	B1
Tarifa Social de Energia Elétrica TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.				
<b>CLAUDIO LOPES DA LUZ</b> CPF/CNPJ: 44128282120 RUA 5, Q. 8, L. 14, S/N JARDIM VILA BOA GOIAS GO	LIT.:	98275499		
INSC.:	DATA:	0126035443		
	MÊS RET.	9/2014		
UNIDADE CONSUMIDORA 90035677	VENCIMENTO 17/09/2014	VALOR TOTAL 219,12		
<b>DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA</b>				
CLASSE: RESIDENCIAL	ATUAL:	02/09/2014		
ATIVIDADE: 100	ANTERIOR:	31/07/2014		
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO RAZÃO: 22	APRESENTAÇÃO:	02/09/2014		
VENCIMENTO BASE: 17/09/2014 ROTA: 25000	PRÓXIMO MÊS:	02/10/2014		
<b>HISTÓRICO DE CONSUMO</b>				
MES	kWh			
10/13	14,00			
11/13	68,00			
12/13	372,00			
01/14	350,00			
02/14	433,00			
03/14	451,00			
04/14	299,00			
05/14	365,00			
06/14	340,00			
07/14	355,00			
08/14	489,00			
09/14				
<b>LANÇAMENTOS</b>				
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS 489,00	VALOR (R\$)			
	6,09			
	0,435650	213,03		



## DECLARAÇÃO

Aliado a satisfação em cumprimenta-lo, servimos do presente para informar-lhes que o Conselho Comunitário foi criado em 2009, conforme ATA em anexo, entretanto por descuido do Cartório a referida Ata não foi averbada.

Portanto o Conselho Comunitário funciona desde 2009. Não sendo averbado naquela ocasião, resolvemos fazer o referido no Estatuto, conforme a Certidão que ora apresentamos.

Cidade de Goiás/GO. 10 de setembro de 2014

Atenciosamente

  
AGUINEL LOURENÇO DA FONSECA FILHO  
Presidente da Sociedade Ação Comunitária e Cidade de Goiás

Endereço: Praça Jornalista Goiás do Couto s/n – Praça do João Francisco – Goiás/GO CEP 76.600-000  
Telefones de contatos: 62 – 3372.1782 - 62- 9651.1676  
E-mail: [vilaboafm@hotmail.com](mailto:vilaboafm@hotmail.com) - [Aguinel.fonseca@bol.com.br](mailto:Aguinel.fonseca@bol.com.br)

**ATA DE ELEIÇÃO DOS COMPONENTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS**

2.º OFÍCIO  
GOIAS-GO.

Aos 18 dias do mês de setembro de 2009, às 21 (vinte uma), reuniram-se em assembléia geral, na São José Quadra 04 Lt. 32 nº 03, nesta cidade, os membros abaixo - assinados da Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, para deliberarem sobre a pauta constante do Edital de Convocação, a saber: ELEIÇÃO DOS COMPONENTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO, nos termos do art. 19-B e seus parágrafos do Estatuto Social. Verificado o quorum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a assembléia e esclareceu que das convidadas para compor o Conselho Comunitário, estavam presentes as seguintes entidades e seus respectivos representantes: COOPECIGO - Hélio de Deus Ferreira; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goiás - Ana Maria Carros Ferreira da Silva; Cooperativa Mista de Agricultores Familiar de Goiás e Região - Fábio José da Silva; COEDUCARTE - Emicléia Alves Pinheiro - CIA EXPRESSART - Lázaro Riveiro de Lima; Sodalício Cora coralina - Goiandira de Fátima Ortiz de Camargo; depois de verificada que todas as entidades que compareceram estão legalmente constituídas e em funcionamento, passou-se ao debate a respeito da finalidade do Conselho Comunitário, inclusive com a leitura e discussão da legislação pertinente. Depois de tudo esclarecido, deliberou-se que o conselho teria os seguintes cargos: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO e que todas as entidades presentes, acima descritas, em número de seis (06), farão parte do Conselho. Também, de modo unânime, escolheu-se Emicléia Alves Pinheiro, como presidente; Goiandira de Fátima Ortiz de Camargo, como Vice-Presidente e Fábio José da Silva, como secretário. Declarados empossados os membros do Conselho pelo Presidente da Entidade, a Presidente do Conselho comunicou a todos que iria designar uma reunião do colegiado para tratar da organização interna do Órgão. Por último, determinou o Presidente da Entidade que fosse enviada a presente ata e outras informações relativas ao Conselho Comunitário ao Ministério das Comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia e lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Dorival Salomé de Aquino, Secretário designado, e pelos demais associados presentes:

- DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
- AGUIRRE LOURENÇO F. FILHO:
- ADERSON LIBERATO FIDUVEA:
- LUCAS GABRIEL FONSECA:
- JOSÉ JOSE GOMES DE SOUSA
- EBE MARIA DE LIMA SIQUEIRA - Ebe M. de Lima Diogo
- CLAUDIO LOPES DA LUZ
- JOSÉ MARQUES FERNANDES ALVES
- Dorvaldo José de Arruda
- MARIA LUIZA DA SILVA FOLIVEIRA
- ISAIAS DA GLÓRIA DE ARAUJO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E	
TABELOMATO 2º DE NOTAS	
CNPJ: 02.741.817/0001-46	
Pça. Dr. Tasso de Camargo nº. 08 - B. Centro	
Fone / Fax: (62) 3371-1548 - CEP 76.600-000	
CIDADE DE GOIÁS - GO	



06571405080721026003470 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**AUTENTICAÇÃO**

(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com o original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.  
Cidade de Goiás-GO, 15 de setembro de 2014.

*Dias*  
Cássia Rocha Gonçalves Dias - Escrivente Autorizada

**Registro de Títulos e Documentos**

Prot. 860 P	Registrado sob n.º 7172
Livro A	Fls.: _____ do Livro B
Fls. 564º	Goiás, 23 de 10 de 2009

*Dias*  
Cássia Rocha Gonçalves  
Escrivente Autorizada

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E**  
**TABELIONATO 2º DE NOTAS-GOIÁS-GO.**

## REUNIÃO E RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO VILA BOA FM

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2014, às 18 (dezoito horas), reuniram-se, na Rua São José Qd. 04 Lt 32, nº 03, Bairro João Francisco, nesta cidade, os membros do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária VILA BOA FM, ~~mantida pela Sociedade Ação~~ Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, para avaliação da grade de programação da emissora. A Presidente do Conselho abriu a reunião e entregou a todos a Grade mais recente da programação da rádio, que também será remetida ao Ministério das Comunicações, para a avaliação dos presentes. Antes da avaliação da grade, a Presidente avaliou como muito positivos os 10(dez) anos de outorga da emissora, apontando a importância da Rádio Comunitária na **cidade** e seu papel na integração da comunidade. Dentre muitas ações, todos os Conselheiros destacaram o Projeto Música Raiz, que também completou 10 anos e que movimentou todo o Município em encontros de valorização e difusão da música sertaneja de raiz. Quanto à grade de programação, todos avaliaram como bastante adequada e plural, atendendo os diversos segmentos. A programação musical é bastante variada e os programas abrem espaço para o jornalismo, os esportes e os temas locais. Aliás, foi ressaltado que é a única emissora que conta com um programa local de esportes. Também foi apontado como positivo a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal e de ter na programação um programa informativo da Prefeitura Municipal. Quanto à participação da comunidade, além dela ser constante nos diversos programas, por meio do telefone ou via entrevistas, a Rádio destina toda manhã ~~de~~ quarta-feira para o debate a respeito dos problemas da cidade. De igual modo, avaliou os presentes, que os programas religiosos não violam os princípios da radiodifusão comunitária, contidos na Lei 9.612/98. Por fim, a Presidente reiterou os pedidos anteriores para que todos os conselheiros acompanhem o máximo que puderem a programação da rádio e permaneçam vigilantes quanto a veiculação, sejam pelas músicas ou não, de qualquer tipo de preconceitos, notadamente quanto às mulheres. A Conselheira representante do Sintego Regional Goiás, tendo em vista o grande número de assentamentos rurais e agricultores familiares no Município, sugeriu que fosse inserido na grade um programa destinado especificamente a esse segmento. Também foi

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO 2º DE NOTAS GOIAS/GO

reiterada a sugestão da reunião anterior para que a Rádio promova um novo curso de capacitação para locutores e técnicos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja avaliação da grade de programação contida nesta ata, ora lavrada, que segue assinada por todos os conselheiros, deverá ser encaminhada ao Ministério das Comunicações.

Wiza

PRESIDENTE: Lourdes Aparecida Valter Cinha Dente

Jamaine dos Reis Rodrigues

Paulo de Oliveira Souto Bentes

Cláudia Dópés de Paixão Obodrauz

Maria de Souza Reis Oliveira

Ethayne Paiva da Silva



ATA REUNIÃO PARA ESCOLHA E POSSE DOS NOVOS COMPONENTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO VILA BOA FM, MANTIDA PELA SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS

Aos primeiros dia mês de outubro do ano de Dois mil e treze, às 19 (dezenove horas), reuniu-se a Diretoria da SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS, na Praça Jornalista Goiás do Couto, nesta cidade. O Senhor Presidente abriu a reunião e explicou que o objetivo era nomear e dar posse aos novos componentes do novo Conselho Comunitário da Rádio Vila Boa, conforme preceitua o art. 19-B e seus parágrafos do Estatuto Social e o Regimento do Conselho. Compareceram as seguintes entidades e os respectivos representantes: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goiás - Tahayne Paiva da Silva; Cooperativa Misso de Agricultores Familiar de Goiás e Região - Janaina dos Reis Rodrigues - SINTEGO REGIONAL GOIAS - Luiza Aparecida Valério Cintra; Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiás - Maria de Lourdes Reis Oliveira; Paróquia de Santa Rita de Cássia - João Paulo de Oliveira. Verificou-se que as entidades acima que preenchem os requisitos constantes no estatuto e no art. 4º, da Lei nº 9.612/98. O Presidente declarou nomeados os componentes acima, para um mandato de 3(três) anos, e deu posse a todos e, conforme estabelece o Regimento, foi, por unanimidade, eleita como Presidente do Conselho a Sra. LUIZA APARECIDA VALÉRIO CINTRA e como Secretária THAYNE PAIVA DA SILVA. Aberta a palavra a todos, foram reafirmados os objetivos do Conselho e também houve um debate sobre a sobre a programação musical da emissora e dadas diversas sugestões, dentre elas o lançamento pela Rádio e pelo Conselho de uma campanha pela Cidade Limpa e a realização dos cursos de qualificação dos locutores e técnicos. A Presidente do Conselho Comunitário pediu a palavra e marcou a primeira reunião do novo conselho para o dia 31 de outubro, às 19 horas, e solicitou a todos que ouvisse melhor a programação da emissora. Por último, determinou o Presidente da Entidade que fosse encaminhada a presente ata e outras informações relativas ao Conselho Comunitário ao Ministério das Comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ata, que segue assinada por mim, Dorival Salomé de Aquino, Secretário designado, e pelos demais associados presentes:

Dorival Salomé de Oliveira

Luzia Aparecida Cintra Janaina

Tahayne Paiva da Silva

## Destinatário:

Delegacia Regional de Santa Catarina – Ministério das Comunicações

Praça XV de Novembro, 242 – Centro –

Florianópolis/SC - CEP 88010-970



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**Remetente:**

**Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás  
Praça Jornalista Goiás do Couto s/n – Bairro João Francisco  
Goiás/GO - CEP 76600-000**

**NOTA TÉCNICA Nº 11323/2014/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.074982/2013-65**

Processo de Outorga nº: 53670.000471/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

- 
1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Sociedade Ação Comunitária E Cidadania da Cidade de Goias Go**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goiás.

**ANÁLISE**

---

Tendo em vista a análise realizada no processo e, em pesquisa à rede mundial de computadores bem como em busca ao banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral, constatou-se a existência de indícios segundo os quais a requerente manteria vínculo que a subordinariam ou a sujeitariam à gerência, administração, domínio, comando ou orientação de outra entidade, mediante compromissos ou **relações ideológicas e político-partidárias**, em infringência ao subitem 8.1, "f.7" da Norma 1/2011 e ao art.11 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. a saber:

Todos os membros que fazem parte da diretoria desta entidade, são filiados a partido político -Partido dos Trabalhadores (PT), sendo que o Presidente (Aguinel Lourenço da F. Filho), Vice-Presidente (Maria Luiza da Silva Oliveira) e o Secretário (Dorival Salomé de Aquino), são membros do Diretório Municipal do partido, inclusive o Secretário Dorival, é o Presidente do referido Diretório.

2. Desta maneira, como todos os fatos acima citados têm o potencial de infringir dispositivos legais, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é necessário que a entidade se manifeste no prazo referido no Ofício que acompanha esta NT, apresentando as razões que entender pertinentes.

**CONCLUSÃO**

---

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de **indeferimento do pedido de**

**renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 22/09/2014, às 08:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 22/09/2014, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0148126** e o código CRC **931EFBEA**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Santa Catarina  
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 12227/2014/SEI-MC

**Florianópolis, 22 de setembro de 2014.**

Ao Senhor  
AGUINEL LOURENÇO DA FONSECA FILHO  
Representante Legal da Sociedade Ação Comunitária E cidadania da Cidade de Goiás  
Praça Jornalista Goiás do Couto, s/nº, Bairro João Francisco  
CEP: 76.600-000 - Goiás / GO.

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.074982/2013-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **11323/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

MARCELO JOSÉ DUDEQUE  
Delegado Regional  
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 22/09/2014, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0148233** e o código CRC **A72BDF54**.

[Voltar para início](#)

**MUNICIPAL - GOIÁS / GO**  
**PARTIDO DOS TRABALHADORES - 13**  
**Diretório**

**Dados da Composição**

Início da vigência: 20/02/2014 Fim da vigência: 10/11/2018 CNPJ: Vigente

Data da Constituição: Anotado

Nº do Protocolo: 163212014 Data do Protocolo: 11/04/2014 Data da decisão/despacho: 14/04/2014

**Endereço:**

Logradouro: RUA JOAQUIM BONIFÁCIO Nº 9 Complemento:  
 Bairro: CARMO  
 CEP: 76.600-000  
 Telefones: (62)3224-1909 Celular:  
 Fax: (62)3224-1909  
 E-mail: dorivaldeaquino@gmail.com Município: GOIÁS  
 Site:

**Informações****Certidão da Composição**

Emitir Certidão da Composição - Completa

Emitir Certidão da Composição - Comissão executiva

Membros ativos

**Membros**

	Nome	Cargo	Início	Fim	Situação
Emitir Certidão	MARIA CRISTINA RODRIGUES EVANGELISTA	SECRETÁRIA GERAL	20/02/2014	10/11/2018	ATIVO
Emitir Certidão	EBE MARIA DE LIMA SIQUEIRA	VICE - PRESIDENTE	20/02/2014	10/11/2018	ATIVO
Emitir Certidão	JOÃO ISAAC GOMES DE SOUZA	TESOUREIRO - COMISSÃO EXECUTIVA	20/02/2014	10/11/2018	ATIVO
Emitir Certidão	DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO	PRESIDENTE	20/02/2014	10/11/2018	ATIVO
Emitir Certidão	ADÉRCIO DOMINGUES DA SILVA	SUPLENTE - DIRETÓRIO	20/02/2014	10/11/2018	ATIVO
Emitir Certidão	ADERSON LIERATO GOUVEIA	LÍDER DA BANCADA	20/02/2014	10/11/2018	ATIVO
Emitir Certidão	AGUINEL LOURENÇO DA FONSECA FILHO	MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014	10/11/2018	ATIVO
Emitir Certidão	ANA MARIA CARROS FERREIRA DA SILVA	MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014	10/11/2018	ATIVO
Emitir Certidão	ANA PAULA FERREIRA	COMISSÃO DE ÉTICA MUNICIPAL	20/02/2014	10/11/2018	ATIVO
Emitir Certidão	ANDRÉ CARVALHO CAFÉ	MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014	10/11/2018	ATIVO
		MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014	10/11/2018	ATIVO

Emitir ÂNGELA DE OLIVEIRA Certidão BARBOSA		
Emitir ANTÔNIO RIBEIRO DA Certidão COSTA NETO	SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO POLÍTICA	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir ARASSUY SEIXO DE Certidão BRITO SILVA	SUPLENTE - CONSELHO FISCAL	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir CARLOS ANTÔNIO Certidão FERNANDES	MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir CÉLIO ANTÔNIO Certidão FERREIRA	SUPLENTE - CONSELHO FISCAL	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir CONCEIÇÃO RODRIGUES Certidão PEREIRA	MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir DILANE APARECIDA Certidão FERREIRA TELES	SUPLENTE - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir DIVINO ETERNO DA Certidão FONSECA	SUPLENTE - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir DORCA MARIA DA SILVA Certidão FONSECA	MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir EDER DA SILVA SOUSA Certidão	MEMBRO - CONSELHO FISCAL	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir EDMAR LUIZA BOTELHO Certidão ADORNO	SUPLENTE - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir ELENÍZIA DA MATA DE Certidão JESUS	MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir ERNESTO MOLINARI Certidão JÚNIOR	SUPLENTE - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir FÉLIX DE JESUS PIRES Certidão	MEMBRO - CONSELHO FISCAL	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir GERALDA ALDELIA Certidão ALVES SIQUEIRA	MEMBRO - CONSELHO FISCAL	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir IOLANDA DIVINA DE Certidão AQUINO	SUPLENTE - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir JOÃO BATISTA DE LIMA Certidão	MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir JOÃO CONCEIÇÃO DA Certidão SILVA	MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir JOAQUIM PIRES Certidão LUCIANO	SUPLENTE - COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir JOSÉ DO CARMO ALVES Certidão SIQUEIRA	COMISSÃO DE ÉTICA MUNICIPAL	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir JOSÉ OSMAR NUNES Certidão MARQUES	MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir JOSÉ RODRIGUES Certidão	SUPLENTE - COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir JUAREZ FERREIRA Certidão	MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir LÁZARO RIBEIRO DE Certidão LIMA	MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir LUIS FERNANDO PAIXÃO Certidão EMOS	MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir MARIA DAS DORES DA Certidão SILVA SANTOS	MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir MARIA DAS GRAÇAS DA Certidão COSTA MOURÃO	SUPLENTE - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir MARIA LUIZA DA SILVA Certidão OLIVEIRA	MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir MARIA TEREZINHA DE Certidão SOUSA BRITO	MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
NEUSA MARIA DE SOUZA		20/02/2014 10/11/2018 ATIVO

Emitir Certidão	MEMBRO - CONSELHO FISCAL	
Emitir POLIENE RIBEIRO Certidão FIDELES	COMISSÃO DE ÉTICA MUNICIPAL	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir ROSAMEIRE LOPES Certidão SIQUEIRA MOTA	COMISSÃO DE ÉTICA MUNICIPAL	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir SELMA DE OLIVEIRA Certidão BASTOS PIRES	MEMBRO - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO
Emitir WANDERLEI BATISTA DA Certidão SILVA TAVARES	SUPLENTE - DIRETÓRIO	20/02/2014 10/11/2018 ATIVO

Quantidade de Membros: 44

[Voltar](#)[Voltar para início](#)



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

**Nome do Eleitor:** AGUINEL LOURENCO DA FONSECA FILHO

**Inscrição:** 004657781007

**Dados da Ocorrências de Filiação Partidária**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Data de Filiação</b>
1 PT	GO	GOIÁS	12/12/1995

Certidão emitida às 14:12:45 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **AH2G.XV8R.KMAY.NFWT**



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

**Nome do Eleitor:** MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA

**Inscrição:** 004710161090

**Dados da Ocorrências de Filiação Partidária**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Data de Filiação</b>
1 PT	GO	GOIÁS	14/10/1999

Certidão emitida às 14:13:34 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **K14J.51V7.OHKF.QV9A**



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

**Nome do Eleitor:** DORIVAL SALOME DE AQUINO

**Inscrição:** 004703721031

**Dados da Ocorrências de Filiação Partidária**

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PT	GO	GOIÁS	06/10/1986

Certidão emitida às 14:14:47 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **HDE4.9RXA.ODVY./RB1**



**Justiça Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral  
Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

**Nome do Eleitor:** JOSE MARQUES FERNANDES ALVES

**Inscrição:** 015433071023

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária  
Partido UF Município Data de Filiação

1 PT GO GOIÁS 14/10/1999  
Certidão emitida às 14:15:25 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **M7OO.2LUG.CZD/.+TUM**



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

**Nome do Eleitor:** CLAUDIO LOPES DA LUZ

**Inscrição:** 024954741082

**Dados da Ocorrências de Filiação Partidária**

**Partido UF Município Data de Filiação**

1 PT GO GOIÁS 28/09/2011  
Certidão emitida às 14:16:56 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **PPXJ.AZRB.KPXM.XT1J**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SR. AGUINEL LOUAFENCO DA FONSECA FILHO

ENDERECO / ADRESSE

PRACA JORNALISTA GOZIS COUTO, S/N: João Francisco

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

76.600-006 GOIÁS

GOIASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

OFÍCIO 12227/2014/SGF-MC

53000-074982/2013-65-

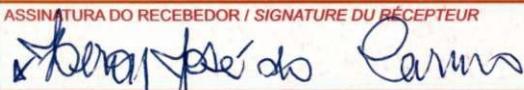
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

26/09/2014

AC CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

26 SET 2014

DR/GO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E FIM DO EMPREGADO /

SIGNATURE DE L'AGENT /

Carvalho I

Mat. 8.30.12-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

CORREIOS

BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

73 SET 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLORIANÓPOLIS - SC

CÓDIGO DE BARRAS / CODE DE BARRE

JH 19107914 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Santa Catarina  
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Memo. nº 1279/2014/SEI-MC

Florianópolis, 22 de setembro de 2014

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

**Assunto: Solicitação de abertura de processo de apuração de infração - Ref.Processo nº53000.074982/2013-65**

1. Foram encontrados indícios de que a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Goiás/GO, estaria infringindo o art.11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, conforme exposto abaixo.

Todos os membros da diretoria da entidade, em número de cinco (5), eleitos em 4/4/2012 com término do mandato em 4/4/2015, são filiados ao Partido dos Trabalhadores-PT, conforme certidões extraídas do *site* do TSE, cadastradas e digitalizadas no processo acima referido via SEI ( doc.0148274), sendo que o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário, fazem parte do Diretório Municipal do mencionado Partido Político, onde o Secretário Sr. Dorival Salomé de Aquino, exerce o cargo de Presidente do Diretório Municipal.

2. Diante o exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 22/09/2014, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



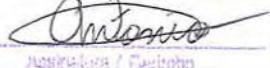
Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 22/09/2014, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0148454** e o código CRC **0C594344**.



Sociedade Ação Comunitária  
e Cidadania da Cidade de Goiás-GO

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC, 24/10/2014

Jurisdicção / Departamento

Antônio Ferreira Magalhães  
Agente Administrativo  
DRMC - 04 / Matrícula 1788623

Ofício nº098 /2014

Cidade de Goiás, 20 de outubro de 2014

Ofício nº12227/2014/SEI-MC – NOTA TÉCNICA Nº 11323/2014/SEI-MC

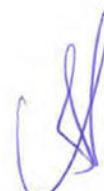
Processo de Renovação nº 53000.074982/2013-65

Processo de Outorga nº 53670.000471/1998

Senhor Delegado Regional,

Em atenção e resposta ao ofício nº 12227/2014/SEI-MC, que contem a Nota Técnica em epígrafe, que trata das exigências para a renovação da Outorga, a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, via seu Representante Legal, vem manifestar-se nos seguintes termos:

- 1 A aludida Nota Técnica aponta que todos os membros que compõem a Diretória da Entidade são filiados ao Partido dos Trabalhadores-PT e que tal fato, como bem relatado na Nota, *tem o potencial de infringir dispositivos legais.*
- 2 Conforme será aqui exposto, a situação descrita tem apenas o potencial, mas o fato dos dirigentes serem filiados a um partido político jamais interferiu na condução das atividades desenvolvidas pela entidade, em especial junto à Emissora Comunitária, que ora pleiteia-se a renovação da outorga.



- 3 Inicialmente vale registrar que a Sociedade conta com associados a outros partidos que não o PT, mas é natural que numa entidade congrega-se mais pessoas cujas ideias são mais convergentes, não significando que deve prevalecer nas ações dessa entidade uma postura única e mais, que tal grupo atue de modo a impor determinados comportamentos nas atividades desenvolvidas.
- 4 Atua entidade com tanta transparência e tranquilidade nas suas ações que sempre contou com membros filiados ao PT na sua Diretoria e nunca escondeu tal fato, exatamente porque jamais deixou que essa condição interferisse na administração da Associação.
- 5 Ademais, a cidade de Goiás, antiga Capital do Estado de Goiás, terra da poetisa Cora Coralina e conhecida como “berço da cultura Goiana”, conta com uma sociedade civil ativa e organizada e ao menor desvio nesse sentido, esses segmentos tão logo iriam promover denúncias perante aos órgãos competentes.
- 6 Muito pelo contrário, a comunidade sente realmente que a Emissora possui verdadeiramente um caráter comunitário, dada a transparência e pluralidade de sua programação e o acesso, sem qualquer restrição, a todos os segmentos e pessoas.
- 7 A credibilidade da Entidade e da Emissora Comunitária possibilitou e possibilita a realização, vias convênios, de diversos projetos, sendo o de maior destaque o “Projeto Música Raiz” e a Implantação do Ponto de Cultura Botina Mateira, desenvolvidos em parceria com os Governos Federal, Estadual e Municipal.
- 8 No campo político, para não citar os demais, a Emissora transmite ao vivo as sessões da Câmara Municipal há 07 anos, bem como abre espaço para a Prefeitura e os moradores debaterem os problemas da cidade, sem qualquer direcionamento político-partidário, o que demonstra que as filiações partidárias dos



dirigentes como bem dito, teria o potencial de ferir dispositivos legais, mas que, essa conduta não é verificada no caso em concreto.

9 E assim pensam as lideranças políticas de outros partidos políticos de nossa cidade, conforme declarações anexas, atestando o modo correto e legal em que é conduzida a emissora comunitária em nossa cidade.

10 Como já referido, para ficar apenas no tema político partidário, conforme retratado na Nota Técnica, juntamos apenas declarações de líderes políticos e representantes de partidos, mas, querendo, podemos obter manifestações do mesmo teor junto a toda a comunidade.

11 Nesse sentido, caso assim entendam, o próprio Ministério poderá promover diligências na cidade para verificar o que aqui está sendo relatado.

12 Podemos dizer, com muita segurança e satisfação e certamente isso contribui decisivamente para o sucesso de nossa emissora, é que ela pertence à coletividade e não a um grupo.

13 Eis então nossa manifestação, juntamente com os documentos ora acostados e nos colocamos à disposição para quaisquer outras providências, reiterando-se nosso pedido de renovação da outorga.

Atenciosamente,



AGUINEL LOURENÇO DA FONSECA FILHO

Presidente

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás (SACCCGO) – Rádio Vila Boa FM, criada em 1997, é uma voz democrática na comunicação em Goiás que respeita as diversidades políticas, dando oportunidade e voz, indistintamente.

Declaro, ainda, que é um veículo coerente com seus objetivos e com uma rádio, verdadeiramente, comunitária, inclusiva e participativa.

Goiás, aos dias 13 de outubro de 2014.



César Caiado de Castro

Líder do PMDB na Câmara de Vereadores de Goiás/GO  
Vereador desde 1992

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins mais distintos, que sou membro da associação mantenedora da emissora de rádio comunitária Vila Boa Fim, com sede e funcionamento no Município de Goiás.

Declaro que a emissora, ícone de comunicação comunitária, é um espaço que abriga as diversidades políticas e é voz, também, na valorização cultural (Encontros de Violeiros, Ponto de Cultura Botina Mateira) e de uma cidadania participativa, inclusiva e crítica.

Declaro, por fim, que é um espaço que cobre o FICA (Festival Internacional e Vídeo Ambiental), que coordeno por várias edições e é uma emissora que apóia as iniciativas de conscientização ambiental.

Goiás/GO, aos dias 16 de outubro de 2014



**RODRIGO BORGES SANTANA**  
**Presidente do Partido Verde**  
**Goiás/GO**

## DECLARAÇÃO

Declaro, para o que for de direito, que a Rádio Vila Boa FM, rádio comunitária de nosso Município de Goiás é um importante veículo de comunicação da região.

Declaro, ademais, que a rádio é um espaço aberto para as mais distintas orientações, sejam políticas, sejam religiosas e contribui, sobremaneira, para a cultura e cidadania na cidade.

Goiás/GO, outubro de 2014

  
MÁRCIA CRISTINA PARREIRA SANTOS

Pastora da Igreja Luz Para os Povos  
Professora da Rede de Ensino Estadual

Vereadora do Município de Goiás  
Líder do PTB

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins necessários, que, na condição de Vereador, profissional da área da saúde, a Rádio Vila Boa FM tem prestado um importante serviço na comunicação, cultura e cidadania na Cidade de Goiás.

Agrego, ainda, que temos espaço na emissora, que também é responsável pelas transmissões das sessões na Câmara Municipal de Goiás.

Cidade de Goiás - 13/10/2014



ELISEU ANTÔNIO BRITO OLIVEIRA FILHO

Odontólogo  
Líder do PSDB na Câmara de Vereadores - (2013-2015)

**PARTIDO PROGRESSISTA – PP**  
**DIRETÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOIAS**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a Rádio Vila Boa FM é uma emissora importante para a cidade de Goiás, é a única que dispõe de um programa esportivo, é a única que possui um projeto cultural e transmite as sessões da Câmara de Vereadores é plural e abre espaço para todos os segmentos sociais.

O nosso partido já recorreu algumas vezes junto a esta emissora.

Cidade de Goiás/GO., 13 de outubro de 2014

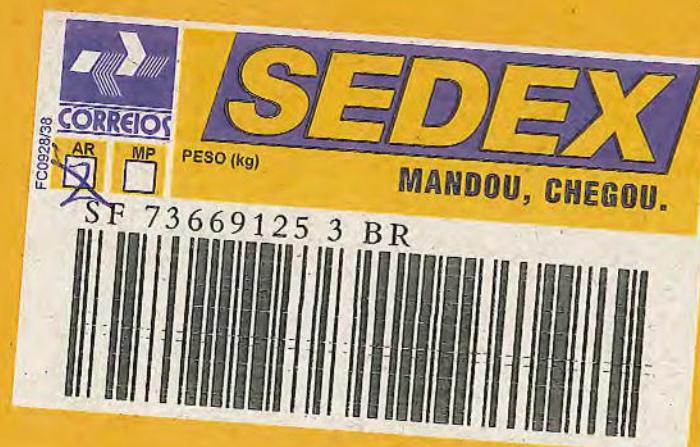
  
JAIRO NEVES DOS SANTOS  
Presidente do Diretório Municipal

PARA:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
PRAÇA XV DE NOVEMBRO 242 - CENTRO

FLORIANÓPOLIS - SC

88010-970



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.074982/2013 Localidade / UF: GOIÁS/GO  
Entidade: SOCIEDADE ACAO COMUNITARIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS GO  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																														
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																															
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>Maria Luiza da Silva Oliveira</td><td>354.604.151-87</td><td>Vice-Presidente</td><td>04/04/2012 04/04/2015</td><td></td></tr><tr><td>Dorival Salomé de Aquino</td><td>418.978.541-53</td><td>Secretário</td><td>04/04/2012 04/04/2015</td><td></td></tr><tr><td>Claudio Lopes da Luz</td><td>441.282.821-20</td><td>Diretor Geral</td><td>04/04/2012 04/04/2015</td><td></td></tr><tr><td>José Marques Fernandes Alves</td><td>332.621.011-68</td><td>Tesoureiro</td><td>04/04/2012 04/04/2015</td><td></td></tr><tr><td>Aguinel Lourenço da Fonseca Filho</td><td>354.618.881-00</td><td>Presidente</td><td>04/04/2012 04/04/2015</td><td></td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Maria Luiza da Silva Oliveira	354.604.151-87	Vice-Presidente	04/04/2012 04/04/2015		Dorival Salomé de Aquino	418.978.541-53	Secretário	04/04/2012 04/04/2015		Claudio Lopes da Luz	441.282.821-20	Diretor Geral	04/04/2012 04/04/2015		José Marques Fernandes Alves	332.621.011-68	Tesoureiro	04/04/2012 04/04/2015		Aguinel Lourenço da Fonseca Filho	354.618.881-00	Presidente	04/04/2012 04/04/2015	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																											
Maria Luiza da Silva Oliveira	354.604.151-87	Vice-Presidente	04/04/2012 04/04/2015																												
Dorival Salomé de Aquino	418.978.541-53	Secretário	04/04/2012 04/04/2015																												
Claudio Lopes da Luz	441.282.821-20	Diretor Geral	04/04/2012 04/04/2015																												
José Marques Fernandes Alves	332.621.011-68	Tesoureiro	04/04/2012 04/04/2015																												
Aguinel Lourenço da Fonseca Filho	354.618.881-00	Presidente	04/04/2012 04/04/2015																												
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)																															

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO NO SEI.

- 1- Requerimento solicitando renovação:fl.2 requerimento doc. 0035785.
- 2- Atestado parâmetros técnicos:fl.29 requerimento doc. 0035785.
- 3- Certidão negativa débito:fl.4 requerimento doc. 0035785.
- 4- CNPJ válido e atual:fl.5 requerimento doc. 0035785.
- 5- Estatuto Social: fls. 3 à 24, resposta ao Of.3853 doc. 0145795.
- 6- Ata de eleição:fl.28 requerimento doc. 0035785.
- 7- Relatório do Conselho Comunitário sobre programação da emissora:fl.2 e 33 à 34, resposta ao Of.3853 doc. 0145795.
- 8- RG e CPF dos diretores:fls.26 à 30, doc. 0145795.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: PELO INDEFERIMENTO-PROCESSO INCOMPLETO.

ENTIDADE MANTEVE VÍNCULO POLÍTICO ( fls.1 á 9, doc.0209593).

É O RELATÓRIO.

DRMC/SC.

Tadeu Rosa

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**[Secretaria]**

**[Subsecretaria ou Departamento]**

## **DESPACHO**

Processo nº: **53000.074982/2013-65**

Interessado(a): **SOCIEDADE ACAO COMUNITARIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS GO (SOCIEDADE ACAO COMUNITARIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOI)**

1. Restituímos o Processo Administrativo nº 53000.074982/2013-65 relativo à **Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás/GO**, executante do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Goiás, estado do Goiás, com as seguintes considerações:

2. Foi instaurado o Processo Apuração de Infração - PAI n. 53900.018048/2014-09, por meio do qual será apurada a possível infração:

a) estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (Art. 40, VI da Lei n. 2.615 de 03 de junho de 1998).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 26/11/2014, às 17:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0257427** e o código CRC **D8E68AEF**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Memo. nº 282/2015/SEI-MC

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias - CODEN

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

Senhora Coordenadora,

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Sociedade Ação Comunitária E Cidadania da Cidade de Goias**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goiás/GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM  
Delegada Regional  
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 24/02/2015, às 13:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0361956** e o código CRC **016DC3D2**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica****Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica****Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas****Coordenação de Análise de Denúncias****DESPACHO**Processo nº: **53000.074982/2013-65**Interessado(a): **SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS**

Em atenção ao Memorando nº 282/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.018048/2014	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Aguardando análise de defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: Estabelecimento ou manutenção de vínculo que subordine a entidade ou a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, político-partidárias ou comerciais.</li></ul>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 20/03/2015, às 11:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0413227** e o código CRC **A69FA596**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** GO  
**Município:** Goiás  
**Canal:** 200  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** SOCIEDADE ACAO COMUNITARIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS  
**Nome Fantasia:** RADIO VILA BOA FM  
**Logradouro:** PRAÇA JORNALISTA GOIÁS DO COUTO  
**Telefone:** (00) 0000000000  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 01.920.372/0001-07  
**Bairro:** JOÃO FRANCISCO  
**Número:** S/N  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 01920372000107

**Pesquisar**

**Razão Social:** SOCIEDADE ACAO COMUNITARIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> PRAÇA JORNALISTA GOIÁS DO COUTO	<b>UF:</b> GO
<b>Cep:</b> 76600000	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b> JOÃO FRANCISCO
<b>Número:</b> S/N	<b>Distrito:</b>	<b>SubDistrito:</b>
<b>Município:</b> Goiás	<b>SubDistrito:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Telefone:</b> 00 0000000000		

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> PRAÇA JORNALISTA GOIÁS DO COUTO	<b>UF:</b> GO
<b>Cep:</b> 76600000	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b> JOÃO FRANCISCO
<b>Número:</b> S/N	<b>Distrito:</b>	<b>SubDistrito:</b>
<b>Município:</b> Goiás	<b>SubDistrito:</b>	

**Telefone:**

**Fax:**  **E-mail:**

### Dados da Outorga

<b>Data Publicação Contrato/Convênio:</b> 26/01/2004	<b>Data Limite Instalação:</b> 26/07/2004
<b>Número do Processo:</b> 536700004711998	<b>Fistel:</b> 50011378964
<b>Caixa:</b> <input type="text"/>	<b>Sequência:</b> <input type="text"/>

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
395	Portaria	MC	27/07/2001	06/08/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
27694	ATO	SCM	29/07/2002	31/07/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc. ▾
2	Decreto Legislativo	CN	23/01/2004	26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾

Autoriza o Uso

43450 ATO SCM 25/03/2004 30/03/2004 de Radiofreqüência de RADCOT Téc.

**[+] Característica da Estação Instalada**

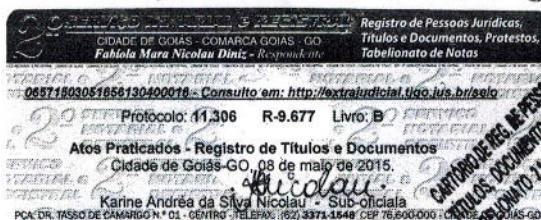
**[+] Dados do Licenciamento**

 Tela Inicial  Imprimir

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO  
CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA  
DA CIDADE DE GOIAS**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2015, às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), reuniram-se em Assembleia Geral, na Praça Jornalista Goiás do Couto s/n, Bairro do João Francisco, nesta cidade, os membros abaixo-assinados, para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, mantenedora da Rádio Comunitária Vila Boa FM, para um mandato de 3(três) anos, a contar, retroativamente, do dia 03 de abril de 2015. Os senhores AGUINEL LOURENÇO DA FONSECA FILHO e MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA foram indicados para presidir e secretariar, respectivamente, a Assembléia Geral. O Senhor Presidente abriu os trabalhos, apresentando a pauta e franqueando a palavra aos presentes. Encerrado os debates e depois de uma avaliação positiva das atividades da entidade nos últimos 3(três) anos, foi apresentada a chapa única para o triênio 2015-2017, assim composta: Presidente: MARIA LUIZA Da SILVA OLIVEIRA, brasileira, Viúva, Aposentada, CPF nº 354.604.151-87, com endereço na Rua do Oriente 009, setor Central; Vice-Presidente: DORVANDO JOSÉ DE ARRUDA; Secretário: ISAIAS DA GLÓRIA ARAÚJO; Tesoureiro: AGUINEL LOURENÇO DA FONSECA FILHO; Diretor Executivo: CLÁUDIO LOPES DA LUZ. Para titulares do Conselho Fiscal foram apresentados os seguintes nomes: ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA NETO, LUISMAR RIBEIRO PINTO e JOÃO ISAAC GOMES DE SOUZA, e como suplentes: CARLOS TEODORO DE MORAES, EBE MARIA D'ELIMA SIQUEIRA e RODRIGO BORGES SANTANA. A chapa apresentada obteve aprovação unânime, sendo os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal empossados pelo Presidente da Assembléia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia e lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Secretária da Assembleia, e pelos demais associados presentes:

- MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA - SECRETÁRIA DESIGNADA *Maria L. Oliveira*
- AGUINEL LOURENÇO DA FONSECA FILHO - *Aguinel Lourenço*
- ADERSON LIBERATO GOUVEA - *Aderson Liberato*
- LUCAS GABRIEL FONSECA - *Lucas Gabriel Fonseca*
- CARLOS TEODORO DE MORAES - *Carlos Teodoro de Moraes*
- CLAUDIO LOPES DA LUZ - *Claudio Lopes*
- DORVANDO JOSÉ DE ARRUDA - *Dorvando José de Arruda*
- JOÃO MARCUS FERNANDES ALVES - *João Marcus Fernandes Alves*
- ANTONIO RIBEIRO DA COSTA NETO - *Antônio Ribeiro da Costa Neto*
- JOÃO ISAAC GOMES DE SOUZA - *João Isaac Gomes de Souza*
- ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA - *Antônio Lourenço da Silva*



CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO 2.º DE NOTAS

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO 2.º DE NOTAS  
CNPJ: 02.741.817/0001-46  
Pça. Dr. Tasso de Camargo n.º 01-Centro.  
Fax: (62) 3371-1548 - CEP 76600-000  
CIDADE DE GOIÁS - GO.



CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO 2.º DE NOTAS-GO/129

2.º OFÍCIO  
GOIÁS-GO

2º OFÍCIO  
GOIÁS-GO.



CARTÓRIO REG. DE IMÓVEIS  
GOIÁS-GO.

2º OFÍCIO  
GOIÁS-GO.



**FIXO** Conta de Serviços de Telecomunicação

FAÇA DDD COM A OI. É SEMPRE UM BOM NEGÓCIO.



CTCE GOIANIA GO PL8  
MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA  
R. ORIENTE 00009  
S. CENTRAL  
76600-000 GOIAS - GO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIARIO ESTADO DE GOIAS  
1º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis

José Batista Pinto - Notário

021-4110-1126-000950 - Consulte em: http://extrajudicial.tggo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.  
Goiás-GO, 05 de setembro de 2014.

Luchimade Oliveira do Carmo Sousa - Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL e REGISTRAL Registro de Pessoas Jurídicas,  
CIDADE DE GOIÁS - COMARCA GOIAS - GO  
Fabiola Mara Nicolau Diniz - Respondente

06571504161009094900318 - Consulte em: http://extrajudicial.tggo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópia de fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Dou fé.  
Cidade de Goiás-GO, 06 de maio de 2015.

Murillo de Oliveira Dantas - Oficial Respondente

CARTÓRIO REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO 2º DE NOTAS GOIÁS-GO

PCA DR. TASSO DE CAMARGO N.º 01 - CENTRO - TELEFAX: (62) 3371-1548 CEP 76000-000

Petição (0555999)

SEI-53000.074982/2013-65 / pg. 130

**NOTA TÉCNICA Nº 13509/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.074982/2013-65**

Processo de Outorga nº: 53670.000471/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

**1.** Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Sociedade Ação Comunitária E Cidadania da Cidade de Goiás**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goiás/GO**.

**ANÁLISE**

**2.** Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados abaixo, para dar andamento ao processo, tudo de acordo com o que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata do assunto:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria realizada em 17/04/2015, reformulada, tendo em vista, que o triênio se refere de 2015 à 2018 ( mandato de três anos) e não como foi descrito de 2015 à 2017, bem como, a contar retroativamente de 05/04/15 (o mandato) e não de 03/04/15 como foi redigido, já que a diretoria anterior encerrou o seu mandato em 04/04/2015, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, lembrando que nenhum membro da diretoria executiva poderá fazer/ ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ( art. 11 da Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998).

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia **LEGÍVEL** da Carteira de identidade (RG) e do CPF dos seguintes os dirigentes eleitos em :  
da Presidenta Maria Luiza, do Vice-Presidente Dorvando José e do Secretário Isaias da Glória.

**OBS: Não serão aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação.**

V. Declaração, **atualizada**, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

**CONCLUSÃO**

**3.** Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do**

## **Pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 23/06/2015, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 29/06/2015, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0567545** e o código CRC **9E70924B**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro  
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 18943/2015/SEI-MC

Florianópolis, 23 de junho de 2015.

Ao  
Representante Legal da Sociedade Ação Comunitária E Cidadania da Cidade de Goias  
Praça Jornalista Goiás do Couto, s/nº, Bairro São Francisco  
CEP: 76.600.000 - **Goiás/GO.**

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.074982/2013-65.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13509/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência, o número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 29/06/2015, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0556522** e o código CRC **F2A9182F**.



Ao Senhor  
Representante Legal da Sociedade Ação  
Comunitária e Cidadania da Cidade de Goias  
Praça Jornalista Goiás do Couto, s/nº São Francisco  
CEP 76600-000- GOIÁS-GO

AO REMETENTE



**AR**DO OBJETO / DESTINATAIRE  
(NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE)

e Cidadan. da cidade de Goiás  
de Canto, s/nº - B. São Francisco

UF PAÍS / PAYS  
GO BrasilDISCRIMINACION  
(0556522)NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉUR DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

PTEUR

ICA E MAT. DO EMPREGADO /  
ATURE DE L'AGENT

ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FCGIB3 / 16

114 x 186 mm

ETENTE:

**MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04  
 Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar  
 88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC



ETIQUETA OU CARIMBO (NP.)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Sociedade Ag. Comunit. e Cidadan. da cidade de Goiás

ENDEREÇO / ADRESSE

Dr. Jornalista Goiás do Couto, s/nº - B. São Francisco

CEP / CODE POSTAL

74.600-000

CIDADE / LOCALITE

Goiás

UF

GO

PAÍS / PAYS

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

Of. n.º 18943/2013/SET-MG (0556522)

53000.074982/2013-65

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FCD453 / 16

114 x 186 mm

ETENTE:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04  
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar  
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEFÔNOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não Procurado
<input checked="" type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Não existe o n.º Indicado
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo portador ou síndico
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL - GO	
EM	EM
EM	EM

Renato Silveira de Assis  
Ag. de Correios - An Comercial  
8.330.162-3  
AC Goiás

DR/00

09 JUL 2013



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JH 63243610 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04  
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar  
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF  
BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro  
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 23509/2015/SEI-MC

Florianópolis, 23 de julho de 2015.

A Senhora  
Maria Luiza da Silva Oliveira  
Representante Legal da Sociedade Ação Comunitária E Cidadania da Cidade de  
Goiás  
Praça Jornalista Goias do Couto, s/nº, Bairro do João Francisco  
CEP:76.600.000 - **Goiás/GO**.

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.074982/2013-65.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 18943/2015/SEI-MC e Nota Técnica nº 13509/2015, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: endereço insuficiente.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering  
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 23/07/2015, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0622108** e o código CRC **96E551BB**.



Sociedade Ação Comunitária  
e Cidadania da Cidade de Goiás-GO

Ofício 081/2015

Cidade de Goiás/GO., 03 de agosto de 2015

Prezado Delegado,

Referente Processo 53000.074982/2013-65

Assunto: Envio de Documentação

DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA
REGISTRO ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS - SC
06/08/15
Assinatura: Carimbo

*Marilda Maria Lopes*  
Agente Administrativo  
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

A par do prazer em cumprimentá-lo, refiro-me ao processo em referência para encaminhar os documentos abaixo relacionados, conforme solicitação dessa Delegacia do MC.

- Documentos pessoais – CI e CPF dos três dirigentes
- Cartão do CNPJ
- Nada Costa – ANATEL
- Ata da Eleição da nova diretoria

Cumpre salientar, que em breve estaremos providenciando dentro desse novo prazo o cumprimento das exigências.

Atenciosas saudações,

*Maria Luiza Oliveira*  
Maria Luiza da Silva Oliveira  
Presidente

Ao

**CARLOS VINÍCIUS LANNES DURING**  
Delegado do Regional MC em Santa Catarina  
Florianópolis/SC



## **DECLARAÇÃO**

Atestamos que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Cidade de Goiás/GO. 15 de julho de 2015

*Maria Lúiza Oliveira*  
**MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente da Sociedade Ação Comunitária e Cidade de Goiás

Endereço: Praça Jornalista Goiás do Couto s/n – Praça do João Francisco – Goiás/GO CEP 76.600-000  
Telefones de contatos: 62 – 3372.1782 - 62- 9651.1676  
E-mail: [vilaboafm@hotmail.com](mailto:vilaboafm@hotmail.com) - [Aguinel.fonseca@bol.com.br](mailto:Aguinel.fonseca@bol.com.br)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** SOCIEDADE ACAO COMUNITARIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS  
**CNPJ:** 01.920.372/0001-07

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 06:50:43 do dia 03/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.920.372/0001-07 MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA 06/06/1997</b>
<b>NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ACAO COMUNITARIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS GO</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOCIEDADE ACAO COMUNITARIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOI</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DR AMERICANO DO BRASIL</b>	NÚMERO <b>07</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>76.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIAS</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/08/2015 às 06:43:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Consulta QSA / Capital Social****Voltar**



# CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

**DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA e MARIA LUIZA DA SILVA**

MATRÍCULA:

027441 01 55 1966 2 00019 204 0003717 42

**DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, nascido aos cinco de junho de mil novecentos e quarenta (05/06/1940) em Goiás-GO, residente e domiciliado em Goiás-GO. Filho de: Manoel Alves de Oliveira e Elza Mendenha de Oliveira.

**MARIA LUIZA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, nascida aos trinta de março de mil novecentos e quarenta e quatro (30/03/1944) em Goiás-GO, residente e domiciliada em Goiás-GO. Filha de: Rita Pereira da Silva.

Data do Registro do Casamento: vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis.

Dia: 26 Mês: 02. Ano: 1966.

Regime de Bens do Casamento: Comunhão Universal de Bens.

Nome que cada contraente passa assinar: Ele: permanece com o mesmo nome.

Ela: Maria Luiza da Silva Oliveira.

Observações/Averbações: O nubente faleceu em data de 15/11/1984, vide registro feito neste Cartório, no L. 14-C, fls. 266v, sob o nº 1.739.

Selo Digital: 0 06821503161018128600043

Cartório do Registro e Tabelionato de Notas.  
Márcia Lúcia Pucci e Silva-Oficial Respondente.  
Beatriz Pucci e Silva Cunha e Cruz- Substituta  
Rua Bartolomeu Bueno, nº05, Centro, Goiás-GO.  
CEP:76.600-000, fone: (62)3371-1151.

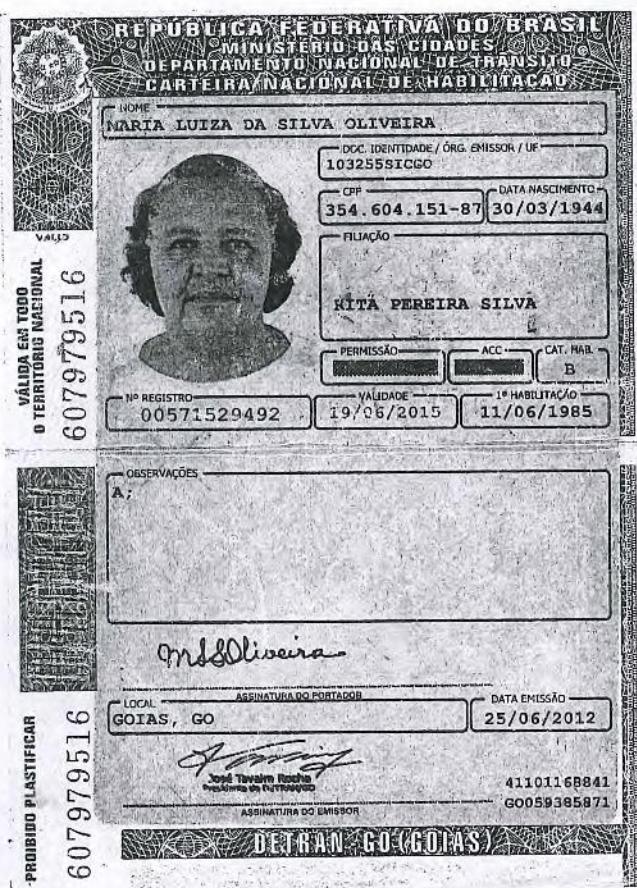
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cidade de Goiás/GO, 28 de abril de 2015.

*Sub-Oficiala.*

Cartório Reg. Civil e Tabelionato de Notas  
Cid. de Goiás/Est. de Goiás  
Beatriz Pucci e S. C. e Cruz  
Sub-Oficiala





Itaú

### Extrato de Fundos de Investimento

Período: 02/01 a 30/01/2015

Folha 001/003

Ag./Conta 4301/01306-8

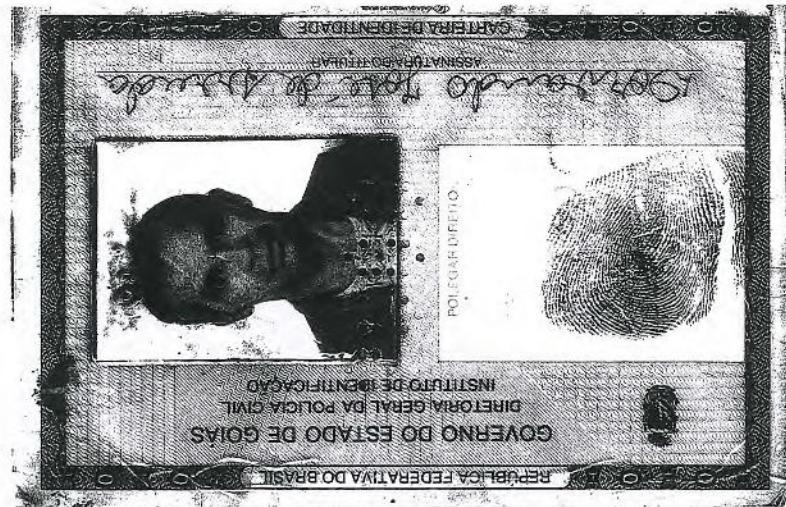
CTCE GOIANIA GO PLG  
MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEI  
RUA DO ORIENTE 09  
CASA DOMING ALV CENTRO  
76600-000 GOIAS GO REM-C



7211094230095230000662769930110215

**Como investir meu dinheiro?**

Para responder a esta pergunta, o Itaú tem uma dica muito simples: o conceito das reservas financeiras! Explicando melhor, a ideia é que você divida seus investimentos em três objetivos diferentes, vamos conhecer cada um deles.



## ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- |   |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);  |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.           |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;   |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual  |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;   |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;  |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;   |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Telefone para contato: 0XX-\_\_\_\_\_.

Correio eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO  
CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA  
DA CIDADE DE GOIÁS

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2015, às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), reuniram-se em Assembleia Geral, na Praça Jornalista Goiás do Couto s/n, Bairro do João Francisco, nesta cidade, os membros abaixo-assinados, para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás (CNPJ. 01.920.372/0001-07), mantenedora da Rádio Comunitária Vila Boa FM, para um mandato de 3 (três) anos, a contar, retroativamente, do dia 05 de abril de 2015. Os senhores AGUINEL LOURENÇO DA FONSECA FILHO e MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA foram indicados para presidir e secretariar, respectivamente, a Assembleia Geral. O Senhor Presidente abriu os trabalhos, apresentando a pauta e franqueando a palavra aos presentes. Encerrado os debates e depois de uma avaliação positiva das atividades da entidade nos últimos 3(três) anos, foi apresentada a chapa única para o triênio 2015-2018, assim composta: Presidente: MARIA LUIZA Da SILVA OLIVEIRA, brasileira, Viúva, Aposentada, CPF nº 354.604.151-87, com endereço na Rua do Oriente 009, setor Central; Vice-Presidente: DORVANDO JOSÉ DE ARRUDA; Secretário: ISAIAS DA GLÓRIA ARAÚJO; Tesoureiro: AGUINEL LOURENÇO DA FONSECA FILHO; Diretor Executivo: CLÁUDIO LOPES DA LUZ. Para titulares do Conselho Fiscal foram apresentados os seguintes nomes: ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA NETO, LUISMARC RIBEIRO PINTO e JOÃO ISAAC GOMES DE SOUZA, e como suplentes: CARLOS TEODORO DE MORAES, EBE MARIA DE LIMA SIQUEIRA e RODRIGO BORGES SANTANA. A chapa apresentada obteve aprovação unânime, sendo os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal empossados pelo Presidente da Assembleia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Secretária da Assembleia, e pelos demais associados presentes:

- MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA - Secretaria Assinada - *Maria Oliveira*
- AGUINEL LOURENÇO DA FONSECA FILHO - *Aguinel*
- DORVANDO JOSÉ DE ARRUDA - *Dorvando José de Arruda*
- WADS GABRIEL FONSECA - *Wads Gabriel Fonseca*
- ISAIAS DA GLÓRIA DE ARAÚJO - *Isaias da Glória Araújo*
- DORIVAL SALOMÉ DE ARRUDA - *Dorival*
- CARLOS TEODORO DE MORAES - *Carlos Teodoro de Moraes*
- JOÃO MARCUS FERNANDES ALVES - *João Marcus F. Alves*
- ANTONIO RIBEIRO DA COSTA NETO - *Antônio Ribeiro da Costa Neto*
- JOÃO ISAAC GOMES DE SOUZA - *João Isaac Gomes de Souza*
- ALFRANZO LOURÍNCO DA SILVA - *Alfranzo Lourínco da Silva*
- ABERSON LÍBERTO GOMES - *Aberson Líberto Gomes*

2º SERVIÇO NOTARIAL & FICRAL Registro de Pessoas Jurídicas,  
CIDADE DE GOIÁS - COMARCA GOIAS - GO  
Murillo de Oliveira Dantas - Respondente  
06571506161002094901359 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sala>  
Protocolo: 11.379 R-9.743 - Livro: B  
Atos praticados: Registro de Títulos e Documentos  
Cidade de Goiás-GO, 03 de agosto de 2015  
Karine Andréa da Silva Nicolau - Sub-oficiária  
DR. TASSO DE CAMARGO - 01-CENTRO  
Fone: (62) 3371-1548 / Fax: (62) 3371-1549

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO 2º DE NOTAS  
CNPJ: 02.741.817/0001-46  
Pça. Dr. Tasso de Camargo n.º 01-Centro.  
Fax: (62) 3371-1548 - CEP 76600-000  
CIDADE DE GOIÁS - GO.

CARTÓRIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO 2º DE NOTAS  
CNPJ: 02.741.817/0001-46  
Pça. Dr. Tasso de Camargo n.º 01-Centro.  
Fax: (62) 3371-1548 - CEP 76600-000  
CIDADE DE GOIÁS - GO.

2º SERVIÇO NOTARIAL & FICRAL Registro de Pessoas Jurídicas,  
CIDADE DE GOIÁS - COMARCA GOIAS - GO  
Murillo de Oliveira Dantas - Respondente  
06571506161002094901359 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sala>  
AUTENTICAÇÃO  
(Lei nº 8935/94, Art. 7º, V, e Prov. nº 07/97, Título XII, nº 5). Fotocópiada  
fotocópia, conferida com original, conforme Lei e Provimento acima referido. Done  
Cidade de Goiás-GO, 03 de agosto de 2015.  
Karine Andréa da Silva Nicolau - Escrivente Autorizada

2º OFÍCIO  
GOIÁS-GO.

2º OFÍCIO  
GOIÁS-GO.

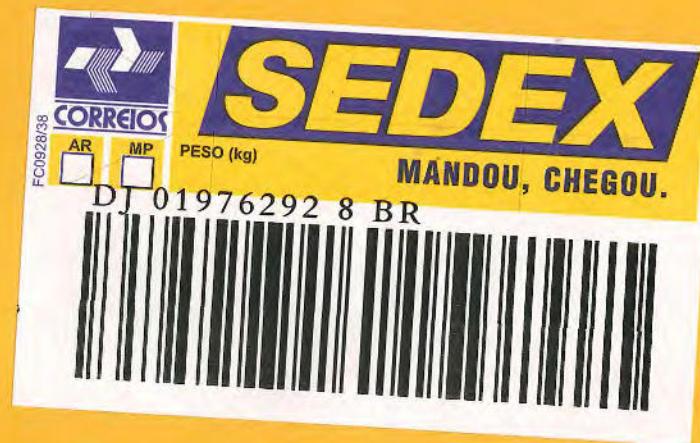
2º OFÍCIO  
REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO 2º DE NOTAS  
GOIÁS-GO.

DESTINATÁRIO:

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SANTA CATARINA  
PRACA XV DE NOVEMBRO, 242 - CENTRO - 1º ANDAR

FLORIANÓPOLIS - SC

88.010-970



SOCIEDADE ASES COMUNITARIA E CIDADANIA GOIAS  
PRA JORNALISTA GOIAS DO COUTO S/N -.

GOIAS - GO 76.600-000



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA** (Título Eleitoral: **004710161090**) é **MEMBRO - DIRETÓRIO** (exercício **20/02/2014 a 10/11/2018**) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - GOIÁS/GO**

Vigência: **Início: 20/02/2014 Final: 10/11/2018**

Código: **\$LJD.\$7V6.7Z9C.KRH8.**

Certidão emitida às: **07/08/2015 11:30:21**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **AGUINEL LOURENÇO DA FONSECA FILHO** (Título Eleitoral: **004657781007**) é **MEMBRO - DIRETÓRIO** (exercício **20/02/2014 a 10/11/2018**) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - GOIÁS/GO**

Vigência: **Início: 20/02/2014 Final: 10/11/2018**

Código: **+NUP.64S8.UK#8.M4XL**

Certidão emitida às: **07/08/2015 11:35:05**

• Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

• **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

• Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

**Nome do Eleitor:** DORVANDO JOSE DE ARRUDA

**Inscrição:** 020675751058

Certidão emitida às 14:34:10 de 10/08/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:  
**MRXE.DB45.YSIY.KKVA**



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

**Nome do Eleitor:** MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA

**Inscrição:** 004710161090

Certidão emitida às 14:38:35 de 10/08/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:  
**YDFE.NQRW.D7IU.OW3O**



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

**Nome do Eleitor:** AGUINEL LOURENCO DA FONSECA FILHO

**Inscrição:** 004657781007

Certidão emitida às 14:42:18 de 10/08/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:  
**Q6NU.64VP.E806.KL9U**



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

**Nome do Eleitor:** AGUINEL LOURENCO DA FONSECA FILHO

**Inscrição:** 004657781007

Certidão emitida às 14:42:18 de 10/08/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:  
**Q6NU.64VP.E806.KL9U**



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

**Nome do Eleitor:** MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA

**Inscrição:** 004710161090

Certidão emitida às 14:38:35 de 10/08/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:  
**YDFE.NQRW.D7IU.OW3O**

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.074982/2013 Localidade / UF: GOIÁS/GO  
Entidade: SOCIEDADE ACAO COMUNITARIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS GO  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

<b>Processo</b>				
1. A Entidade é uma:				Associação
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Dorvando José de Arruda	167.073.701-20	Vice-Presidente	05/04/2015 05/04/2018	
Agnelo Lourenço da Fonseca Filho	354.618.881-00	Tesoureiro	05/04/2015 05/04/2018	(62) 96511676 (62) 33721782 (62) 96511676 (62) 33721782 (62) 96511676 (62) 33721782
Maria Luiza da Silva Oliveira	354.604.151-87	Presidente	05/04/2015 05/04/2018	
Isaias da Glória de Araújo	135.451.401-72	Secretário	05/04/2015 05/04/2018	
Claudio Lopes da Luz	441.282.821-20	Diretor Geral	05/04/2015 05/04/2018	
<b>3. Conclusão Geral (Parecer Legal)</b>				
PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO- SEI.				
1- Requerimento solicitando renovação:fl.2, doc. 0035785. 2- Atestado parâmetros técnicos:fl.02, doc. 0648483. 3- Certidão negativa débito:fl.4, doc. 0648483. 4- CNPJ válido e atual:fl.5, doc. 0648483. 5- Estatuto Social registrado no CRPJ:fls. 3 à 24, doc. 0145795. 6- Ata de eleição da atual diretoria registrada no CRPJ:fl.11, doc. 0648483. 7- Relatório do Conselho Comunitário sobre programação da emissora:fl.2 e 33 à 34, doc. 0145795. 8- RG e CPF e outras Certidões dos diretores:fls.27,30, doc. 0145795 e fls. 03,06,07,09, doc.0648483.				
OBS: Entidade não mantém mais vínculo político através de seus atuais dirigentes.				
Conclusão da Análise-Processo Instruído É o relatório.-  Tadeu/DRMC/SC.12/08/2015.				

Tadeu Rosa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro  
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 2640/2015/SEI-MC

Florianópolis, 12 de agosto de 2015

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC  
À Coordenadora de Análise de Denúncias

**Assunto: Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goiás/GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/08/2015, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0657061** e o código CRC **A27B1F00**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás</i>			
ENDERÉSCO / ADRESSE <i>Pr. Jornalista Goiás do Couto s/nº. Na Igreja Santa Rita - Bairro do Jogo Fria</i>			
CEP / CODE POSTAL 74.600-000	CIDADE / LOCALITÉ Goiás	UF / PAYS GO Brasil	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN Of. nº 23509/2015/SEI - mc (0622108) 53000.074982/2013-65		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DECLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>✓ Gabrielly Neiva Galhete</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 4/8/15	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <i>Agência de Assis</i> 04 AGO 2015
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 75240203-0	RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Ag. de Correios M. Comercial 8330.162-3	FC0483 / 16 114 x 186 mm	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JH 88235517 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRSC/04  
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar  
89010-900 FLORIANÓPOLIS - SC

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO  
Município: Goiás  
Canal: 200  
Fase: 3

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Específico:

### Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE ACAO COMUNITARIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS  
Nome Fantasia: RADIO VILA BOA FM  
Logradouro: PRAÇA JORNALISTA GOIÁS DO COUTO  
Telefone: (00) 0000000000  
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.920.372/0001-07  
Bairro: JOÃO FRANCISCO  
Número: S/N  
Fax: Não Informado

### □ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ: 01920372000107

Razão Social: SOCIEDADE ACAO COMUNITARIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS  
Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: PRAÇA JORNALISTA GOIÁS DO COUTO	UF: GO
Cep: 76600000	Complemento:	
Número: S/N	Bairro: JOÃO FRANCISCO	
Município: Goiás	Distrito:	SubDistrito:
Telefone: 00 0000000000		Fax:

### Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: PRAÇA JORNALISTA GOIÁS DO COUTO	UF: GO
Cep: 76600000	Complemento:	
Número: S/N	Bairro: JOÃO FRANCISCO	
Município: Goiás	Distrito:	SubDistrito:
Telefone: [ ] [ ]	Fax: [ ] [ ]	E-mail: [ ]

### Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 26/01/2004

Data Limite Instalação: 26/07/2004

Número do Processo: 536700004711998

Fistel: 50011378964

Caixa: [ ]

Sequência: [ ]

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
[ ]	395	[ ]	Portaria	MC	27/07/2001	06/08/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. [ ]
[ ]	27694	[ ]	ATO	SCM	29/07/2002	31/07/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. [ ]
[ ]	2	[ ]	Decreto Legislativo	CN	23/01/2004	26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. [ ]
[ ]	43450	[ ]	ATO	SCM	25/03/2004	30/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. [ ]

### ⊕ Característica da Estação Instalada

### □ Dados do Licenciamento

### Dados da Estação

<b>Entidade:</b> SOCIEDADE ACAO COMUNITARIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIAS - CNPJ/CPF (01.920.372/0001-07)	<b>Situação:</b> Entidade não possui débitos			
<b>Município/UF:</b> GOIÁS/GO	<b>Canal:</b> 200			
<b>Indicativo:</b> ZYL484				
<b>Dia Início</b> <input type="button" value="Domingo"/> <input type="button" value="Sábado"/>	<b>Day Fim</b> <input type="button" value="Sábado"/> <input type="button" value="X"/>	<b>Hora Início</b> <input type="button" value="00:00"/> <input type="button" value="X"/>	<b>Hora Fim</b> <input type="button" value="24:00"/> <input type="button" value="X"/>	X
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

## **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

## **DESPACHO**

Processo nº: **53000.074982/2013-65**

Interessado(a): **SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS GO**

Em atenção ao Memorando nº 2640/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0707471), cujo resultado segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Situação Atual</b>
Registros de PAIs ativos	53900.018048/2014	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise da defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: Estabelecimento ou manutenção de vínculo.</li></ul>

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 10/09/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0707473** e o código CRC **B79E20E3**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

**PROCESSO N° 53900.030496/2015-53**

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO:** Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### **ANEXO**

#### **PARECER REFENCIAL Nº 475/2015**

#### **RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / nº do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**

assinatura  
eletrônica

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

**NOTA TÉCNICA Nº 20919/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.074982/2013-65**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goias Go**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goiás**, por meio da Portaria nº **395**, publicada no DOU de 6/8/2001, e Decreto Legislativo nº **2**, publicado no DOU de 26/1/2004.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 26/1/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 11/11/2013, às fls.2, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE

Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás.

## QUADRO DIRETIVO

Presidente: Maria Luiza da Silva Oliveira.  
Vice-Presidente: Dorvando José de Arruda.  
Secretário: Isaias da Glória de Araujo.  
Tesoureiro: Aguiné Lourenço da Fonseca Filho.  
Diretor Executivo: Claudio Lopes da Luz.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 3 a 24 do evento SEI (0145795).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 11 do evento SEI (0648483).
		Ok, páginas 27,30 do

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	evento SEI (0145795) e 03,06,07,09, evento SEI (0648483).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 2 do evento SEI (0648483).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 4 do evento SEI (0648483).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 5 do evento SEI (0648483).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 2, 33 a 34 do evento SEI (0145795).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0707473 processo anexado nº 53900.018048/2014 (em trâmite).

## CONCLUSÃO

---

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.

### MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.074982/2013-65**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **26/1/2014**, a autorização outorgada à **Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goiás / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC  
de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.074982/2013-65 e nº 53670.000471/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26/1/2014, a autorização outorgada à Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Goiás/ GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 15/09/2015, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 16/09/2015, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/10/2015, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 08/10/2015, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 13/10/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0721287** e o código CRC **6550F59A**.

## Minutas.

Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.074982/2013-65**

**Interessado: Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - GO**

**Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.074982/2013-65 (ver documento nº 0721287), no qual a **Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - GO** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goiás / GO**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Brasília, 19 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amardo Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/11/2015, às 15:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0774820** e o código CRC **121F7695**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA**

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.074982/2013-65**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **26 de janeiro de 2014**, a autorização outorgada à **Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goiás / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.074982/2013-65 e nº 53670.000471/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de janeiro de 2014, a autorização outorgada à Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Goiás/ GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 6148/2015/SEI-MC**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.074982/2013-65 e nº 53670.000471/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de janeiro de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Goiás/ GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0815008** e o código CRC **D1EE5D16**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.074982/2013-65**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **26 de janeiro de 2014**, a autorização outorgada à **Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goiás / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0815025** e o código CRC **A337AD5B**.

**Ministério das Comunicações****Gabinete do Ministro****PORATARIA Nº 4.628, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057221/2011-87 e nº 53710.000840/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTALENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cristais/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 4.683, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001298/1998 e nº 53000.038596/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 06 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Rio Brilhante, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 4.684, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058133/2011-01 e nº 53710.001515/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10/08/2011, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Educativa de Cabeceira Grande, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabeceira Grande/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 4.685, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057904/2011-34 e nº 53710.000918/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/09/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ipanema/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**Diário Oficial da União - Seção 1**

Nº 235, quarta-feira, 9 de dezembro de 2015

**PORATARIA Nº 6.146, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051583/2012-45 e nº 53710.000609/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - Rádio Comunitária Interlagos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campo do Meio / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 6.147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058139/2011-70 e nº 53710.001029/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ARCA - Associação de Rádio Comunitária Alternativa, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bicas/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 6.148, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.074982/2013-65 e nº 53670.000471/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de janeiro de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Goiás/ GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 6.149, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031927/2012-08 e nº 53650.002145/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE (A A M C A), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Abaiara/ CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 6.151, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029405/2012-38 e nº 53800.000409/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Regional da Mata Para Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rolim de Moura/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 6.154, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058119/2011-07 e nº 53740.001650/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Uraí/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 6.155, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006400/2014-55 e nº 53730.000611/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Prata/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORATARIA Nº 6.156, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001208/1998 e nº 53000.057442/2011-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Planalto/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.074982/2013-65**

**Referência: Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 09/12/2015, da Portaria nº 6.148, de 01/12/2015, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 10 de dezembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/12/2015, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0873402** e o código CRC **A6EE740D**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **53000.074982/2013-65**

Entidade: **Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goias Go**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6.148, de 01/12/2015, no Diário Oficial da União de 09/12/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Goiás/GO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.074982/2013-65**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2015, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0879764** e o código CRC **B9639A30**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

EM nº 00179/2016 MC

Brasília, 09 de março de 2016.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.074982/2013-65, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de janeiro de 2014, a autorização outorgada à Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goiás / GO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

**LUCAS BORGES DE CARVALHO**  
Assessor do Consultor Jurídico

**ANEXO**  
**PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SI M</b>	<b>NÃ O</b>	<b>Fls. / nº do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendarem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

**Lucas Borges de Carvalho**

Assessor do Consultor Jurídico

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel: (61) 2027-6242 /  
6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor

**JOÃO PAULO BACHUR**

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas  
Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

**Assunto: Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC

- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC

- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC

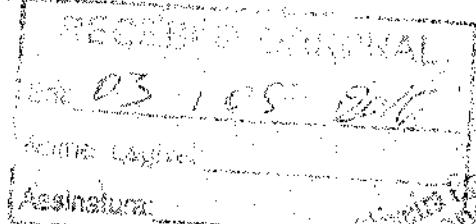
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC

- 53000.057408/2011

EM nº 174/2016 MC

- 53000.058765/2011



EM nº 175/2016 MC

- 53000.059431/2011

EM nº 176/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 177/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 178/2016 MC

- 53000.025761/2013

EM nº 179/2016 MC

- 53000.074982/2013

EM nº 181/2016 MC

- 53000.056209/2011

EM nº 182/2016 MC

- 53000.027302/2011

EM nº 183/2016 MC

- 53000.072343/2013

EM nº 184/2016 MC

- 53000.063406/2011

EM nº 186/2016 MC

- 53000.043084/2012

EM nº 187/2016 MC

- 53640.000775/1998

EM nº 188/2016 MC

- 53000.004800/2012

EM nº 189/2016 MC

- 53000.025225/2010

EM nº 190/2016 MC

- 53900.007781/2015

EM nº 191/2016 MC

- 53000.019876/2005

EM nº 192/2016 MC

- 53000.003804/2013

EM nº 193/2016 MC

- 53000.003954/2014

EM nº 194/2016 MC

- 53000.019131/2013

EM nº 195/2016 MC

- 53000.058130/2011

EM nº 196/2016 MC

- 53000.057301/2012

EM nº 197/2016 MC

- 53000.067258/2013

EM nº 198/2016 MC

- 53900.019194/2014

EM nº 199/2016 MC

- 53000.056208/2011

EM nº 200/2016 MC

- 53000.031941/2012

EM nº 201/2016 MC

- 53000.058079/2011

EM nº 202/2016 MC

- 53000.059476/2011

EM nº 203/2016 MC

- 53000.006809/2013

EM nº 204/2016 MC

- 53000.048665/2012

EM nº 205/2016 MC

- 53000.033271/2013

EM nº 206/2016 MC

- 53900.029909/2015

EM nº 207/2016 MC

- 53000.023205/2013

EM nº 208/2016 MC

- 53000.061812/2011

EM nº 209/2016 MC

- 53000.028016/2008

EM nº 210/2016 MC

- 53000.056622/2011

EM nº 211/2016 MC

- 53000.051845/2012

EM nº 212/2016 MC

- 53000.058099/2011

EM nº 213/2016 MC

- 53000.062221/2013

EM nº 214/2016 MC

- 53900.032165/2014

EM nº 215/2016 MC

- 53900.016191/2015

EM nº 216/2016 MC

- 53000.057355/2011

EM nº 217/2016 MC

- 53000.030397/2012

EM nº 218/2016 MC

- 53000.034031/2012

EM nº 219/2016 MC

- 53000.053921/2012

EM nº 220/2016 MC

- 53900.018692/2014

EM nº 221/2016 MC

- 53000.056632/2011

EM nº 222/2016 MC

- 53000.027685/2013

EM nº 223/2016 MC

- 53000.040771/2013

EM nº 224/2016 MC

- 53000.022289/2013

EM nº 225/2016 MC

- 53000.040656/2013

EM nº 226/2016 MC

- 53000.040721/2013

EM nº 227/2016 MC

- 53000.047754/2013

EM nº 228/2016 MC

- 53000.024854/2013

EM nº 229/2016 MC

- 53000.051661/2012

EM nº 230/2016 MC

- 53000.039925/2013

EM nº 231/2016 MC

- 53000.046267/2013

EM nº 232/2016 MC

- 53000.056210/2011

EM nº 233/2016 MC

- 53000.056441/2013

EM nº 234/2016 MC

- 53000.041601/2013

EM nº 235/2016 MC

- 53000.021870/2013

EM nº 236/2016 MC

- 53000.055726/2012

EM nº 237/2016 MC

- 53000.049242/2012

EM nº 238/2016 MC

- 53000.025272/2013

EM nº 239/2016 MC

- 53000.056213/2011

EM nº 240/2016 MC

- 53000.044838/2012

EM nº 241/2016 MC

- 53000.028888/2013

EM nº 242/2016 MC

- 53000.035879/2012

EM nº 243/2016 MC

- 53000.027789/2013

EM nº 244/2016 MC

- 53900.013869/2014

EM nº 245/2016 MC

- 53000.047332/2013

EM nº 246/2016 MC

- 53000.041226/2011

EM nº 248/2016 MC

- 53000.059022/2011

EM nº 249/2016 MC

- 53000.065119/2010

EM nº 261/2016 MC

- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

**ADRIANA SANTOS**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mg.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1105414** e o código  
CRC **E0C1B035**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.074982/2013-65**

**Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1134908** e o código CRC **0465A1F8**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17625/2016/SEI-MCTIC

À Senhora  
Maria Luiza da Silva Oliveira  
Representante Legal da Sociedade Ação Comunitária E Cidadania da Cidade de  
Goiás  
Praça Jornalista Goias do Couto, s/nº, Bairro do João Francisco  
CEP:76.600.000 - Goiás/GO.

CNPJ nº 01.920.372/0001-07

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.074982/2013-65.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Sociedade Ação Comunitária E Cidadania da Cidade de Goiás, sediada em **Goiás/GO**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **26 de janeiro de 2014**, conforme Portaria nº 6.148, de 01/12/2015, publicada no DOU de 09/12/2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1137511** e o código CRC **BF357CA0**.

Ofício nº 17625/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.074982/2013-65

## Correspondência Eletrônica - 1152121

**Data de Envio:**

24/05/2016 15:22:55

**De:**

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

vilaboafm@hormail.com  
aguinel.fonseca@bol.com.br  
dorivaldequino@gmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53000.074982/2013-65

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

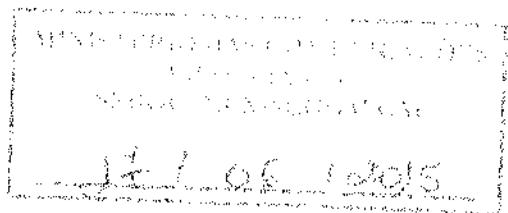
Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

[Oficio\\_1137511.html](#)  
[Extrato\\_DOU\\_0871014\\_PORT\\_6148.pdf](#)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

**ELTON SANTA FÉ ZACARIAS**

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar  
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

**ANDRÉ BUCAR**  
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes  
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF  
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UPPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UPPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).	Miraíma	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO)	Indiara	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004500/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR).EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA).EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003304/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).FM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR -- Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luis Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AM6EP) -- Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AM6EP) -- Pacaembu (SP). EM n° 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO). EM n° 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM n° 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA). EM n° 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macajuba (BA). EM n° 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).EM n° 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES).EM n° 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.EM n° 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.EM n° 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.EM n° 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.EM n° 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.EM n° 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.EM n° 224/2016 MC - 53000.0322289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.EM n° 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.EM nº 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP,	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.EM nº 229/2016 MC - 53000.051651/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº.233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM nº 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM nº 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitaria de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM nº 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.	Itaiçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53900.012869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE.	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG).	Ipuiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2016
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Praia da Praia (PA).	Praia da Praia	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Praia da Praia (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036582/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023965/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2012
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2015 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão -Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

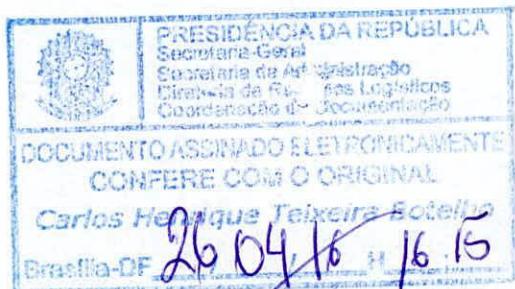
Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - FM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibirapuã - Ibirapuã (PR).	Ibirapuã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibirapuã - Ibirapuã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

10

53000.074982 | 2013-65

EM nº 00179/2016 MC

Brasília, 26 de Abril de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.074982/2013-65, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de janeiro de 2014, a autorização outorgada à Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goiás / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

**PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempестividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretorio da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO  
Assessor do Consultor Jurídico

**ANEXO**  
**PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DOCUMENTOS**

	<b>SI</b>	<b>NÃ</b>	<b>Fls. /</b>
	<b>M</b>	<b>O</b>	<b>nº do</b>
	<b>doc.</b>		

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

**Lucas Borges de Carvalho**

Assessor do Consultor Jurídico

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*



A large, handwritten blue signature is written over the bottom right corner of the stamp.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.074982/2013-65**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 20919/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1246480** e o código CRC **E1C168BC**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.074982/2013-65, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de janeiro de 2014, a autorização outorgada à Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goiás / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILSON ERTO & ASSOCIADOS**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.074982/2013-65**

Entidade: **SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746138** e o código CRC **0B140B25**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.074982/2013-65

SEI nº 1746138

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.074982/2013-65**

Entidade: **SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educacional, Comunitária e de Criação, Sistrito**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746140** e o código CRC **585D16C**

## Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.074982/2013-65**

Entidade: **SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 20919/2015/SEI-MC (0721287) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0773514), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746147** e o código CRC **F28114C1**.

## Minutas e Anexos

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.074982/2013-65, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de Janeiro de 2014, a autorização outorgada à **Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás**, para executar, sem direito de

exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goiás / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.074982/2013-65

SEI nº 1746147

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.074982/2013-65, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de Janeiro de 2014, a autorização outorgada à Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goiás / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1799226** e o código CRC **B7F6F38C**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883943** e o código CRC **E18ACE4B**.

EM nº 00261/2017 MCTIC

Brasília, 06 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.074982/2013-65, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de Janeiro de 2014, a autorização outorgada à Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goiás / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

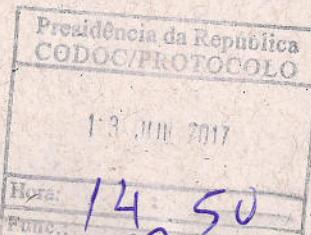
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC



Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
215/2017	53000.014521-2013-33	Associação Rádio Comunitária Tabira FM
216/2017	53000.015435/2013-48	Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM
217/2017	53000.045037/2013-56	Associação Comunitária Renascer
218/2017	53000.007045/2013-02	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro
220/2017	53000.071344/2013-92	Associação Assistencial e Comunitária de Esperança
221/2017	53000.071797/2013-19	Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos
223/2017	53000.068096/2013-01	Fundação José Leite de Oliveira
225/2017	53000.007033/2013-70	Adecom - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Rua Nova
226/2017	53000.071405/2013-11	Fundação José Quirino Filho
227/2017	53000.024838/2013-88	Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO
228/2017	53000.044838/2012-13	Associação Comunitária do Bairro São José
229/2017	53000.040134/2011-91	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba - ACOMT
230/2017	53000.059291/2011-70	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM
232/2017	53000.040064/2011-71	Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio
233/2017	53000.048416/2012-17	Associação Rádio Comunitária Damata FM
234/2017	53000.048414-2012-28	Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM
235/2017	53000.018567/2013-21	Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó (ACCCSO)
236/2017	53000.057440/2011-66	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas FM
237/2017	53000.022913/2013-76	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira

238/2017	53000.058125/2011-56	Associação de Desenvolvimento Comunitário
240/2017	53000.028629/2012-22	Associação Comunitária Ibicuiense Padre Eugênio Cizmásia
241/2017	53000.023452/2013-59	Associação Comunitária Lapa
242/2017	53000.039597/2011-18	Associação Rádio Comunitária FM Cidade
244/2017	53000.029325/2009-87	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara - ACRSB
245/2017	53000.005810/2014-22	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Ujinga
246/2017	53900.017322/2015-03	Associação Comunitária de Água Fria e Barra
247/2017	53000.054478/2012-68	Associação Rádio Comunitária Santa Rita
248/2017	53000.059289/2011-09	Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso (FM Cidade)
249/2017	53000.056634/2011-44	Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde
250/2017	53000.029405/2012-38	Associação Comunitária Regional da Mata Para Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
251/2017	53000.022289/2013-15	Ascocab- Associação Comunitária de Cabixi-RO (Cultura FM)
254/2017	53000.016325/2014-84	Associação Rádio Comunitária Harmonia FM
255/2017	53000.059608/2012-59	Associação A Voz do Povo A Voz de Deus
256/2017	53000.056610/2011-95	ADEPAM -Amazônia Em Defesa e Proteção do Meio Ambiente
257/2017	53000.019131/2013-50	Associação Cultural e Artística de Barcelos
258/2017	53000.051987/2012-39	Associação do Bairro Setor Aeroporto de Campos Belos
260/2017	53000.067938/2013-07	Associação Comunitária Pró - Desenvolvimento de Simolândia
261/2017	53000.074982/2013-65	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás
262/2017	53000.068168/2013-10	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio - Nordeste Goiano
264/2017	53000.056251/2011-76	Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde
265/2017	53000.030397/2012-72	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá
266/2017	53900.041566/2015-07	Centro Comunitário de Radiodifusão de Santa Quitéria
267/2017	53900.017288/2015-69	Associação dos Defensores da Cultura e Arte Popular de Catunda
268/2017	53000.034839/2012-50	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Terezinha
269/2017	53900.041764/2015-62	Associação Rádio Comunitária Campeche
270/2017	53900.000576/2014-11	Associação Cultural de Engenheiro Caldas
271/2017	53000.057905/2011-89	Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos
272/2017	53000.057358/2011-31	Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia
273/2017	53000.058134/2011-47	Rádio Comunitária Nova Lima FM
274/2017	53000.056217/2011-00	Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz

Atenciosamente,

Presidência da República  
CODIGO DE TOCOLO

13.01.2017

14:30

Am W

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 07/07/2017, às 12:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2018215 e o código CRC 3f623DE8.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2018215

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.074982/2013-65**

**Referência: Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC.**

**Assinado: Resposta ao processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 29972/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assessora de Assuntos Internacionais**, em 17/07/2017, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2041299** e o código CRC **A216952A**.

**Ministérios e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.074982/2013-65

SEI nº 2041299

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
**53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC**  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.074982/2013-65.**

Entidade: **Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4336747** e o código CRC **41C4A3FF**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.074982/2013-65, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.920.372/0001-07, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de janeiro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goiás, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20919/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6148/2015 de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## **DESPACHO**

**Processo nº: 53000.074982/2013-65**

**Referência: Despacho SEARC (4336747)**

**Interessado: SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS**

**Assunto: Renovação de Outorga**

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de janeiro de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Goiás/ GO.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486088** e o código CRC **1913011C**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.074982/2013-65

SEI nº 4486088

Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.074982/2013-65, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.920.372/0001-07, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 26 de janeiro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goiás, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20919/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6148/2015 de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 04/09/2019 11:54

Termo(s): 92 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000074982201365	MCTIC 00092 2019 Goiás/GO - Renov/RADCOM - Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31438/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53000.074982/2013-65.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,  
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598507** e o código CRC **B13C8627**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.074982/2013-65

SEI nº 4598507